

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quarta Feira, 19 de Fevereiro de 2014 Nº 26236

PODER EXECUTIVO

LEI

*LEI Nº 10.057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Cria o Fundo Estadual Sobre Drogas de Mato Grosso - FUNESD/MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS DE MATO GROSSO - FUNESD/MT.

Seção I Da criação

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH, com natureza contábil, o Fundo Estadual Sobre Drogas, com a denominação - FUNESD/MT.

Seção II Dos Objetivos

Art. 2º O FUNESD/MT tem como finalidade receber e administrar recursos financeiros destinados à prevenção ao consumo, tratamento, recuperação e reinserção social do dependente químico, redução de danos sociais à saúde provocados por substâncias psicoativas, estudos e pesquisas de temas relativos às drogas.

Art. 3º O Fundo Estadual Sobre Drogas - FUNESD/MT, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH tem como objetivos:

- I - financiar projetos de formação profissional sobre educação, prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização sobre drogas;
- II - financiar programas e projetos de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitárias que abordem a temática relacionada às drogas;
- III - contribuir para o custeio de entidades sociais que desenvolvam atividades de tratamento, recuperação, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas e seus familiares;
- IV - custear a participação de representantes do Estado em eventos internacionais e nacionais voltados à qualificação ou aperfeiçoamento sobre drogas;
- V - financiar programas e projetos, públicos ou privados, de redução de danos sociais e à saúde causados pelo consumo ou uso de drogas;
- VI - financiar programas e projetos de reinserção social e ocupacional do dependente químico;

VII - financiar programas e projetos de estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, notadamente a extensão do consumo e sua evolução, a prevenção do uso indevido, repressão, tratamento, reabilitação, redução de danos, reinserção social e ocupacional;

VIII - contribuir para o aparelhamento e reaparelhamento dos órgãos públicos incumbidos da fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas no Estado de Mato Grosso;

IX - contribuir para investimentos e custeio de materiais permanentes e de consumo de instituições e organizações que trabalham diretamente com a drogadição;

X - contribuir para a aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para uso das entidades sociais que atuam diretamente com a drogadição, mediante comodato.

Seção III Dos Recursos

Art. 4º Constituem receitas do FUNESD/MT:

- I - recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II - recursos provenientes de convênios, acordos, contribuições, subvenções, ajustes, auxílio, doações de organismos públicos e/ou privados, nacionais e internacionais, bem como de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- III - recursos provenientes da alienação judicial de bens móveis, imóveis, dinheiro, jóias, títulos de crédito, veículos de qualquer espécie, insumos químicos e precursores, instrumentos e aparelhos, bem como multas e valores decorrentes de perdimento dos bens decorrentes de condenação criminal ou penas restritivas de direitos convertidas em espécie, nos crimes relacionados às drogas;
- IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo realizadas na forma da lei;
- V - recursos oriundos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD para o FUNESD/MT, mediante convênios e ajustes;
- VI - outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o FUNESD/MT serão depositados em banco oficial, em conta bancária específica, e o saldo verificado no final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do FUNESD/MT.

Seção IV Da Destinação dos Recursos

Art. 5º A receita do FUNESD/MT será destinada exclusivamente para satisfação dos objetivos expressos no Art. 2º, por meio da execução dos programas, projetos e ações previstos no Art. 3º desta lei, aprovados pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - COESD/MT.

Art. 6º O repasse de recursos do FUNESD/MT para os programas e projetos se processará mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria.

§ 1º Constitui requisito para aprovação de projetos:

- I - ser o proponente pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos;
- II - estar cadastrado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafetá Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

III - ter comprovada experiência na atividade há, no mínimo, 01 (um) ano;
IV - que o projeto de trabalho contenha:

a) demonstração de objetivo, finalidade, público alvo, metas e indicadores de resultados;

b) discriminação, especificação e detalhamento de despesas e documentações formais;

c) cláusula de compromisso de prestação de contas de acordo com as normas legais e aplicáveis à espécie, no prazo e condições a serem fixados.

**CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNESD/MT**

Art. 7º O Fundo Estadual Sobre Drogas - FUNESD/MT será operacionalizado como Unidade Gestora da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH por meio de seu Conselho Gestor.

**CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO**

Art. 8º É obrigação do FUNESD/MT o pagamento dos valores aprovados pelo Conselho Gestor, na quantidade de parcelas previstas no cronograma físico e financeiro do projeto/proposta respectivo e creditado diretamente em conta Bancária do beneficiário, mediante a apresentação de Termo de Prestação de Contas dos valores anteriormente recebidos.

**Seção I
Do Conselho Gestor**

Art. 9º O Conselho Gestor é composto pelo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, o Coordenador Estadual de Políticas sobre Drogas e por um membro dentre os auditores do Estado indicado pelo senhor Governador do Estado.

Art. 10 Compete ao Conselho Gestor do Fundo Estadual Sobre Drogas - FUNESD/MT:

I - fixar as diretrizes operacionais do FUNESD/MT;

II - analisar, decidir e definir o plano de aplicação dos recursos financeiros em conformidade com as demandas contidas nos programas, projetos e ações de que trata o Art. 3º desta lei;

III - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FUNESD/MT;

IV - manter o controle dos bens patrimoniais do FUNESD/MT;

V - encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado relatórios de demonstrações de receitas e despesas e inventário dos bens móveis e imóveis, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Os bens adquiridos com recursos do FUNESD/MT integrarão a carga da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 O suporte técnico-administrativo necessário para o funcionamento do FUNESD/MT será prestado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 12 A SEJUDH deverá observar as diretrizes nacionais e estaduais de política pública sobre drogas.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir conta específica para o FUNESD/MT e proceder à alterações orçamentárias pertinentes a esta lei.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos através de deliberação do Conselho Gestor, cujas resoluções deverão ser assinadas pelo seu respectivo Presidente e publicadas em Diário Oficial.

Art. 15 O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 9.590, de 11 de julho de 2011.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

*Republicada por ter saído incorreta no D.O.E. de 14.01.2014, p. 01.

LEI Nº 10.058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autor: Deputado Ezequiel Fonseca

Declara de utilidade pública a Associação Guarda-Mirim de Mirassol D'Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Guarda-Mirim, com sede no Município de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 2.159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, a nomenclatura de estabelecimentos penais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual,

Considerando o artigo 24, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º As Cadeias Públicas de níveis II e III, com capacidade acima de 50 (cinquenta) e 100 (cem) reeducandos, respectivamente, passam a ser denominadas como "Centro de Ressocialização", com característica de estabelecimento penal misto, destinado ao cumprimento de penas privativas de liberdade por reeducandos provisórios e com sentença transitada em julgado, na forma abaixo:

I - A Cadeia Pública, de nível II, com capacidade de lotação entre 50 e 99 reeducandos, passará a ser denominada de Centro de Ressocialização, de nível I.

II - A Cadeia Pública, de nível III, com capacidade de lotação acima de 100 (cem) reeducandos, passará a ser denominada de Centro de Ressocialização, de nível II.

Parágrafo único. Nos Centros de Ressocialização, o preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada e julgado, em obediência ao Título IV da Lei de Execuções Penais - Lei Federal nº 7210/1984, em especial o artigo 84.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos adotar as providências de adequação do Decreto que dispõe sobre a sua estrutura organizacional e o regimento interno, para fins de adequação a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 2.160, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Tornar sem Efeito Estabilidade Administrativa no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e de conformidade com o Processo nº 27081/2014.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem Efeito o Ato de Governo, publicado no D.O de 26/09/1992, que concedeu Estabilidade no Serviço Público a servidora RITA AUXILIADORA NASCIMENTO MEDEIROS, CPF: Nº 328.356.041-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
88	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000.000,00
92	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	80.000,00
TOTAL		5.080.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 88	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.000.000,00
PROCESSO : 92	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	S	449000000	240	CMM	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											5.080.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 88	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00
PROCESSO : 92	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	330	1387	9900	Gestão dos Serviços do Plano MT-Saúde - ESTADO	S	339000000	240	CMF	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											80.000,00

ANEXO III

Processo: 88	Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
--------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 88	Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
--------------	--

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 92	Unidade Orçamentária: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 92	Unidade Orçamentária: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	1387 - Gestão dos Serviços do Plano MT-Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço prestado garantido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado garantido(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
76	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 76	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	280	4482	9900	Transferência de Renda para as Famílias em Situação de Pobreza e Extrema Pobreza - Painela Cheia - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 76	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	Ações de Inclusão Social para Cidadania - ESTADO	F	449000000	172	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO III

Processo: 76	Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
--------------	--

PAOE:	4482 - Transferência de Renda para as Famílias em Situação de Pobreza e Extrema Pobreza - Painela Cheia	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Família beneficiada (Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Família beneficiada (Não cabe no conceito)		30.000,00

Processo: 76	Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PAOE:	2295 - Ações de Inclusão Social para Cidadania	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		250.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		250.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 18.638/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 16.559/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
140	346103	Brunno Luciano Nunes	29/11/1982	4219545 SSP-GO	52
142	32487	Lidiane Laura da Silva Alves	30/8/1983	13725858 SSP/MT	52
143	83272	Otoniel Vieira Machado24087319172	29/3/1963	459538 SSP/MT	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.639/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 8.634/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, Edital n. 003/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: SORRISO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
21	257596	Joselia Venancio Lira	26/01/1973	881443 SSP/MT	34,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.640/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 17.815/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil, Edital 002/2009 – SAD, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, abaixo relacionados:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
70	117400	CLAUDIA SCHLICHTA GIUSTI	21/7/1986	61113959 SSP	232.44
71	17781	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE (*ORDEM JUDICIAL)	2/2/1981	11358254 SJ	231.77
72	209542	CLEYBIO JANUÁRIO FERREIRA	4/8/1980	3688118 SSPGO	230.68
73	83541	RODRIGO COLOMBELLI	3/3/1983	80952597 SSP/PR	229.11
74	090976	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR (*ORDEM JUDICIAL)	01/9/1980	11093951 SJMT/MT	228.91
76	80595	MÁRCIO SANTOS MACIEL	1/11/1983	345418 SSP	228.35
77	339422	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	22/2/1986	795508 SSP	226.55
80	519567	ANDRE FERREIRA DE ARAUJO	9/6/1981	14376 OAB	224.66
84	027546	LÁIS LIANE RESENDE (*ORDEM JUDICIAL)	14/5/1981	14138611 SSP/MT	223.68
85	83441	ADILSON JOSÉ DA SILVA	26/11/1974	5.161.726-6 SESP	223.22
87	13048	WALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	27/11/1977	10433465 SSP	222.99
91	438560	MATHEUS CASTELO BRANCO DE DEUS	10/3/1983	10991543 SSP	221.22
93	350840	ÁRDILES VINICIUS VIANA SOARES	24/3/1982	4268945 SSP	218.77

105	16108	BRUNO CLEUDER DE MELO	2/11/1985	130870736 IFP	209.11
110	64185	FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI	18/10/1984	87566001X SSP	203.11
111	116952	GLAUCO FUGIMARA MUCHIUTTI	31/12/1986	83.796.786-6 SSPSP	202.88
114	37163	ENLIU RODRIGUES TAVEIRA	13/9/1985	13051 OAB	192.22

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.641/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 17.848/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionados:

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL – ANALISTA DE SISTEMA

MUNICIPIO: CUIABÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	271674	Juliano Fischer Naves	02/07/1988	14732602 SSP/MT	58

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL – MÉDICO VETERINÁRIO

MUNICIPIO: APIACÁS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	324388	Joao Afonso Rosa	04/05/1952	5358025 SSP/SP	34

MUNICIPIO: LUCIARA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	32375	Fernanda de Sousa Freitas	14/02/1987	16616286 SJP/MT	39

MUNICIPIO: NOVA BANDEIRANTES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	81579	Samuel Carvalho de Aragao	12/02/1966	293522 SSP/MS	37

MUNICIPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	189710	Rafael Gonçalves Ferrato da Silva	05/09/1985	350785168 SSP/SP	39

MUNICIPIO: NOVA LACERDA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	89848	Wagner Stupp	12/09/1981	606140 SSP/RO	44

MUNICIPIO: NOVA MARILÂNDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	300645	Lilian Toffanetto	23/11/1979	93717635 SESP/PR	44

MUNICIPIO: NOVA OLIMPIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	223971	Bibiana Felix da Silva	21/05/1983	13528561 SSP/MT	45

MUNICIPIO: NOVA SANTA HELENA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	273718	Ana Paula Pinto	19/12/1986	15211657 SSP/MT	44

MUNICIPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	288938	Juliano Carvalho de Magalhães	02/04/1984	MG-12.539.686 SSP/MG	43
2	330511	Alcione George Borsa	22/01/1986	16493109 SSP/MT	28

MUNICIPIO: PONTE BRANCA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	327465	Marcos Alexandre de Oliveira	08/07/1981	MG 10331094 SSP-MG	45

MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DO POVO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	135629	Alexandre César Fernandes	21/12/1978	257235486 SSP/SP	50

MUNICÍPIO: SÃO JOSE DO XINGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	439631	Fernando Barbosa Alberto de Moraes	27/01/1987	5168514 SSP/GO	35

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	474758	José Raimundo Soares da Silva	30/10/1982	4675895 DGPC/GO	29

MUNICÍPIO: RESERVA DO CABAÇAL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	137698	Rodrigo Caetano Faquini Ferreira	06/04/1979	10390190 SJMT	35

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	52256	Viviane Clementina de Lara Pinto	03/05/1982	12966860 SSP/MT	39

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL – ENGENHEIRO AGRONOMO

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	244729	Eduardo da Silva Daniel	14/11/1983	3988327 SSPSC/SC	69

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	271710	Fernando Vinicius Silva	25/10/1975	3692979 SSP-GO	62

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	274342	Arceu Piaulino de Lacerda	28/07/1967	1774206 SSP-GO	64

MUNICÍPIO: COMODORO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	520800	Angelita Aparecida Coutinho	18/09/1985	00085693 SSP/RO	63

MUNICÍPIO: FELIZ NATAL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	490479	Elton Salidan	04/04/1985	1527425 SSP/MT	60

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	342002	Thais Lidiane Gomes	29/07/1979	10208950 SSJ/MT	52

MUNICÍPIO: QUERENCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	241849	Juan Carlos Saavedra	11/11/1982	0846997959 SSP/BA	71

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	67533	Bianca Andrade	22/08/1985	414705476 SSP/SP	51

MUNICÍPIO: TORIXOREU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	217404	Alexandre Dias Jeronimo	03/05/1966	1009241 SSP/PB	66

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

MUNICÍPIO: AGUA BOA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	248682	Ariane Ghelfi Nunes	02/03/1985	83857285 SSP/PR	47

MUNICÍPIO: BRASNORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	304354	Rogério Schroeder	13/07/1969	2529487 SSPSC/SC	44

MUNICÍPIO: COLNIZA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	40738	Derlei Cezar de Souza	11/01/1983	673.608 SSP/RO	46
3	524496	Adimilson Santos Carvalho	16/10/1979	13936255 SSP/MT	40

MUNICÍPIO: COMODORO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	360409	José Ricardo Baldissera	05/08/1969	1612036 SSP/SC	44

MUNICÍPIO: JURUEMA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	504967	Kalia da Rocha da Silva	11/09/1990	2082150-6 SSP/MT	35

MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC	CLASS
2	239739	Claudemir José dos Santos	08/10/1984	1495905-4 SSP/MT	36	2

MUNICÍPIO: RONDOLANDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	211672	Douglas Quirino Bayer	30/05/1991	23003154 SSP/MT	42

MUNICÍPIO: SÃO JOSE DO XINGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	518832	Volmir Luiz Mignoni	11/10/1966	7039698878 SSP/RS	41

MUNICÍPIO: TAPURAH

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	297683	Rhuan Carlo de Siqueira Pinheiro	31/08/1987	98588221 SSP/PR	42

MUNICÍPIO: TOXOREU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	332418	Jane Santos Oliveira	26/10/1962	05946794-4 SEPC-R/RJ	51

MUNICÍPIO: TAPURAH

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	137190	Eric da Costa Moraes	01/12/1988	16156129 SSP/MT	46

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL II

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	220932	Lucas Santos Ribeiro	23/12/1985	2378211 SSP/PDF	57

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	199511	Rosália Bezerril de Souza Brito	17/05/1966	21075093 SSP/MT	55

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	334695	Marcos Roberto Teixeira	24/08/1977	967097 SSP/MT	54

MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	241816	Vanuzia Soares Barbalho	29/07/1977	8425477 SSP/MS	50
8	395165	Rejane Suellen da Silva Duarte	11/05/1989	1983344-0 SSP-MT	49
9	248744	Silene da Mata Oliveira	19/10/1982	15889955 SSP/MT	49

MUNICÍPIO: CUVERLANDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	228365	Eder Leandro de Paula	30/12/1983	86342723 IIPR	53

MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	42168	Ana Paula Cazzanini	01/09/1988	18558844 SSP/MT	53

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	261302	Fernando da Silva Lima	27/06/1986	16072154 SSP/MT	47

MUNICÍPIO: JUINA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	395267	Demerval Pires Gaspar	07/05/1959	7714051-5 SSP-SP	50

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	303318	Hitalto Ricardo Panato Passos	23/09/1988	21818746 SSP/MT	48
2	459158	Jorge Junior Castilho	03/09/1992	1634935-0 SSP/MT	46

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	47337	Monica Aparecida Batista dos Santos	19/07/1981	9.048.8880 SSP/PR	44

MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	105611	Cleverson Eduardo Allievi	21/09/1973	9050918193 SSP/RS	56

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	505511	Michel Laurini Rutsatz	14/02/1988	13307495 SSP-MT	44

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	323266	Milton Haroldo Markus	14/03/1965	105442 SSP/MS	47

MUNICÍPIO: PARANATINGA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	211713	Bruno Gonçalves Xavier	12/04/1991	19816332 SSP/MT	42

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	307628	Beatriz Alecrim de Jesus	13/04/1986	1890395-9 SSP/MT	46

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	306247	Reinaldo Lara Monteiro da Silva	03/05/1971	667002 SSP/MT	56

MUNICÍPIO: SÃO JOSE DO RIO CLARO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	257439	Hemerson Moraes Pereira	27/08/1988	18012817 SSP/MT	55

MUNICÍPIO: SINOP

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	208478	Marcio Gilvani Wilkomm	02/08/1965	7023464196 SJS/RS	54

MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	311113	Altair Gomes de Jesus	06/04/1983	1789599-5 SSP/MT	54

MUNICÍPIO: VERA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	512433	Olimpio Silva Damasceno	20/11/1966	0426940 SSP/MT	57

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.642/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 6297/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de Fevereiro de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, Edital 004/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 002 de 28 de junho de 2012, abaixo relacionado:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

POLO: PRIMAVERA DO LESTE – MUNICÍPIO: PARANATINGA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	165702	Claudia Maria da Cruz	13/02/1974	912160 SSP-MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.643/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 8.210/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC/MT, Edital 004/2009 – SAD/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

Cargo:Técnico Administrativo Educacional
 PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	230900	Leticia Pires Oliveira	19/11/1981	503240 SSP /TO	45

PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: VILA RICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	445677	Marcia Monteiro de Oliveira	19/10/1982	525514 SSP/PA	47
8	161855	Flavia Marcela Almeida Ferreira	24/4/1990	20632470 SSP/MT	47
9	386425	Jucelia Ana Casagrande	29/12/1973	11705760 SSP/MT	47

PÓLO: CUIABÁ MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
147	73671	Solange Herrera Cansanção	21/10/1968	1264248-7 SSP/MT	56
149	87470	Eduardo Dias Maia	18/4/1986	14619113 SSP/MT	56

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOBRES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	409391	Cleide Nunes da Silva Angelo	6/8/1987	1729070-8 SSP/MT	46

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	241739	Gerli Makus Kloh	1/9/1984	4.594.228-7 SSP/PR	44

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	303135	Cilene Leite da Silva	8/8/1980	14251302 SSP/MT	47
13	327551	Paula Cristiane de Mesquita	11/2/1991	1756274-0 SSP/MT	45
14	255686	Sandra Aparecida da Cunha Lima	30/10/1977	292367041 SSP/SP	44

PÓLO: JUARA MUNICÍPIO: TABAPORÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	12285	Maria de Jesus Carlos Arruda	27/3/1978	000685776 SSP/RO	49
8	234107	Evanadir dos Santos Cardoso	3/5/1977	11907657 SJ/MT	48

PÓLO: JUINA MUNICÍPIO: ARIQUANÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	221336	Marcelo Mateus Alves	25/10/1987	1808580-6 SSP/MT/MT	48

PÓLO: MATUPÁ MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	102944	Vanderleia Della Justina	5/2/1979	3.645.033 SSP/SC	46
13	167667	Rejane Farias Chaves	26/7/1988	18561659 SSP/MT	45

PÓLO: MATUPÁ MUNICÍPIO: NOVA GUARITA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	113496	Sandra Cristina Dalprai	6/9/1975	10252554 SJ/MT	45

PÓLO: MATUPÁ MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	63116	Jane de Lourdes Zdepski	15/1/1979	14274302 SSP/MT	46

PÓLO: PONTES E LACERDA MUNICÍPIO: COMODORO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	102180	Joao Batista Gonçalves	15/2/1981	12778818 SSP/MT	49

PÓLO: PONTES E LACERDA MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	26033	Aparecida Vieira de Jesus Machado	18/10/1977	12030279 SSP/MT	41

PÓLO: PONTES E LACERDA MUNICÍPIO: JAURU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	109906	Marlene do Nascimento Guimarães	22/8/1983	17811805 SSP/MT	48

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	12417	Andréa Luzia Thiesen	28/11/1981	112596060 SSP/MT	49

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	290114	Maria Leni Carlos de Almeida	6/4/1981	1133649-8 SJ/MT/MT	48

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: ITIQUIRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	114259	Laudiana Oliveira de Araújo	10/3/1984	112172910 SSP/MT	48

PÓLO: RONDONÓPOLIS MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
63	342208	Marilda de Oliveira Martins	30/3/1968	17814812 SSP/MT/MT	56
64	144752	Debora Aparecida Silva	9/3/1982	4222954 GO/GO	56
65	102850	Silvia Maria Leuze	14/2/1958	13/R710725 SSP/SC	56
66	290196	Fabricao Ricardo da Cunha	21/2/1978	10695648 SSP/MT	56

PÓLO: RONDONÓPOLIS MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO POVO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	351665	Marionildo Marzochi Antonio	28/2/1968	0842340-7 SJ/MT	52

PÓLO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	109839	Marcos Pereira Torres	18/11/1976	11108282 SSP/MT	46

PÓLO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA MUNICÍPIO: BOM JESUS DO ARAGUAIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	303911	Edinercia da Silva	15/9/1973	726088 SSP /MT	48

PÓLO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MUNICÍPIO: SERRA NOVA DOURADA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	249362	Euraneide da Silva Azevedo	14/11/1980	13692119 SSP/MT	46

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	311057	Silvia Gallon Leimann	8/12/1962	2042342309 SSP/RS	46
6	233633	Karine Fabiana Buratto	19/12/1974	63404810 SSP/PR	46

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SANTA CARMEM

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	221253	Rodrigo Morilha Leao	13/3/1987	88850122 SSP/PR	40

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SORRISO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	14214	Sueli Bennemann	30/9/1976	692327 SSP/MT	53
10	198342	Silvia Salviano Santos	9/8/1988	17131928 SSP/MT	53

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: TAPURAH

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	253127	Maristela Moretto	5/10/1979	17600723 SSP/MT	41
6	519008	Analice Moretto	5/8/1974	10872477 SSP/MT	34

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
23	319931	Carolina de Cássia Zavolski	28/2/1989	102213203 SESP/PR	54

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	45934	Donizete Crepalidi Pontes	26/9/1982	10915095 SSP/MT	48

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: SAPEZAL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	474338	Adilson Cezimbra da Luz	13/5/1981	112863092 SSP/MT	43
9	462718	Laura Michely da Silva Oliveira	21/4/1992	2261503-2 2261503/MT	42

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.644/2014.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir do Ato nº 17.885/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2013, a candidata abaixo:

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Perfil Profissional: Engenheiro Sanitarista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
24	312547	Débora Regina Abreu Biava	7/9/1963	362787 SSP/MT	36

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.645/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir do Ato nº 15.097/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de Julho de 2013, o candidato abaixo:

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

Perfil Profissional: Engenheiro Civil

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
55	197632	Pedro Paulo Ribeiro Taques	2/11/1955	00024506862DETRAN/MT	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.646/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir do Ato nº 18.286/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Janeiro de 2014, a candidata abaixo:

TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

Perfil Profissional: Administrador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
80	292483	Darluce Filho Barcelos	6/4/1972	750443-8 SSP/MT	57

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.647/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir do Ato nº 16.961/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de Outubro de 2013, a candidata abaixo:

TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: Assistente Social

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
19	41531	Valdineia Perpétuo do Amaral	28/05/1970	M-6.827.252 SSP/MT	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.648/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 527078/2013-SAD, 82939/2014 - SAD
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

R E S O L V E:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, os candidato que seguem:

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL - ANALISTA DE SISTEMA Município: Cuiabá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	304878	Antonio Marcos Araujo da Silva	23/4/1983	1.346.164-0 SSP/MT	54

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL - MÉDICO VETERINÁRIO

Pólo: Alta Floresta - Município: Apiacás

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	237965	Rodrigo Manrique	1/3/1976	235433652 SSP/SP	29

Pólo: Alta Floresta - Município: Nova Bandeirantes

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	174998	Caio Cezar Procopio Martins	4/6/1986	1469214-7 SSP/MT	27

Pólo: Barra do Bugres - Município: Nova Marilândia

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	115597	Giovanni Rodrigues de Oliveira	14/12/1968	06250432 SSP/MT	33

Pólo: Pontes e Lacerda - Município: Vale de São Domingos

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	505233	Marciano Moreira da Silva	7/3/1984	1509999-7 SSP/MT	41

Pólo: Pontes e Lacerda - Município: Figueirópolis D'Oeste

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	130970	Arlêndice de Jesus Poquiqui	10/6/1976	1101710-4 SJ/MT	52

Pólo: Rondonópolis - Município: Campo Verde

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	370924	Alexandra Pimentel de Lima	30/6/1978	10895280 SJ/MT	50

Pólo: Rondonópolis - Município: Paranatinga

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	78053	Jean dos Santos Nunes Rocha	13/7/1977	986957 SSP/MT	41

Pólo: São Félix do Araguaia - Município: Porto Alegre do Norte

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	348163	Elza Alves Dorta	14/5/1971	810255 SSP/MT	45

Pólo: Sinop - Município: Sinop

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	364589	Milenon Busiquia dos Santos	5/5/1989	91137534 SSP/IPR	53

Pólo: Sinop - Município: Vera

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	370128	Kerllin Carla Boeing	16/1/1989	1276611-9 SSP/MT	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

LUIZ CARLOS AECIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do ADEA

ATO Nº 18.649/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2011-PGE/MT, que dispõe sobre o VII Concurso Público para provimento de cargo da carreira de Procurador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de junho de 2011;

Considerando o que consta do Processo nº 323511/2010;

Considerando a classificação constante do Resultado do Resultado Final do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital nº 11/2012, em 31 de maio de 2012, bem como a Homologação do Concurso publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2012;

Considerando a desistência do certame formulado pelo Candidato Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro nos autos do Processo nº 694837/2013;

Considerando a desistência do certame formulado pelo Candidato Alex Yoshio Suayama nos autos do Processo nº 700371/2013;

Considerando a desistência do certame formulada pela Candidata Caroline Ferreira Ferrari nos autos do Processo nº 691852/2013;

Considerando a desistência do certame formulado pelo Candidato Luis Augusto de Deus Silva nos autos do Processo nº 703573/2013;

Considerando a desistência do certame formulado pelo Candidato Fernando Henrique Medici nos autos do Processo nº 46537/2014;

Considerando a desistência do certame formulado pelo Candidato Gustavo Bezerra Muniz de Almeida nos autos do Processo nº 44970/2014;

Considerando a desistência do certame formulada pela Candidata Laura Fernandes de Lima Lira nos autos do Processo nº 43877/2014;

Considerando o que consta do Capítulo I, item 2.1, e Capítulo XI, itens 1, 2, 3 e 4, do Edital nº 01/2011,

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso, na ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	CLASS
GISLAENE PLAÇA LOPES	30
LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES	31
MARCELA VILA NOVA DE ALMEIDA	32

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 18.650/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 39799/2014, resolve cessar os efeitos a partir de 22 de janeiro de 2014 do Ato nº 17.196/2013, publicado em 06/11/2013, que autorizou a cessão do servidor EDUARDO ROBERTO MARQUES, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 100818/2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 18.651/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 23896/2014, resolve autorizar a cessão de SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 139603/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Auditoria Geral do Estado - AGE, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 18.652/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 23896/2014, resolve autorizar a cessão de LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 139100/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Auditoria Geral do Estado - AGE, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 18.653/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 1227/2014, resolve autorizar a cessão de EGÍDIO DA PAIXAO PEREIRA, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 120455/2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas


funções na Auditoria Geral do Estado - AGE, pelo período de 20 de janeiro de 2014 a 19 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 18.654/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 1227/2014, resolve autorizar a cessão de EDNEY DE FIGUEIREDO, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 140109/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Auditoria Geral do Estado - AGE, pelo período de 20 de janeiro de 2014 a 19 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 18.655/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 624056/2013, resolve autorizar a cessão de VILMA SOUZA SIQUEIRA MENEZES, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 87147/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pelo período de 05 de outubro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

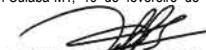

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.656/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 548673/2013, resolve autorizar a cessão de ANA LUCIA MIRANDA POUSO NEVES, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 40091/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 18.657/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 548775/2013, resolve autorizar a cessão de CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125221/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 18.658/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 653026/2013, resolve autorizar a cessão de CLAUDIA MARISA ROSA, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125093/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 18.659/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605871/2013, resolve autorizar a cessão de FLAVIO TELES CARVALHO DA SILVA, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 102335/4, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 18.660/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 548741/2013, resolve autorizar a cessão de JEAN MARTINS PEREIRA, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 80418/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 18.661/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 548690/2013, resolve autorizar a cessão de LIVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN DE FREITAS, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 114809/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unimata

ATO Nº 18.662/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605848/2013, resolve autorizar a cessão de ZILDA PEREIRA DA SILVA BUNDCHEN, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 86008/3, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Secretaria do Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unimata

ATO Nº 18.663/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605772/2013, resolve autorizar a cessão de WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 131942/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

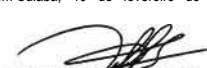

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unimata

ATO Nº 18.664/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 91963/2014-CCV, resolve autorizar a senhora ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA, Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, JEAN ESTEVAN CAMPOS DE OLIVEIRA, LIDYANE PEREIRA PEREZ, CRISTIANE DE MEIRA REIS, LUANA CRISTINA COSTA BRAGA SPENGLER e JANAINA PESSOA DA COSTA, a se ausentarem do País, no período de 04 a 09 de fevereiro de 2014, para apresentação dos projetos sociais de Mato Grosso na Conferência Oficial do Congresso Nacional, que será realizado na cidade de Peru-Lima.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 18.629/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 90598/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARILZA ZANELLI, portador (a) do RG nº 36850493/SSP/PR e do CPF nº 490.867.079-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.630/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 90679/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ELIZABETH DE OLIVEIRA RAMOS DA ROSA, portador (a) do RG nº 0235674-0/SJ/MT e do CPF nº 207.328.131-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.631/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 90718/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). DEUSIMAR RODRIGUES NOLETO, portador (a) do RG nº 875530/PM/MT e do CPF nº 304.487.781-49, na graduação de CABO C-000, contando com 30 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

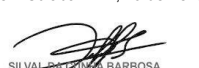

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.632/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 90795/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). CARLOS ALBERTO GONCALVES, portador (a) do RG nº 088762/SSP/MT e do CPF nº 205.026.641-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.634/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 91130/2014, da Secretaria de Estado

de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). BENEDITA DA COSTA, portador (a) do RG nº 0438768 - 6/SEJUSP/MT e do CPF nº 604.130.771-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.635/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 704472/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.796/2013, de 17.12.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). ANILDA MARTINS BORGES, portador (a) do RG nº 01258974/SSP/MT e do CPF nº 206.534.331-15, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...31 Anos de tempo total de contribuição..."

LEIA – SE:

"...30 Anos, 9 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.636/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 91470/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do RG nº 02930471/SSP/MT e do CPF nº 204.482.281-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.637/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 92032/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). IRLANA REGINA GAJARDONI, portador (a) do RG nº 245146/SSP/MT e do CPF nº 340.223.091-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 9 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.627/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 64926/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.915/2012, de 05.10.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. GABRIEL RODRIGUES FRANCO, RG nº 0891852-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"...do Art. 306, da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008..."

LEIA – SE:

"... do Art. 306, da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 437, de 13.10.2011..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.628/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 64881/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.530/2012, de 20.09.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria por Invalidez, da Sr (a). ANA DOMITILA FERREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 01794612/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 01794612/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 01794612/SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 36065/2013 (Apenso 699603/2013, 700460/2011 e 695120/2010 – 05 volumes)
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ / Edson Garcia de Siqueira
EXTRATO: Pedido de Reconsideração da Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar

Tratam os autos de Pedido de Reconsideração manejado pela defesa do Recorrente.

O recurso ofertado em longas laudas, com várias citações jurisprudenciais, pode ser apurado em breve síntese, que, no referido pedido de reconsideração, a defesa do Recorrente alega a ocorrência de várias nulidades e a absolvição do servidor por insuficiência de provas.

Com relação ao pedido de reconsideração, entendo que de fato assiste razoabilidade nas alegações do recorrente, militando em prol do interessado uma dúvida, no mínimo razoável, para a continuidade da aplicação da pena de demissão que lhe foi deferida.

Com efeito, toda a imputação que gerou a pena de demissão girou em torno dos depoimentos dos empresários que teriam afirmado em investigação policial, sem passar pelo crivo do contraditório, que o servidor teria recebido propina para dar cobertura fiscal para empresas no sentido de não sofrer uma possível ação fiscal.

Os titulares das empresas teriam colocado máculas na pessoa do interessado, porém, em sede de depoimentos perante a comissão processante negaram veementemente o que foi narrado, salientando inclusive que não confirmam a denúncia em desfavor do interessado e, a época dos fatos não tinham problemas de fiscalização junto a SEFAZ, o que descaracteriza a informação de que tiveram que pagar propina para a sua regularização.

Com relação a acusação de recebimento de propina das Empresas, tal fato esta envolto em incertezas e contradições, mormente após conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 026/2011/COFAZ/SEFAZ, portanto, após melhor análise das provas juntadas aos autos, temos que as mesmas apenas geram indícios, sendo a esfera penal a competente para decidir acerca deste ponto, devendo por ora militar em favor do Recorrente a presunção de inocência, conforme disposto no inciso LVIII da Constituição Federal.

Por fim, é bom salientar que a presunção de inocência vigora também no processo administrativo e na ausência de provas suficientes para

sustentar uma pena tão grave de demissão, ao que parece a absolvição é a melhor medida e, rever o ato administrativo é medida razoável e proporcional nessa seara.

Dessa forma, com base no que consta nos autos e nos entendimentos expostos no pedido de reconsideração acostado às fls., RECONSIDERO, a decisão anteriormente adotada, e determino o retorno do servidor Edson Garcia de Siqueira as suas respectivas funções, ficando essa decisão sem efeito caso exista decisão judicial em sentido contrário.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Fazenda do teor desta decisão, bem como notifique o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sanção Administrativa – Notificação Extrajudicial ao Contrato n.º 020/2013/CASACIVIL

Processo nº 534800/2013

Interessado: Sal Locadora de Veículos Ltda.

Assunto: Inexecução Total da Obrigação. Ordem de Fornecimento sob empenhos nº 04101.0001.13.000651-6 e 04101.0001.14.000036-4.

O Secretario-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e as considerações das Notificações Extrajudiciais datadas de 29.01.2014 e 05.02.2014, ante a possibilidade de aplicação das sanções administrativas, além do princípio da legalidade, Lei nº 8.666/93, razão pela qual resolve:

I – Aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, totalizando o valor de R\$ 2.179,92 (dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) em desfavor da empresa Sal Locadora de Veículos Ltda, por inexecução total da obrigação de entrega do bem que foi objeto de adesão ao item 01, lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 018/2013/SAD, infringindo os itens 3.2 e 3.7;

II - Encaminhem-se os Autos ao Núcleo Governadoria para as providencias cabíveis.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Pedro Jamil Nadaf
Secretario-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 128/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e o que dispõe o Processo nº 17284/2014, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
79593	Adélia Alves de Araújo	Analista de Meio Ambiente	02	03/01/2014
200343	Álvaro Luiz da Silva Ormond	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
208702	Amanda Pereira Borges	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
208741	Anderson Luiz Munhoz da Silva	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
89639	Ângela Gabriela C.Pereira	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
107985	Carlos Vitor Timo R. Júnior	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226250	Davi Palma da Silva Pereira	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
226700	Eder Moreira Neves	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226222	Fabiane Sabbag David	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226253	Fabiano Santos Bernini	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
126714	Fernanda Carlini Balsani	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
58493	Germano Gomes Passos Júnior	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
208751	Gislaine Aparecida de Almeida	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
226221	Janayna Couto e Oliveira	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
226305	João Vitor Barbosa Ceron	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
226255	Laura G. Barcelos de Souza	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226247	Lea Cintia Fecheher Waksman	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
226227	Leandro Obadowski Bruno	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226261	Leandro Ila Isaila	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
200017	Luciano Pinto de Arruda	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014

101876	Patrícia Toledo R. B. de Castilho	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
205025	Paula Marye de Andrade	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
200085	Rafaela de Andrade Polizelli	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
226229	Rosana Aparecida L. Ferreira	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
226260	Stefano Ribeiro de F. Vieira	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
125901	Tatiane Maria da Silva Borges	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
226330	Teofilo Pereira Fonseca	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
Matricula	Nome	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
98341	Belgrano Anacleto de Souza	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
142654	Danielucia Noya de Almeida	Analista Meio Ambiente	03	18/01/2014
127069	Ed Carlos Almeida Matos	Analista Meio Ambiente	03	24/01/2014
142653	Helana Helem Campos de Oliveira	Analista Meio Ambiente	03	18/01/2014
142656	Ricardo Joimar Perdigão	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
141658	Ronnyk Chaeli Braga da Silva	Analista Meio Ambiente	03	23/01/2014
142651	Thiago Lopes Andrade	Analista Meio Ambiente	03	16/01/2014

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 04/GPI/CPM/SPS/SAD/2014 AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 13/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PERMISSIONARIA: GRUPO DA MELHOR IDADE DE VARGINHA – CONSEG

OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral nº 04/GPI/CPM/SPS/SAD/2014, ao Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº. 13/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e o Grupo da Melhor Idade de Varginha, firmado em 10 de agosto de 2011, referente ao imóvel localizado na Avenida Principal, Distrito da Varginha, s/nº, Santo Antonio do Leveger-MT, com área total de terreno de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), com a finalidade específica de abrigar sua respectiva sede.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD
PERMITENTE

BENEDITA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE LETRAS
PERMISSIONARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2014 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbção de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 583970/2013 – HELENA SOARES RAMOS CABETTE – Fundação Universidade de Mato Grosso. Homologo o Parecer nº. 00034/CP/SGP/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1067329380-4 sob o Protocolo nº 10001210.1.00005/11-0, e Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 022506 – RPPS de Jaboticabal – SP, também da Certidão Original de Tempo de Contribuição RPPS nº 166/PREM/2011- SP e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Superior, matrícula nº. 82331, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 08 anos, 04 meses e 12 dias.

01) 01 ano, 01 mês e 14 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria, nos períodos abaixo discriminados:

- 08 meses e 10 dias, no período de 11/06/1975 a 20/02/1976, prestados a Santa Emilia Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Secretária;
- 05 meses, no período de 01/03/1980 a 30/07/1980, prestados a Instituição Universitária Moura Lacerda, na função de Professora;
- 04 dias, no período de 05/09/1986 a 08/09/1986, prestados a Sociedade de Instrução e Beneficência, na função de Professora;

02) 07 anos, 01 mês e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos abaixo discriminados:

a) 06 anos, 07 meses e 10 dias, nos seguintes períodos:

- 23/10/1979 a 08/12/1979;
09/11/1982 a 02/12/1982;
03/12/1982 a 22/12/1982;
10/06/1983 a 20/06/1983;
27/09/1983 a 31/12/1983;
01/01/1984 a 12/02/1984;
07/08/1984 a 31/12/1984;
01/01/1985 a 12/02/1985;
19/04/1985 a 31/12/1985;
16/02/1987 a 31/12/1987;
01/01/1988 a 31/12/1988;
01/01/1989 a 31/12/1989;
01/01/1990 a 31/12/1990;
01/01/1991 a 13/05/1991;
26/12/1991 a 31/12/1991;
01/01/1992 a 02/04/1992;
03/04/1994 a 24/08/1994, ambos prestados a Secretaria de Estado da Educação de Jaboticabal – SP, na função de Professora;

b) 06 meses e 18 dias, no período de 17/02/1986 a 04/09/1986, prestados a Prefeitura Municipal de São Paulo, na função de Professora;

Obs.¹: Deixamos de informar o período de 24/02/1986 à 04/09/1986, por ser concomitante com o tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Obs.²: Desta forma os períodos de:

17/02/1986 à 04/09/1986;
23/10/1979 à 08/12/1979;
09/11/1982 à 02/12/1982;
03/12/1982 à 22/12/1982;
10/06/1983 à 20/06/1983;
27/09/1983 à 31/12/1983;
01/01/1984 à 12/02/1984;
07/08/1984 à 31/12/1984;
01/01/1985 à 12/02/1985;
19/04/1985 à 31/12/1985;
16/02/1987 à 31/12/1987;
01/01/1988 à 31/12/1988;
01/01/1989 à 31/12/1989;
01/01/1990 à 31/12/1990;
01/01/1991 à 13/05/1991;
26/12/1991 à 31/12/1991;
01/01/1992 à 02/04/1992;
03/04/1994 à 24/08/1994, SERÃO computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs.³: De acordo com Certidão de Tempo de Contribuição da SEDUC de Jaboticabal fls.06, dos autos, houve afastamentos nos períodos de 14/05/91 a 25/12/91 - (226) dias; 25/08/94 a 31/12/94 - (129) dias e 01/01/95 a 28/02/95 - (59) dias.

Licença sem vencimento no período de 01/01/93 a 31/12/93 - (365) dias.

Descontadas 144 faltas.

Aulas eventuais dias efetivamente trabalhados no exercício de 1980: 13/03/1982 à 14/03/1982 - (02) dias.

De: 18/08; 26/08; 29/08; 30/08; 31/08; 01/09; 02/09; 05/09; 09/09; 23/09/1983 (10) dias, com total de (12) dias.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E A F-TREZE TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO: 499949/2013.

OBJETO: O presente Termo de contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento/ banco de horas de consultoria em tecnologia PostgreSQL.

VIGÊNCIA: 18/01/2014 à 18/06/2014.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.460,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Wellington Mesquita Farias Gomes.

ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE

Marcelo André Soares – CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 010/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: ESTANCIA COQUEIRAL I.E:13.521.862-4, LEILA VIANA LOPES EIRELI – EPP I.E:13.522.182-0, RENATA ALVES FELICIANO DE SOUSA I.E:13.485.937-5, LUCAS NUNES BELUFI I.E:13.485.553-1, ANDRÉ LUIZ EMBOAVA DIAS I.E:13.485.083-1, 13.506.192-0, FABIO DIAS DA SILVA I.E:13.506.124-5, AGROPECUARIA REGIONAL III I.E:13.506.120-2, SÍTIO ALVORECER I.E:13.506.100-8, RANCHO 1000 I.E:13.493.152-1, EDSON PEREIRA DA SILVA I.E:13.495.287-1, ALICE ARISTIDES KIRCHESCH I.E:13.528.364-7, CARLOS HENRIQUE FERREIRA I.E:13.505.809-0, PAULO SERGIO SCARULIS I.E:13.529.240-9, RANCHO FERREIRA I.E:13.530.324-9, MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS I.E:13.523.903-6, RECANTO DOS PÁSSAROS I.E:13.523.904-4, JBS S/A I.E:13.373.466-8, RICARDO MITSUNAGA I.E:13.528.913-0. ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá - CUIABÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

CRENCIAMENTO PARA DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO X, DIFERIMENTO DO IMOBILIZADO, ARTIGO 15 RESSALVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 9º DO REFERIDO ANEXO, O IMPOSTO DEVIDO A TÍTULO DE DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS, EM DECORRÊNCIA DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XIII, DAS DISPOSIÇÕES PERMANENTES,

PODERÁ, TAMBÉM, SER PARCIALMENTE DEFERIDO, NA FORMA PREVISTA NESTE ARTIGO, NAS SEGUINTE HIPÓTESES: (EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2010) I – EM RELAÇÃO ÀS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS ARROLADOS NO INCISO III DO CAPUT E NO INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 19 DO ANEXO VIII, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 21 DAQUELE ANEXO; II – AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, BEM COMO NO ARTIGO 30 DO ANEXO VIII, EXCLUÍDAS SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONTRIBUINTE: MATEC NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.048.730-9, CNPJ 03.096.641/0001-80, ESTABELECIDO NA AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 679, CENTRO, PONTES E LACERDA/MT. ROZEMAR CONCEIÇÃO NOGUEIRA SCHUENCK MOURA, MATRÍCULA Nº 567638241. PROCESSO Nº 5032827/2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. EVILASIO MANOEL DA SILVA IE-13.530.384-2 CPF-061.728.731-72 ENDEREÇO FAZENDA CAMPO GRANDE DISTRITO DE PIRIZAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

Edital de Notificação- Termo de Intimação
SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: S T R COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 13374245-8 End: AV BEIRA RIO, Nº 1520, BAIRRO: PRAIEIRO, CEP: 78065000 Município: CUIABÁ Nº do Termo de Intimação: 81620000632014307 Nome FTE: MANUEL EVANDIR DA COSTA

PORTARIA Nº036 /GSF/SEFAZ/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº18/2013, estabelecendo Cooperação Técnica entre os órgãos;

Considerando a necessidade de desempenhar em conjunto Projeto de Lei das Taxas Ambientais de Mato Grosso;

Considerando os termos do Ofício n.º 017/2014/GAB-SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE MERQUIADES DE MAGALHAES, Fiscal de Tributos Estaduais/FTE, matrícula n.º21152, lotado na Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana/GEAM, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA, pelo período de 30 (trinta) dias, de 18/02/2014 a 19/03/2014.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 09h 24min no Auditório do Parque Massairo Okamura, ocorreu a 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária; Informes; Apreciação da Minuta de Resolução nº 61, que estabelece os critérios técnicos para análises dos pedidos de autorização de perfuração de poços para captação de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso; Apreciação da Minuta de Resolução nº 62, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas para fins de irrigação em áreas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Nédio Carlos Pinheiro, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sr. Edson Sobreira de Oliveira Júnior, representante da UNEMAT; Sra. Lilian Fátima de Moura Apoitia, representante da ABAS; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sr. Jilson da Silva Fonseca, representante da VITÓRIA RÉGIA; Sr. Edson Eugenio Bruemuller, representante da MARAJÁ; Sr. Bruno Mees Ferreira, representante da AÇÃO VERDE. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando em apreciação a Ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo passou então a palavra à Secretária do CEHIDRO, para que a mesma colocasse os informes aos presentes. A Secretária do CEHIDRO iniciou os informes colocando aos conselheiros que no dia 03 de dezembro de 2013 ocorreu a audiência pública para a eleição dos membros não governamentais e usuários da água que integrarão o Conselho no biênio 2014/2015, onde concorreram 24 entidades e, dentre estas, nove foram eleitas como titulares, sendo elas Alto Jauru Energética LTDA, Araguaia Geradora de Energia LTDA, Companhia Maranhense de Refrigerantes, Federa-

ção das Indústrias do Estado de Mato Grosso, Instituto Ação Verde, Refrigerantes Marajá S/A, Vitória Régia Água Mineral LTDA, Agropecuária Chapada dos Guimarães S/A, Amaggi Exportação e Importação LTDA e seis entidades como suplentes, na seguinte ordem de suplência: 1ª) Empresa Produtora de Energia – EPE; 2ª) Guarantã Energética S/A, 3ª) Amper Empreendimentos Imobiliários LTDA, 4ª) Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso – AESA/MT; 5ª) CAB Cuiabá; 6ª) Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação – IPAC. Colocou que foi apresentado aos conselheiros em reuniões anteriores a questão da exploração do gás de xisto no Brasil e que no dia 29 de novembro ocorreria o leilão referente ao direito de exploração do mesmo, mas o mesmo não ocorreu, destacando ainda que no dia 17 de dezembro ocorrerá uma reunião do CNRH para discutir uma moratória de cinco anos para se ter estudos sobre a exploração deste gás de forma a evitar a degradação ambiental. Em seguida, informou que o PROGESTÃO foi aprovado no dia 12 de novembro e atualmente encontra-se com a ANA passando pelos trâmites internos necessários para se marcar a data da assinatura do contrato. Terminados os informes, o Secretário Executivo passou a palavra a Sra. Talita Menezes, a qual apresentaria a Minuta de Resolução nº 61, que estabelece os critérios técnicos para análises dos pedidos de autorização de perfuração de poços para captação de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso, e a Minuta de Resolução nº 62, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas para fins de irrigação em áreas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso, aos conselheiros. A Sra. Talita Menezes questionou se os conselheiros preferiam que fossem lidas as minutas na íntegra ou que a mesma apresentasse os principais pontos, sendo preferida a primeira opção iniciou a leitura da Minuta de Resolução nº 61. Após a leitura do Art. 1º a conselheira Alessandra Panizi questionou como ficariam as irrigação para áreas menores de trinta hectares, não contempladas por estas resoluções, sendo respondida pela Sra. Talita Menezes que seguirá as resoluções nº 43 e 44, que estabelecem critérios gerais para perfuração e outorga de água subterrânea, sendo sugerido pela conselheira Alessandra Panizi que se faça um parágrafo único neste artigo colocando que as áreas menores seguirão estas resoluções, o que foi aprovado pelos presentes. O Sr. José Roberto Ribeiro, geólogo, questionou porque definiu-se a área de 30 hectares e não se colocou 50 hectares, ponderando que usos menores são para sementeiros, sendo respondido pelo Secretário Executivo que foi feito um questionamento aos agrônomos da SEMA e trinta hectares foi considerada a área mais indicada pelo consumo de água. Dando continuidade a Sra. Talita Menezes leu o Art. 2º e o Sr. José Roberto colocou que sempre existe alternativa ao uso da água subterrânea, porém a mesma nem sempre é economicamente viável. O conselheiro Jolison Fonseca sugeriu que devido à extensão do texto fosse feita a leitura de toda a resolução e depois se abrissem para questionamentos e discussões, destacando que a resposta da dúvida pode estar no Artigo seguinte, sendo a sugestão aprovada pelos presentes. A Sra. Talita Menezes continuou e concluiu a leitura da Minuta, incluindo o Anexo I da mesma, e abriu para discussões. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que o Anexo possui um grande volume de informações e exigências e que algumas devem constar no corpo da resolução para não ser uma regulamentação da regulamentação da Lei, especialmente o acompanhamento por técnicos da SEMA, que esta sendo exigido somente no Anexo. Questionou ainda o pré-teste e pediu uma opinião de técnicos que não sejam da SEMA. O conselheiro Jolison Fonseca respondeu à conselheira Alessandra que a ideia é aportar dados para auxiliar os técnicos da SEMA para que possam mais informações sobre o aquífero e assim subsidiar melhor as análises, ponderando ainda que entende as preocupações da conselheira e que é necessário verificar uma forma de resolver, destacando ainda que os dados são apresentados na forma de gráficos, não tem como maquiá-los ou inventar estes dados e a SEMA terá condições de analisar. A conselheira Alessandra Panizi questionou então como os empreendedores saberão o número de poços necessários e se os perfuradores não poderão se aproveitar para vender poços além do necessário, ao que o conselheiro Jolison Fonseca colocou que pode acontecer de serem vendidos poços desnecessários, porém o parecer técnico da SEMA vai analisar a necessidade e citar o número de poços de monitoramento. O Sr. José Roberto colocou que a normativa esta muito detalhada, ponderando que a SEMA terá os dados para outorgar ou não os poços, destacando que a preocupação está excessiva e que algumas coisas não funcionam na prática, a exigência de maior número de poços de perfuração onera o empreendedor e a SEMA não tem estrutura para acompanhar todas as perfurações. Colocou ainda que o pré-teste também onera e não esta previsto na ABNT, além da participação dos técnicos da SEMA estar prevista após noventa dias da solicitação, atrasando a perfuração. A Sra. Talita Menezes respondeu que a Minuta de Resolução foi feita seguindo Resolução do DNPm para água mineral. A Secretária do CEHIDRO complementou que a SEMA preocupa-se por ser uma coisa nova e que não se tem dados e é necessária uma vazão grande que pode causar dano em um recurso que inclusive é uma reserva estratégica do estado e tem o potencial de afetar também a água superficial, a preocupação da SEMA é com a preservação ambiental. O Sr. José Roberto colocou que é feito todo um planejamento para a perfuração do poço e não se pode atrasar a perfuração para atender esta exigência, sugerindo que se retire esta necessidade já que a SEMA pode emitir um documento autorizando a perfuração sem a presença dos técnicos. A Secretária do CEHIDRO colocou que a diferença será somente incluir a necessidade de avisar a SEMA da perfuração do poço no prazo anterior à perfuração, o que é completamente compatível com o planejamento para a SEMA durante estes poços. A conselheira Telma Monteiro sugeriu que fosse desconsiderada a opinião do Sr. José Roberto e fosse mantida esta obrigatoriedade, pois este tema já foi amplamente discutido na CTAS e se definiu que a melhor saída é manter a mesma. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que fosse alterado este prazo de 90 para 60 dias, de forma a forçar a SEMA a agilizar também seus trâmites internos. O Secretário Executivo colocou em votação manter a redação do artigo como esta ou retirar a obrigatoriedade da presença do técnico durante a perfuração, tendo sido aprovada por unanimidade a manutenção do texto. Em seguida, colocou em votação a redução do prazo de noventa para sessenta dias, conforme sugerido pela conselheira Alessandra Panizi, o que foi aprovado por unanimidade. O Sr. José Roberto colocou que o Artigo 2º é difícil não se ter alternativa, porém nem todas são viáveis economicamente, sugerindo que seja acrescentado o termo "economicamente viável", ao que a Secretária do CEHIDRO ponderou que "economicamente viável" é um termo muito subjetivo. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que se colocasse uma parágrafo único neste artigo com o texto "O indeferimento da utilização da água subterrânea citado no caput deverá ser justificado pela SEMA-MT", de forma que o empreendedor tenha conhecimento do motivo do indeferimento, inclusive que tenha se considerada existente uma alternativa viável, de forma que possa discutir esta decisão, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O conselheiro Jolison Fonseca ponderou que o técnico que apresenta o projeto de perfuração também deve justificar a necessidade de uso da água subterrânea, sugerindo que esta exigência conste da lista de exigência de documentos do pedido de autorização de perfuração constante do anexo, sendo aprovado por unanimidade e acrescentado o parágrafo "Além de todos os documentos previstos, o projeto a ser protocolado na SEMA deverá conter justificativa para o uso da água subterrânea, em detrimento da água superficial" no item 2 do Anexo I. O Sr. José Roberto questionou o porque da necessidade de se exigir o pré-teste, uma vez que o objetivo da SEMA são os dados do teste em si, ao que a Sra. Talita Menezes respondeu que o pré-teste é necessário para dimensionar a bomba e o local de instalação do poço de observação, evitando assim maiores gastos com a realocação deste poço. O Secretário Executivo então colocou em votação a Minuta de Resolução nº 61, que estabelece os critérios técnicos para análises dos pedidos de autorização de perfuração de poços para captação de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à pauta, a Sra. Talita Menezes procedeu à leitura da Minuta de Resolução nº 62, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas para fins de irrigação em áreas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso. A conselheira Lilian Apoitia colocou que a equipe técnica da SEMA, durante análise da minuta no dia anterior, verificou a necessidade de alteração de alguns pontos, colocando que o primeiro é a troca de "nível da água" por "nível estático" no § 1º do Art. 3º, ponderando que esta é a nomenclatura correta, o que foi aprovado. Em seguida sugeriu a supressão do

Art. 8º pois o mesmo está idêntico a um artigo do Decreto Estadual nº 336, que regulamenta a outorga de direito de uso da água, ao que a conselheira Alessandra Panizi concordou, porém sugerindo que se buscasse a alteração no Decreto deste prazo para 120 dias. Posto em votação, foi aprovada a supressão do Art. 8º. Dando continuidade, a conselheira Lilian Apoitia colocou que outra sugestão é a alteração do texto do Art. 9º para "A periodicidade do monitoramento quantitativo, qualitativo e o envio das informações a SEMA será estabelecido na portaria de outorga" e a transformação do seu parágrafo único em um artigo seguinte ao Art. 9º, o que foi aprovado. A conselheira Lilian Apoitia questionou à conselheira Alessandra Panizi a validade do Art. 11, já tem itens diferentes do existente no Decreto nº 336, ao que a conselheira Alessandra Panizi sugeriu que se retirasse os itens e se alterasse o texto para "A outorga de direito de uso de águas subterrâneas poderá ser suspensa pela SEMA, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com a legislação ambiental", o que foi aprovado pelos presentes. A conselheira Lilian Apoitia questionou então se pode utilizar o Art. 10 para a análise de processos de perfuração já protocolados na SEMA, ao que foi respondido negativamente e como forma de solucionar a questão foi sugerido que se incluísse na Resolução nº 61 um artigo com o texto "Os processos de requerimentos de autorização de perfuração de poço tubular à irrigação de áreas a partir de 30 hectares que se encontram em análise deverão se adequar as exigências desta Resolução", o que foi aprovado. Foi sugerido que o caput do Art. 10 fosse alterado para "Os poços tubulares perfurados para outro fim, com ou sem autorização de perfuração, deverão atender a todas as solicitações técnicas estabelecidas por esta Resolução, pela Resolução nº 61, de 05 de dezembro de 2013, e ainda apresentar a perfuração óptica quando se destinarem à irrigação em áreas a partir de 30 hectares, sujeitas a aprovação ou não do órgão outorgante" e fosse incluído um parágrafo único com o texto "Os poços perfurados com a finalidade de irrigação construídos antes da entrada em vigor desta Resolução, deverão apresentar a mesma documentação exigida no caput", de forma a englobar os casos de poços perfurados antes da resolução com a finalidade de irrigação e também poços perfurados anteriormente com outras finalidades, além dos processos que encontram-se em análise, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. A conselheira Alessandra Panizi destacou que orientou seus votos e suas opiniões na opinião técnica do conselheiro Jolison Fonseca, que é geólogo e tem aprofundado conhecimento da área, devido à seu desconhecimento técnico do tema tratado por estas resoluções. O Secretário Executivo ponderou que será necessária uma revisão do português e da numeração dos artigos antes de enviá-los para votação, colocando em votação a Minuta de Resolução nº 62, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas para fins de irrigação em áreas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso, já com as alterações, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Terminada a pauta, o Secretário Executivo abriu a palavra para os conselheiros. A conselheira Alessandra Panizi colocou que é representante titular da FIEMT no CEHIDRO e defende sempre as demandas do setor, porém tratou a discussão de hoje da forma mais imparcial possível, visando apenas a proteção ambiental. Colocou ainda que foi feita dentro da FIEMT uma ampla mobilização com toda a indústria no Estado, tanto que dentre os 24 habilitados 21 eram indústrias e houve dentro da FIEMT uma eleição entre estes habilitados para definir com que empresa ficaria a vaga de representante não governamental e usuários de água, destacando que isto demonstra a importância que a água tem para a indústria e o interesse desta em participar das decisões. Ponderou que devido a repercussões após o processo eleitoral sentiu necessidade de explicar que não foi decisão sua a distribuição das vagas, e sim uma decisão de todos os envolvidos e que fez sim uma mobilização buscando que a indústria tivesse participação nas decisões referentes a um recurso essencial ao seu processo produtivo, que é a água, colocando que algumas entidades que historicamente participam do Conselho infelizmente não entraram, porém não foi feito nada ilegal, não foi excluído ninguém, apenas contemplados os setores que se mobilizaram. Nada mais a ser dito, o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 48min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

José Esteves de Lacerda Filho
Presidente do CEHIDRO

Nélio Carlos Pinheiro
Secretário Executivo do CEHIDRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014/SEMA
Processo n. 504420/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: DDMAT Desinsetizadora Ltda .

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de fossa e detetização, para atender a contratante.
Valor: O valor global do contrato é de R\$ 20.765,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2005, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 17/02/2014.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Raul Cláudio Brandão – Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que concedeu para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
Autorização nº 020/2014: CONSÓRCIO ENGETUC CNPJ: 17.883.480/0001-89. PROCESSO Nº: 87931/2014. O poço tubular será construído na Rodovia MT 206 km 75, zona rural do município de Paranaíta/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 9º20'43.4" S e 56º49'35" W. A Profundidade pretendida do poço é de 60m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianais Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Janice Duarte Gonzaga CREA: 1200235878. Essa autorização vigorará até 19 de Agosto de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.
Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea
ROBERTO APARECIDO BERARDI. CNPJ: 607.911.529-87. PROCESSO: 479218/2013. Município: Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 15°32'34.2"S e Long. 56°05'53.2" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Vazão máxima de bombeamento 1,6m³/h por um período de 6,25h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 10m³/dia. Validade do cadastro: 19/02/2019. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

TERMO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO

Considerando o Despacho exarado pela Coordenadoria de Controle Processual constante à fl. 37;
Considerando a decisão judicial acostada à fl.36;

Determino:

O cancelamento do Termo de Suspensão do Processo nº 440520/2012;

Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LI	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	502570/2010	63446/2014	Trecho: entroncamento com BR 163 (Matupá), até a Distrito de Vila União do Norte (Peixoto de Azevedo)	Pavimentação de rodovia	Matupá / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
931196/2010	LO nº 308603/2013	Coop. De Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Lavra de Minério Aurífero	Paranaitá / MT
499786/2010	LO nº 308605/2014	Basilio Artífão	Extração beneficiamento e lixiviação em pilhas de minério aurífero.	Novo Mundo / MT
27093/2006	LO nº 308625/2014	Francisco Eugênio Cia Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal / MT
759888/2009	LO nº 308624/2014	M.T.Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Vera / MT
497578/2010	LO nº 308626/2014	Indústria e comércio de Madeiras Monte Azul Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Tabaporá / MT
400021/2007	LO nº 308623/2014	VG Madeiras Ltda – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
36518/2005	LO nº 308628/2014	Indústria e Comércio da Madeiras Truocolo Ltda-EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
275686/2006	LO nº 308622/2014	Florence Franco	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum / MT
36639/2005	LO nº 308627/2014	Madeiraira Pau Brasil Ind.E.Com.De Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Bandeirantes / MT
159638/2008	LO nº 308634/2014	Pedro Marcos Spanhol	Criação de Aves	Tapurah/ MT
122749/2005	LO nº 308619/2014	BRF S.A	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Campo Verde / MT
210975/2006	LO nº 30862/2014	Conselho Estadual de associação de Revendas de Produtos Agropecuários de Primavera do Leste	Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.	Primavera do Leste / MT
924288/2009	LO nº 308632/2014	Ildinete Aparecida Veardi	Criação de aves	Lucas do Rio Verde/ MT
197836/2012	LO nº 308618/2014	Renato Junqueira Meireles	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Tangará da Serra / MT
384517/2013	LO nº 308616/2014	Cooperativa e Beneficiamento e Minério do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero aluvionar	Nova Guarita / MT
28467/2005	LO nº 308620/2014	Município de Cláudia	Extração de cascalho latéutico para uso na construção civil	Cláudia / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2013/SENAM-SEMA

Aprova a Escala de Férias do exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90,

RESOLVEM:

I - Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da SEMA/MT, para o exercício de 2014, conforme segue:

JANEIRO	
Mat.	NOME
79593	ADELIA ALVES DE ARAUJO
96568	ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE
59664	ALAIRCE PEREIRA DE MAGALHAES
130084	ALAN EIDI UEMA
79806	ALCILENE FREITAS BERTHOLD DE SOUZA
130491	ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
103797	ALMERI JUVITA RIGODANZO FEY
37752	ALVINO DE OLIVEIRA FILHO
130704	ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA
226724	ANA CAROLINA STELUTI PATERLINI
114669	ANA FLAVIA ANTONIO GOMES
131902	ANA PAULA ALVES GONDIM
226696	ANA PAULA SANTANA DA COSTA
208741	ANDERSON LUIZ MUNHOZ DA SILVA
89639	ANGELA GABRIELA CORREA PEREIRA
98341	BELGRANO ANACLETO DE SOUZA
80508	CARLA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
79812	CARLOS ALBERTO LOPES
137679	CASSIA BISINOTO
3574	CIRO GOMES DE FREITAS
65972	CRISTIANE SCHNEPFLEITNER
226694	DAYANA SILVA DE OLIVEIRA VELASCO
79280	DEYSE B. DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA
135357	DIENE LUZIA DO NASCIMENTO
32664	EDSON BOSCO DE ALMEIDA
80423	EDSON IWASAKI
80520	EDUARDO FIGUEIREDO ABREU
34757	EDUARDO RODRIGUES

80431	ELAINE CORSINI
57490	ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS
130268	ELEN A. SOUZA DE PAULA MATRICARDI
116148	ELENARA GANDINI
80419	ELIANI FACHIM
80356	ELIANI MEZZALIRA PENA
133758	ELIAS BORGES NOGUEIRA
131845	ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
103232	ELEN KENIA KUNTZE PANTOJA
204596	EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
225343	ERICA DIAS DE MORAES
80493	EVERALDO PINA MACIEL
205438	FABIANO LUIZ BUSATTO
130725	FABIO HONORIO DA SILVA
226248	FABRICIO DA CRUZ ALMEIDA
126977	FELIPE DE ALMEIDA DIAS
228908	FERNANDA CRISTINA CAUVILLA
127562	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA
241377	FERNANDA LA SERRA DIAS
245519	FERNANDO SILVA BUSTAMANTE DOS SANTOS
79809	FRANCISVAL AKERLEY DA COSTA
225255	GESIANE CONCEICAO DA CRUZ
200011	GILCELIO ALVES DE LIMA
91373	GINO COLMAN SOARES
241056	GISELE BRAS ROCHA SILVA
80509	GISLAINE FERREIRA SOARES
241192	GREICE LACHAT RODRIGUES NEVES
215206	HELDER VINICIUS LEITE DE CAMPOS
68098	HELENILDO STROBEL PACHECO
131682	HELIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES
38874	ILSON FERNANDES SANCHES
124727	ISABELE CRISTIE A ABDALA GREGORIO
226221	JANAYNA COUTO DE OLIVEIRA
79670	JANE APARECIDA DA SILVA
84861	JANNY LORENT VILAS BOAS
131774	JERONIMO COUTO CAMPOS
80314	JOANETE IZABEL DE MAGALHAES
131208	JOAQUIM NUNES BORGES
30924	JOELSON LUCAS DE ALBUQUERQUE
67876	JOELZIO RODRIGUES DO PRADO
79555	JOILSON CORREA
80512	JOSE ALMEIDA CRUZ
88564	JOSE ANTENOR RIBEIRO
79684	JOSUE DE DEUS GUSMAO
131800	JULIO CESAR DE PINHEIRO ARRAIS
237671	KELE REGINA DA SILVA VIANA
130703	KELLY KLEYCIANE DELUQUI
80501	KLAUBER PEREIRA BORGES
213694	LAURA CRISTINA CARVALHO TAQUES
131272	LAURO ROQUE SOCCOLOSKI
226261	LEONARDO ITO ISAIA
80495	LEONICE DE SOUZA LOTUFO
80354	LINDALVA CLEMENTINA FERREIRA
79897	LINDOMAR DA COSTA FREITAS
228662	LORENA MOREIRA NICOHELLI
116135	LOURIVAL ALVES FOLHA
130952	LUANNA ALMEIDA MORAES MUSTAFA
80174	LUCIANA MOREIRA MARTINES
79548	LUCIEDIO RODRIGUES LISBOA
200446	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS
80443	LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI
58448	LUSMAR GOMES DOS SANTOS
124685	MAISA VALERIA RONDAO COLUMBANO
79814	MARCEL DA SILVA NETTO
130281	MARCELLO MESSIAS BARBOSA
117160	MARCELO ANDERSON DE F. BASTOS
131803	MARCELO LUIZ PERINI TARACHUK
80397	MARCILIO DA CRUZ MATTOS
130705	MARCIO ANTONIO MARTINS
141400	MARCOS EDUARDO SANTOS DUARTE
225556	MARCOS RUFINO NUNES
226705	MARCUS VINICIUS LEMOS DE BRITO
108795	MARIA DO R. L. PEREIRA BARBANT
83457	MARLENE GUILHERMINA ROSA DE AMORIM
139151	MARTINHO PHILIPPSSEN
80360	MAURICIO MOLEIRO PHILIPP
217382	MELISSA DUARTE CUNHA MATTOS
131886	MURILO AMARAL TEODORO DE MELLO
125707	NAILA FATIMA DE ALMEIDA GODOES
226688	NARAYANA MACIEL DA FONSECA
70853	NEDIO CARLOS PINHEIRO
79594	NEISE DE SOUZA PINTO SIGNOR
96638	NEUSA ARENHART
79557	NICOLA SAVA LEVENTI NETO
34791	ODAIR RAFAEL BRUNO
243274	ODILA WEIPPERT
83460	ORLANDO NASCIMENTO
204022	PAULO CESAR SCHMIDT
80170	PAULO JOSE BARBOSA
79795	PAULO PINEHAS FIGUEIREDO OTAVIO

130105	PEDRO JULIAO DE CASTRO BORGES
200085	RAFAELA DE ANDRADE POLIZELLI
131250	RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO
80034	RAMONA NUNES DA CUNHA PEDROSO
80182	REGINA MILHOMEM DE ABREU BALATA
80317	REINALDO RENATO DE ASSIS
241226	RHAYANNE MARTINS FERREIRA DA SILVA
229243	ROGERIO LEANDRO ALVES
142658	RONNKY CHAELL BRAGA DA SILVA
52754	SANDER FERNANDES
79560	SEBASTIAO WANDERLEY PAEZANO
79654	SEVERINO PAULO DA SILVA JUNIOR
130435	SHEILA KLENER JORGE DE SOUZA
80453	SILBENE HERONDINA CONCEICAO
208620	SILVANA MOURA ALVES
81021	SILVIA CRISTINA PRADO ARRUDA PINI
73685	SIRGELEN GEYSE DA CONCEICAO
226260	STEFANO RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA
79523	SUELY DA COSTA CAMPOS
130248	SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
125901	TATIANE MARIA DA SILVA BORGES
80025	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
142651	THIAGO LOPES ANDRADE
79816	VALMI SIMAO DE LIMA
79808	VANDERLEI BELLATO
101274	VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS
79793	VERA LUCIA MONTEIRO PLA
7108	VERA LUCIA NORIKO KUROYANAGI
140512	VILMAR EBERHARDT
52123	WILSON RIBEIRO DE FRANCA
14191	ZITA DA SILVA ALBUES
80420	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ

FEVEREIRO	
Mat.	NOME
79662	ADILSON CRISTOVAO DE PAULA PADILHA
222060	ALCEMIRA SILVA REBULI
240987	AMANDA CARDOSO LEITE
83107	ARNALDO AUGUSTO DORILEO LEITE
227262	BRUNO VIEIRA DE DEUS
241106	CAROLINA PAGLIARINI DA SILVA MARTINS
107880	CLAUDEIR RODRIGUES DE ALMEIDA
244462	CLEICE MAIRA DA SILVA DALBERTO
241059	CREDSON CARMO DE MELO ALMEIDA
127069	ED CARLOS DE ALMEIDA MATOS
80450	EDSON CARLOS DE SANTANA
83097	ENIL FRANCISCA DE ALMEIDA
228670	EVELIN DE MOURA
226253	FABIANO SANTOS BERNINI
139901	FERNANDO ARAUJO BRUNO
226259	FLAVIA DE AMORIM SILVA
127421	FLORIANO DA CUNHA PINHEIRO
209330	FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA
234557	HEMILLYN THAIRINY DE CARVALHO PEDROSO
226691	JANIELLY CARVALHO CAMARGO
79602	JOSE FERRER KALIX
83496	JOSE PEDRO DE MATOS
101180	JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
205893	JUDITH LEMES DE ARRUDA
213610	JULIANA AGUIAR DA SILVA
114011	KELLY ALMEIDA KORMANN
103590	LILIAN CARVALHO ALMEIDA LISBOA
226227	LEANDRO OBADOWISKI BRUNO
226727	LETICIA PRADO DE CAMPOS
234629	LUCY VIEIRA DA SILVA PINTO
116982	LUDMILA FERREIRA PETROSINE
226874	LUDMILA PRADO TAQUES
50106	MAGDA MENDES DA SILVA
131775	MARCOS ROBERTO FERRAMOSCA CARDOSO
130669	MARIA LUCIA CAZEIRO FAVA
132034	MARIELA F. DE OLIVEIRA FORTUNATO
137151	MARLEM BENTO DA SILVA
24733	OSMAR LINO FARIAS
209229	PAULO JOSE ASSIS DE MOURA
225378	PRISCILLA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON
79530	RAIMUNDO FAGUNDES
227214	RICARDO DE SOUZA CARNEIRO
208581	RITA DE CASSIA NASCIMENTO BARROS
234878	RITA DE CASSIA PINTO DE ALMEIDA
200018	ROBERTO FERREIRA SOUZA
246800	ROGERIO PACHECO
131676	ROONEY PINHEIRO DE AMORIM
208699	ROSELHANE BATISTA DE SOUZA
200285	SANTIAGO BILHAO VICENTE
130421	SERGIO PEDRO BALESTRIN
80480	SONIA C. S. S. MENDES ZUCKER BURLAMAQUI
226330	TEOFILO PEREIRA FONSECA
7606	VENINA PEDROSA DE AMORIM CAMPOS
79549	WALDIRENE FARIAS DE OLIVEIRA

MARÇO	
Mat.	NOME
126979	CARLOS JOSE DA SILVA
56047	ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS
226256	ALINE SOUZA RIOS
208702	AMANDA PEREIRA BORGES
80327	ANA MARGARIDA MAGALHAES COELHO
124847	ANDRE LUIS TORRES BABY
80179	BENEDITO AMERICO DA SILVA FILHO
232005	BENEDITO GRACILIANO CAMARGO
139265	BENEDITO JOSE DE ANDRADE
126520	BENEDITO SEVERO DE BARROS
128919	CARLA MARIANA DA SILVA
80392	CARLOS CEZAR NADAF
80415	CARLOS ROBERTO PIRES CESARIO
227023	CEZAR CAMINSKI PEREIRA
227301	CHRISTIANO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO
200289	CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA
80417	EDLAINE REGINA DE MATTOS THEODORO
80035	EDUARDO ARAUJO MOREIRA
80147	ENILDETE ALVES DOS SANTOS
200282	FABIO ROSA LOPES
79604	FELISBERTO DE CARVALHO
226726	FRANCIELI DO NASCIMENTO
130715	GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA
208751	GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA
80413	GLEIDY MARIA UBIRAJARA DE ARRUDA
241204	GONCALINA SOARES DE PINHO
240055	GREGORI PHELIPPE GROSS DA SILVA
79597	HELEN FARIAS FERREIRA
116209	JEAN PAULO BAHIA DE OLIVEIRA
131683	JEFFERSON LOPES DE SOUZA
127611	JOAO SEBASTIAO GONCALVES
80355	JOELMA APARECIDA CAVALCANTI
228913	JONATHAS EIDE FUJII
60671	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES
137868	JOSE PEREIRA DOS ANJOS
58093	JOSE RAIMUNDO DA CRUZ
79683	JOSIMAR BRITO DA SILVA
80321	JUSSARA SOUZA OLIVEIRA
140706	JUSTINO ROSARIO DOS SANTOS
226725	KARLA GONCALVES DE OLIVEIRA
80365	LAUDEMILA MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
229227	LAURIENNE EVELYN DE CASTRO BORGES
226247	LEA CINTIA FECHENER WAKSMAN
5246	LENIS TEREZINHA F. MOREIRA DA SILVA
132658	LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO
126894	LUIZ DOMINGOS DA SILVA
107612	MAKSON ESCOLASTICO MORAES
126888	MANOEL AMANCIO DA COSTA
80313	MARIA BERNARDETE DE SOUZA ALEKNOVIC
107022	MARIA CLEIDE DA COSTA NEVES
110470	MARIA DO CARMO PEREIRA CIRINO
79678	MARINEI CATIA FERREIRA
108600	MARIONILA DOMETILA TEIXEIRA
80414	MERIS CLARA BERTO DE SANTANA
80506	NILMA DA SILVA TAQUES CORREA PIEDADE
129468	OSNEIDE COSTA SALES
127571	OTILES ANTUNES LEITE
79690	PEDRO BARRETO
127071	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
239870	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
126961	RANIERI COSME DA SILVA
226229	ROSANA APARECIDA LOPES FERREIRA
73856	SANDRO COELHO EREGIPE
247964	SARA DANTAS DE OLIVEIRA
239915	SAULE LUIZ PETRY
80311	SCHIRLEI SOARES DE LARA
229240	SIMONI RAMALHO ZIOBER
104304	VALCIR JUSTINO
126231	VALDEVY PEREIRA SOUZA
241198	VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA
130381	VINICIUS MARINI DA SILVA
208754	WALTER CORREA CARVALHO JUNIOR

ABRIL	
Mat.	NOME
86155	ALESSANDRA MOREIRA ITACARAMBY
139355	ALIRIO MALAVAZI
240159	ANDREIA FERNANDES ZACARIAS SOUZA
229530	ARLENE B. M. P. FERREIRA DE ALMEIDA
11175	CELSO BENEDITO PINHEIRO FERREIRA
80515	CELSO MARCOS DA SILVA
79553	CREVERSON MAGALHAES LONDON
221885	DAYANY CERVANTES DE ARAUJO
200305	ELIZEU ROBERTO ROMAN
234471	ENEIDA MORAES DA SILVA
126969	EVANDRO NUNES DE SOUSA
107644	EZANIL CONCEICAO DA SILVA
226222	FABIANE SABBAG DAVID

124574	FABRICIA NOGUEIRA DE CAMARGO
130413	FRANCIELY L. DO NASCIMENTO BARRETO
129369	GERSON BENEDITO DE ARRUDA MACHADO
69707	HEITOR DAVID MEDEIROS
142653	HELANA HELEN CAMPOS DE OLIVEIRA
208729	HEVERTON NEVES RODRIGUES MORAES
227510	HUELTON LIMA DA SILVA
80458	JOAO ANTONIO CURVO
80186	JOEL DA SILVA OLIVEIRA
116064	JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS
225263	JOSE WANDERLEY DA SILVA CORONHEIRO
212241	JOSENI BARBALHO E SILVA
241284	KARLA REGINA SILVA
79686	LUIZ FRANCISCO TEGON DE PINHO
50386	MARIA JOSE FERREIRA BERTI
248032	MARIA LUCIANA DA SILVA
52882	MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARAO
127615	NILMA LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
130083	RELJANE AZEVEDO DE AMORIM MAGALHAES
85149	ROSANA MANFRINATE MARTENDAL
227263	ROSANGELA MARIA GUARIENTI VENTURA
80505	SILVANA THOMMEN LOBO
114838	SIRLEY MARIA DA SILVA
80472	SUZAN LANNES DE ANDRADE
71265	VALDIR FIDELIS SANTOS
80180	WALTER FERREIRA COELHO
75600	WILLIAN ROCHA CAMPOLIN

MAIO	
Mat.	NOME
241167	AGATHA FRANCIS SILVA DE SANTANA
219076	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS
248541	ARIEL SOUZA ROSSI
83104	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA
234628	BRAZ GERALDO RODRIGUES
241132	BRUNA MARQUES VASCONCELOS
248821	CARINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
80569	CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO
130106	CRISTINA FERREIRA DE MORAES
247040	DALIANA ERCY PRADO DA SILVA
226250	DAVI PALMA DA SILVA PEREIRA
80357	DAWISON BENITES SOARES DA SILVA
223813	DILSON CORREA DE LIMA
228918	DORALICE DE SOUZA
103301	EDSON NUNES
59710	ENILSON JESUS DE FRANCA
249057	ERIKA LAINO
126887	ERNESTO FRANCIS ARANTES PENTEADO
226107	FABIO ADRIAN DE AZEVEDO
126714	FERNANDA CARLINI BALSANI
113149	FLAVIA MIRANDA FOZ
241139	FLAVIO JABRA PEIXOTO
83456	GIOVANA GUIMARAES OLIVEIRA
217714	JACQUELINE MIRANDA FONTES
116141	JOAO MARCELO SHIROMA
126425	JOHNY DIAS MARINHO
236234	JOSE JURACY DOS SANTOS FILHO
21719	JOSE LUIZ CALHAO DE FIGUEIREDO
249458	JOSE REZENDE DA SILVA
80437	JURAMY MARIA MARTINS DE ARRUDA
241140	KATIELLY BRAGA DA SILVA
79807	LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
131214	LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA
11522	LUIS NELSON DA SILVA
241165	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARI
130267	MARCIA FATIMA COLET SCHARAVEN
128612	MARCOS ANTONIO SILVA
80503	MARIA REGINA DE DAVID CARNEVALLI
241035	MARY APARECIDA RAMOS DE JESUS
239120	MILENA CORREA FERRARI
103656	NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO
227632	NILMA DE OLIVEIRA FARIA
101876	PATRICIA T. RESENDE BALSTER DE CASTILHO
126225	PAULO ROBERTO GARCIA NUNES
112057	REGANE MARIA TENROLLER
248650	RODOLPHO FERREIRA JUNIOR
242239	RODRIGO MEIRA RIBEIRO
80178	ROSANA MARIA VIEGAS
130716	RUBENS DE OLIVEIRA
245864	RUBIA ELIAN DA SILVA COSTA
124838	SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI
241122	SILVIA SGROI BRANDAO
88589	SIMIAO CERILLO DA SILVA
241087	SONIA BELTRAME BORGES LAGO
129936	SUSANA DA SILVA LEITE
225764	TATIANA BALBINO BATISTA
250167	THIAGO PAZETE
91927	VALDINEI VALERIO DA SILVA
70225	VALDIVIO CASSIO SANTANA VAZ
126963	VERGILIO SANTOS REIS DO NASCIMENTO

226333	VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK
1579	VITORIO PEREIRA DA SILVA FILHO

JUNHO	
Mat.	NOME
130104	ALESSANDRA LU WOJCIK BORGES
130423	ALESSANDRO RODRIGUES VIANA
226728	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA
131271	ANA PAULA GOMES DA SILVA
208741	ANDERSON LUIZ MUNHOZ DA SILVA
130732	ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA
241261	BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS
241286	BRUNO LEMOS DE SOUZA
107985	CARLOS VITOR TIMO RIBEIRO JUNIOR
130730	CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO
204027	CELSON DE ARRUDA SOUZA
127228	CELSON MARCOS DA SILVA FILHO
241321	CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES
249508	CLAUDIO DO CARMO E SOUZA
128882	DANIEL LABAIG DE MIRANDA
141344	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA CAMPOS
129887	EDELSON FERREIRA RODRIGUES
248697	EDEMAR PINHO VILAS BOAS
131204	EDILSON MARQUES DA SILVA
80363	EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO
130714	ELIEL ALVES FERREIRA
130670	ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANCA
33162	ELPIDIO COSTA MAGALHAES
241141	FELIPE CURSINE DA FONSECA
132209	FLAVIO HOELSCHER DA SILVA
75337	GABRIELA ROCHA PRIANTE TELES DE AVILA
248947	GILVANE IORK
140112	GUSTAVO GUTJAHR
133762	HELIO AUGUSTO GOMES
241299	HENRIQUE BILIO
227207	JEAN CARLOS FERREIRA
80310	JOAQUIM PAIVA DE PAULA
80531	JOASIL SOUZA DO AMARAL
130276	JOSE APARECIDO MACEDO
241199	JOSE BATISTA FRANCO JUNIOR
248914	JUELSON DO ESPIRITO SANTO BRANDAO
213761	JULIANA BECKER
80564	JULIO MARCIO REINERS
237500	KARINA PAES DE BARROS PEREIRA PINTO
241337	KARINNE MODESTO FALEIROS
78611	KATIA MOSER BORGES DE OLIVEIRA
80466	LAIRSON VIEIRA DE ALMEIDA
75338	LEANDRO MARASCHIN
223404	LEANDRO RODINEI BRAUWERS
132663	LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES
237676	LUIZ CESAR DA COSTA JUNIOR
226731	LUSIANE ALVES DA ROCHA
116127	MARIA AUXILIADORA DE ALVARENGA
241190	MARIA DULCE DE RESENDE OLIVEIRA
132664	MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS
241124	NEFERTITE JULIANA DA CUNHA
247114	NEIRI FELIZARDO DE FREITAS
80477	ODMILSON MONTEIRO DA SILVA
131677	OLGA PATRICIA KUMMER
30409	OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO
83114	OSMAR PRADO DE OLIVEIRA
130272	PAULO MIGUEL RENO
242244	PEDRO FERNANDO SANTIAGO
132149	PITAGORAS SANTOS OTONI
248705	RACHEL REIS MOROSINI
101113	RAFAEL BATISTELA PONTIN
103643	RAUL DE OLIVEIRA PINTO
236123	RICARDO ALEXANDRE GERMANO DE ASSIS
249509	ROBERTO NUNES RONDON
79534	SHIRLEY ROSA DE MATOS
124575	TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA
248878	YARA DIAS PEREIRA

JULHO	
Mat.	NOME
229228	ADALTO RODRIGUES DE BARROS
131779	ALEX TRINDADE MACHADO
80460	ALICE MARQUES DA SILVA
227270	ALINE BESSON BISSI
200343	ALVARO LUIZ DA SILVA ORMOND
131269	ANA CLAUDIA D. CASULARI DA MOTTA
250005	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
126891	ANTONIO CANDIDO DE MORAES
24815	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
217196	BISMARCK DE AQUINO
227164	CARLOS ROBERTO DA SILVA
96143	CELIO NOGUEIRA CUNHA
123511	CELSON BATISTA MEDINA
76166	CELSON FERREIRA MACEDO
120924	CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA

102830	CLEBER FABIANO FERREIRA
130737	CLEBER SOARES JARDINI
130419	CLECIANI COMELLI
225876	CLEUVA REZENDE SOUSA
241413	CRISTIANE CONCEICAO LIRA
239913	CRISTINA SILVA BATISTA FRANCAJUD
242398	CRISTINE DE OLIVEIRA
241364	DAYANE DE MORAES VIANA
241104	DINAIR GONCALVES DE JESUS SILVA
140790	EDILAINE POLLETTI LEINAT DE SENA
106719	EDSON GOMES DE ARRUDA
249264	ELIANE DE FATIMA FAVARETTO
61063	ELTON ANTONIO SILVEIRA
82462	ENIL FEGURI LOPES
129935	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA
80579	ESCALZILE NUNES BRANDAO
250001	EUDES CARLOS DA SILVA
80361	EULINDA DE CAMPOS LOPES
241070	EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA
62069	EVERALDO GASPARINI
248652	FABIO FERREIRA DA SILVA
135397	FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN
225344	FELISBERTO ALVES DA SILVA
227176	FILIPPE FIGUEIREDO KESTRING
130671	FRANCISCO TADEU PAROLI
244725	GABRIELA C. S. DOS SANTOS GONCALVES
80445	GERALDO RODRIGUES PEREIRA NETO
58493	GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR
248694	GILMARA SANTOS GUIMARAES MOITINHO
122749	HELIO SILVA MALDONADO
241144	IGOR CARVALHO MARTINS
242335	JAIR AMANCIO DA SILVA
226305	JOAO VITOR BARBOSA CERON
225557	JOSE CANDIDO PRIMO
225379	JOSE LUIZ ANTUNES PEREIRA
93965	JOSIMAR DE BRITO FERREIRA
248875	JULIA CARDOSO MININO
115966	JULIENE LEITE SOUZA
80177	JUREMY PINHEIRO
200319	LAURA CRISTINA GONCALVES
226255	LAURA GISELLE BARCELOS DE SOUSA
250004	LAURINDA DE ALMEIDA SANTANA
227300	LENIR MARIA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO
132308	LEOMARCIO XAVIER DE OLIVEIRA
227296	LEONARDO DE CARVALHO PEIXOTO
80528	LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA
53048	LUCIA SANDRA NUNES AKERLEY
225376	MARA SILVIA SCHINELLO
249044	MARCELO CAMPOS CAXEIRO
249132	MARCELO MONTEIRO DA SILVA
100072	MARCIA CARVALHO DE SOUZA
71306	MARCIO BEZERRA DE MELO
79789	MARCOS ROBERTO PINCEGHER
135349	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA
235644	MARIA ROSARIO APARECIDA ORQUIZA
128915	MARIANA C. DE B. COSTA MARQUES
248845	ODILSON JOAO DE ARRUDA
85580	ORLANDO SOUZA DE FIGUEIREDO
241055	ORNECI FRANCO DA SILVA
205025	PAULA MARYE DE ANDRADE
126885	PAULO CEZAR DE LIMA
124880	PAULO MARCELO WINTER
225194	PAULO RICARDO FRANCA
80410	PEDRO AURELIO DA SILVA
126958	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
241163	RAPHAEL EGIDIO M. MORAES DE SOUZA
227239	RENATO FELICIANO DA SILVA
136907	ROBERIO DE FREITAS MAIA
249159	ROBERTA SCANAGATTA DOS SANTOS
131680	RODRIGO GRANEMANN ARAUJO
241234	ROSENILDA ISABEL DELGADO
130249	SARAH DE MORAES CAMACHO
237693	SELMA DE SOUZA SILVA
124573	SILVIO AUGUSTO CALDEIRA
130508	SIMONI CRISTINA SIMIONI CARVALHO
131674	SUZANA DE SOUZA RODRIGUES
130269	TANIA DE FATIMA DE DEUS ROSA
131675	THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ
79528	VALMIR JOSE DA SILVA
79526	WAGNER SILVA RODRIGUES
241371	WILLIAN JONAS COELHO DE MATOS

AGOSTO

Mat.	NOME
104113	ALDENIZA ROCHA VENANCIO
139598	ALESSANDRA A. NAVARROS ZANELLA
250112	ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO
50708	CARLOS BENEDITO BREKENFELDES
208483	CLEOMAR BATISTA DO NASCIMENTO
250600	CLEUNICE MATHIAS DA SILVA

249994	DANIEL MARSARO
142654	DANIELUCIA NOYA DE ALMEIDA
226700	EDER MOREIRA NEVES
213613	EDIPSON MORBECK JUNIOR
208730	ELAYNE CHRISTINA FERNANDES
216545	ELIFAZ ISMAEL DE SOUZA
227623	ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA
248946	ENEIDE FERREIRA MENDES
248773	EVANDRO MULLER
144805	EVANILZE VALEIDE DA SILVA
130280	FERNANDA B. CAMPOS DE SOUZA
131280	FERNANDO LUIZ MEWS
227259	GABRIEL CONTER DE SAO JOSE
226257	GIDEON DANNI DA ROSA
249784	ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA
250035	JAQUELINE MESSIAS DE OLIVEIRA
62438	JEAN CARLOS SANTOS COSTA
80032	JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
59744	JOEL GUIMARAES
203731	JOHARA DE O. BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
127225	JOSE AUGUSTO CEZAR LUZ
80176	JOSE BENEDITO DE JESUS
123190	JURANDIR TABORDA RIBAS
248704	KARINA MARIA DA SILVA ARRUDA
249882	KAROLLEN LANGNER DA SILVA
234065	LAERTE MARQUES
219989	LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA
107594	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOURADO
84314	LUCIMAR BRITO DA PALMA
250297	MANOEL DIVINO DE ARAUJO
79811	MARCIO CAVALCANTE
132291	MARCOS ANTONIO BESSA
81742	MARCOS TADEU THOMMEN
248702	MARCOS VINICIUS COLOGNESI
80536	MARICELMA MESQUITA DE CASTRO PINTO
80540	MARISE HELENA MORBECK CURVO
80486	MARIZETH ROSA DE MATOS
79840	MUCIO JOSE CALVOSO TEIXEIRA
248772	NADIA JOSE DE SOUZA
212830	NADIA APARECIDA CORREA CASTRO
249926	PAULO DE TARSO ABRANCHES SOARES
241096	PRICILA GUTERRES DOS SANTOS
248676	RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL
110630	RINALDO W. RODRIGUES DE ALMEIDA
118081	ROBERTO CRANCIO MACIEL
200135	ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA
205416	RODRIGO IBIAPINO RIBEIRO MORAIS
139473	ROSBERG MARQUES BOZZETTO
250046	TIAGO ALEXANDRE BATISTA
241057	VALERIA AUTO BOTELHO
225554	VALTER MARTINS PIMENTA
80412	VANIA MARCIA M. GUEDES CESAR
205896	VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS
204838	WANESKA M. DE ARAUJO SILVA PEREIRA
59187	WILLIAM GUSMAO DE BARROS
245498	WILSON GAMBOSI PINHEIRO TAQUES
63792	ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA

SETEMBRO

Mat.	NOME
22318	AIDIL MANOELINA E SILVA
241043	ALESSANDRA CRISTINA LIMA SILVA
227283	ALESSANDRO PONTES GOMES
80783	ALEXANDRE MILARE BATICHELLA
79558	ALEXSANDER SIQUEIRA
82918	ALMIR SIMAO ARAUJO
131271	ANA PAULA GOMES DA SILVA
83113	ARAÃO DE SIQUEIRA
225787	ARTHUR BRAZILINO DA SILVA FILHO
250452	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
80342	CEZAR AUGUSTO D ARRUDA
248661	CLAUDINEIA AGUIAR DE SOUZA
130417	DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU
249502	DOUGLAS DE CAMPOS BRUNO MOURA
241290	EGLEY SILVA BRAZ
97117	ELISANGELA FARIAS LIMA
242133	ELONI ZINI
62140	EVANIR FILIMBERTI
247033	HERMOGENES WILLIAMS DA COSTA LANA
79603	JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS
131385	JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ
81746	JOAO ALEXANDRE DA SILVA
79682	JONE HENRIQUE DE MORAES
82481	JORGE DE LOCA BARROS
248672	JOSEDY MARIANA GONCALVES FARIA
248874	LUCIANA LUZ E SILVA
130422	LUCYANO PONTES GOMES
106875	MARCELA MARQUES MELO
236168	MARIA JULIANA FREIRE DE SOUZA
249158	MARISA AVILA ALVARES

116134	MONICA GRABERT
40193	RAFAEL TEODORO DE MELO
80567	ROBERTO CORREA DE ARRUDA
225265	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA
79680	ROSELI DE ALMEIDA
241134	SANDRA REGINA GONCALVES
131270	TALITA MENEZES GOMES DA SILVA
236167	JELITON FERREIRA DANTAS
241083	WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR
80428	WINSTON ROGER SABINO DUTRA
234877	ZENILDA RIBEIRO SOUZA SANTANA

OUTUBRO	
Mat.	NOME
130251	ADARI ROGERIO DE ALMEIDA
98483	ADRIANO MONTEIRO DA COSTA
250009	ALESSANDRA VIEIRA SUZUKI
243670	ALYNE D REVELLIN RODRIGUES
241107	ANDREIA MITSUE MIYASHITA
241261	BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS
250669	BRENO CAMARGO SANTIAGO
137446	BRUNO CARLOS VALOES BERNARDES
80351	DANIEL DE BRITO
250287	DANNY FRANCIELE DA SILVA DIAS MORAES
80304	DAPHNE ADRIANE FERREIRA DA SILVA
241243	EDILBERTO ANGELO MAGALHAES
227344	FELIPE GUILHERME KLEIN
226698	GISELLE ABADIA CAMPOS PEREIRA GOMES
200237	GRAZIELE ARAUJO GUSMAO
80405	HELIO LOPES
127635	HELOIZIO JOSE BENACCHIO
47046	HEVERTON ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
103195	HORTENCIO PARO JUNIOR
241130	ILZA FERREIRA DA PAZ
208737	JEFERSON ZUCCHI
97900	JOCILEIDE ISABEL PEREIRA LEITE RAMOS
79681	JOSE FERREIRA DA SILVA
80185	JUCILEIDE NUNES DE QUEIROZ
80510	JURACY DA SILVA SANTOS FILHO
67271	JURANDI BENEDITO DE ARRUDA
202305	KESIA CRISTINA MENA DE CASTRO
218076	LEDYANY GISLON
141686	MARIA ANTONIA CORREA
62319	MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS
80525	MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO
241296	MEIRIANE DE PAIVA SILVA
81756	MIGUEL DA PENHA CORREA
250725	NEY TALYS BORGES DANTAS
249924	PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA
114876	ROGERIO CORDEIRO
79550	SUILENE DA COSTA CAMPOS

NOVEMBRO	
Mat.	NOME
208760	ALEXANDRA N. DE OLIVEIRA SILVINO
130436	ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES
248747	CRYSTHIAN DADINO DE OLIVEIRA COSTA
80500	ELDER MONTEIRO ANTUNES
38545	ELIS REGINA CARDOSO
79791	HENRIQUE SERGIO DORILEO DE PAULA
80353	JOAO BALDUINO DE OLIVEIRA
80416	JOAO JOSE WERNER
236457	JOAO RIOS DE SOUZA
57154	JOSE ROBERTO VIEIRA DE BARROS
80165	JOSE VALTER RIBEIRO
225892	JOYCE NARDO GASPARINI
251060	JULIANA CECILIA DA C. V. ROCHA
53842	LEONIDAS DA SILVA COUTO
131206	LIGIA NARA VENDRAMIN
54417	LOURIVAL ALVES VASCONCELOS
219475	MANOEL VALMIR RIBEIRO MARTINS
93184	NIUCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
130247	PAULA JANE AMORIM FRANCA
241291	RAFAEL BENJAMIM DIAS POLETO
228182	ROSEANE FIGUEIREDO SOUSA
80151	SANDRA MARCIA LAET
251190	THATIANE NOGUEIRA ALENCAR

DEZEMBRO	
Mat.	NOME
79687	ALESSANDRA MACHADO LANDGRAF
80323	ALESSANDRO ARRUDA GARCIA
241336	ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE
90855	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
133231	EBENEZER BORGES COSTA E SILVA
141800	ELIANE MARA SCATOLIN
248825	ELIS MICHELE RECH FOLLMANN
226258	FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
241835	FRANCIELE VIEIRA DARCS
111671	JOAO SANTANA DE OLIVEIRA

80386	JOAO VIANES ZONOZO DOS SANTOS
247109	JOCINEY ARRUDA DA CRUZ
80358	JOSE IGNACIO RIBEIRO NETO
241191	KELY AMANDA ALVES DE ALMEIDA
79810	LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR
250354	LETICIA BATISTA DE BARROS
115536	LETICIA BARBOSA DE FREITAS
200017	LUCIANO PINTO DE ARRUDA
226732	LUIS GUSTAVO MARINI KOZAN
227525	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA
226703	MARLEI SILVIA MARCELO
85445	MAURILIO CARLOS DE SA COSTA
200218	MIRELE LINS DA SILVA
54851	NILDA PEREIRA FREZA
241231	RAFAELLE N. SILVA DO ESPIRITO SANTO
23159	RAILDA ASSIS DOS SANTOS
29367	RAMAO CORREA BARBOSA
80469	RENATO BRUNO DOS SANTOS
124737	RICARDO AUGUSTO BERTAO VOLPATO
142656	RICARDO JOCIMAR PERDIGAO
80181	RITA DE CASSIA GONCALVES FIORI
79657	RIVELINO ANTUNES LEITE
79679	ROSANA AYRES BERLANDI
251186	ROSICLEIA RUFINO EVANGELISTA
130415	SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO
131681	VICTORIA DE MELLO ARRUDA
103528	WILLIAM CARLOS DEL LLANO
79533	MURILO MORGANDI COVEZZI
249045	THAISSA CRUZ DE OLIVEIRA

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE

Gabinetes do Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, em Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2013.

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO Nº 002/2014/SECID/NUTC

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais permanente: mesa, cadeira, poltrona, armário e gaveteiro, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cidades – SECID, Que:

QUANTO AO ITEM 20 DO EDITAL, INCLUIR SE:

Os móveis a serem adquiridos complementarão os existentes, levando-se em conta o padrão dos mesmos contraidos anteriormente pelo Pregão 071/2011/SAD.

QUANTO AO ITEM 07 DO EDITAL, INCLUIR SE:

A Licitante deverá apresentar Certificado de Conformidades às Normas da ABNT emitido pelo Organismo Certificador do Produto – OCP acreditada pelo Inmetro, em original (juntamente com cópia a ser autenticada na sessão) ou cópia em cartório para o Lote único:
NBR 13961/2010 (armário);
NBR 13967/2009 (estação de trabalho);
NBR 13966/2008 (mesa);
NBR 13962/2006 (cadeira).

Devido às readequações do edital, foi marcada NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 11 de março de 2014, às 14:30horas, Sala de Pregão nº 04, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT.

AQUISIÇÃO DO ADENDO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Portal de Aquisições) - telefone 3613-3676 ou com a Pregoeira da SETPU, Alessandra Xavier da Costa - telefone (65) 3613-6616 ou ainda com Laura Vicuna (apoio) telefone 3613-6759. Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

Mário Balbino Lemes Júnior

Pregoeiro

VISTO

Valdísio Juliano Viriato

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Trânsito, Transportes e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 082/2013.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Concorrência Pública – Edital nº 082/2013, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para Construção de Ponte Mista – Aço e Concreto, na Rodovia MT-

060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, Sub-Trecho: Km 17 (Posto de Fiscalização) – Km 64 (Rio Pixaim), divididos em 2 Lotes, sendo: Lote 1 – com 18 Pontes e 330,00 metros de extensão e Lote 2 – com 13 Pontes e 259,00 metros de extensão.

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA - EPP – LOTES: 01 E 02

CONSTRUTORA HG3 EIRELI-EPP – LOTES: 01 E 02

EMPRESAS INABILITADAS:

VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – LOTES: 01 E 02

COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA – LOTES: 01 E 02.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2013/00/00 - SETPU

Processo: nº 210475/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R3ARO31970

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2014.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 079/2013/00/00 -SETPU

Processo: nº 326701/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Fiat Allis e Volvo, Modelo: FG 170 Ce G930, Chassis: 11M00584 e VCE0G930C00501499; 01 (uma) Pá-Carregadeira, Marca: Volvo, Modelo: L60F; Chassis: VCE0L60FC00071136 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz e Volvo, Modelo: MBL 1620 e VM 2606 X2R, Chassis: 9BM6953013B344758, 93KK0E0C2AE120090 e 93KK0E0CXA E120094

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014. CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIO: Município de Nova Maringá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2014.

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Superintendência de Programas Especiais torna público para conhecimento dos interessados que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, destinada à colheita de subsídios para aprimoramento do respectivo processo licitatório, apresentação e discussão dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e operacional (PER – Programa de Exploração de Rodovias), relativos à futura concessão das Rodovias MT-010/249/235/170 – trecho da MT010 – (Diamantino) – entroncamento BR-364/São José do Rio Claro - com 99,2 km; Rodovia MT-249 – (Nova Mutum) – entroncamento BR-163 ao entroncamento MT-235 com 137 km; Rodovia MT-235 - entroncamento MT-249 ao entroncamento BR-364 – (C. Novo do Parecis) com 75,5 km; Rodovia MT-170/BR-364 - entroncamento MT-358 ao entroncamento MT-235 – (C. Novo do Parecis) com 76,1 km, totalizando 387,8 km de extensão, viabilizando a concreta participação dos usuários na discussão pela exploração econômica da rodovia, nos seguintes locais, data e horário:

Audiência Pública 01 – Dia 11/03/2014 das 13:30h às 17:30h.

Local – Associação Comercial e Empresarial de Nova Mutum (ACENM)

End - Av. das Araras, 99W - centro – Nova Mutum - MT

Audiência Pública 02 – Dia 12/03/2014 das 13:30h às 17:30h

Local – Associação Comercial e Empresaria de S. José do Rio Claro.

End - Av. Argentina, 435 – centro – São José do Rio Claro – MT.

Audiência Pública 03 – Dia 13/03/2014 das 13:30h às 17:30h

Local - Escritório Contábil Campo Novo

End - Av. Brasil, 112-NE – Centro – Campo Novo do Parecis – MT.

Desta forma ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Informamos que os estudos mencionados estarão à disposição para consulta na Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana (SETPU), na Superintendência de Programas Especiais (SUPE), com o Coordenador de Programas Especiais Cezar Matzenbacher, no horário das 13:00 às 19:00 horas ou pelo telefone (65) 3613-6600.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 064/12

PROCESSO: 21.687-2/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.687-2/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 064/12 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 695 (Seiscentos e Noventa e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 064/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 077/14

PROCESSO: 58.477-2/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

Extrato do Instrumento Contratual Nº 019/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demandada Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 5.254,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Datação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000057-5.

PARTES: MARILUZA OLIVEIRA ROSA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 020/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demandada Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Datação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000058-3.

PARTES: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 021/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demandada Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Datação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000059-1.

PARTES: MONTEIRO INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 022/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demandada Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 34.843,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Datação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000060-5.

PARTES: REALCE - COMÉRCIO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 023/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demandada Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 19.706,60 (dezenove mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Datação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000061-3.

PARTES: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 024/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demandada Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Datação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000062-1.

PARTES: FINATO & COSTA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 025/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demandada Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 7.807,00 (sete mil, oitocentos e sete reais) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Datação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000063-1.

PARTES: BARROS & MORAES LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demandada Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 8.541,50 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Datação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000064-8.

PARTES: KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 019/BM-1/2014

Agrega Bombeiro Militar por estar há mais de 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Incisos VII e IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o Art. 136, § 1º, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria, o bombeiro militar abaixo relacionado, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2012.

POSTO/GRAD	NOME	RG	UBM
CB BM	DAVIEL ALVES MARÇAL	001.007	QCG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2014/AGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011; Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

(Original assinado)

RUBENS SADAÓ OKADA
 Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2014/AGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013; Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2014.

(Original assinado)

(Original assinado)

RUBENS SADAÓ OKADA
 Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 088/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através da Polícia Judiciária Civil - PJC e o Município de Cuiabá, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes para que a COOPERADA execute a lavratura de Termo de Recolhimento Veicular e utilize o serviço público municipal de remoção e depósito de veículos, em relação a veículos automotores envolvidos em acidentes de trânsito, no âmbito da circunscrição do município de Cuiabá, atendidos pela Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito, que não forem retirados do local por seus condutores ou proprietários, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício da competência constante do inciso II, do art. 269, da Lei 9.503/97.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014

PROCESSO nº. 533130/2013

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Anderson Aparecido dos Anjos Garcia (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); Mauro Mendes Ferreira (Prefeito Municipal de Cuiabá-MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Processo Seletivo de Seleção de Profissionais (Instrutores e Monitores) Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/ESPEN/SEJUDH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo interno para cadastramento do quadro de instrutores e monitores para ministrarem curso de Formação Básica e continuada de profissionais do Sistema Penitenciário, através da Escola de Penitenciária do Estado de Mato Grosso.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como escopo a formação provisória de corpo docente da Escola Penitenciária para quando necessário, comporem os quadros do Curso de Formação Técnico Profissional dos Profissionais de Nível Superior e de Agente Penitenciário, Simpósio, Seminários, bem como outros eventos realizados pela Escola Penitenciária, que lhe seja exigido.

Parágrafo único. Os Cursos de Formação Básica e Continuada para os Profissionais de Nível Superior e Agente Penitenciário serão ministrados por servidores efetivos de carreira da SEJUDH e preferencialmente na cidade de Cuiabá ou demais polos do Estado de Mato Grosso.

1.1 Os profissionais cadastrados serão responsáveis pelo cumprimento atualizado e rigoroso da carga horária, conteúdos programáticos, avaliações, diários e frequências, devendo entregá-los à Coordenação da Escola Penitenciária para comprovação e certificação dos alunos.

1.2 É requisito para compor o quadro de Instrutores da Escola Penitenciária:

I - Ser servidor efetivo da SEJUDH-MT.

II - Possuir Curso de Nível Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente com conhecimento prático para as áreas de conhecimento específico.

III - Possuir certificação do C.I.R.R.C (curso de intervenção rápida em recinto carcerário) método avançado, expedido pela Escola Penitenciária do Distrito Federal em conjunto com o Departamento Penitenciário de Operações Especiais – DPOE-DF, ou Possuir certificação do C.I.R.R.C (curso de intervenção rápida em recinto carcerário) método Básico, expedido pela Escola Penitenciária do Distrito Federal em conjunto com o Departamento Penitenciário de Operações Especiais – DPOE-DF e certificação de no mínimo 280 horas de curso de operações penitenciárias reconhecida pela Escola Penitenciária do referido Estado.

IV - Certidão negativa da comissão permanente de processo Administrativo disciplinar.

V - Ser aprovado no TAF, conforme quadro descritivo do TAF.

VI - Ser selecionados dentro das vagas e cadastro de reserva.

1.3 É requisito para compor o quadro de Monitores da Escola Penitenciária:

I - Ser servidor efetivo da SEJUDH-MT.

II - Possuir Curso de Nível Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente com conhecimento prático para as áreas de conhecimento específico.

III - Possuir certificação do C.I.R.R.C (curso de intervenção rápida em recinto carcerário) método Básico, expedido pela Escola Penitenciária do Distrito Federal em conjunto com o Departamento Penitenciário de Operações Especiais – DPOE-DF

IV - Certidão negativa da comissão permanente de processo Administrativo disciplinar.

V - Ser aprovado no TAF, conforme quadro descritivo do TAF.

VI - Ser selecionados dentro das vagas e cadastro de reserva.

2.0 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TAF (Teste de Aptidão física)

Período de entrega de documentos: de 20 a 25 de Fevereiro de 2014.

Local: Escola Penitenciária - SEJUDH.

Endereço: Rua gov Jari Gomes, Bairro Boa esperança, Cuiabá-MT, CEP 78050970.

Horário: 13h00min às 18h00min.

Período do TAF (Teste de Aptidão Física): dia 28 de Fevereiro de 2014.

Local e Horário: Serão divulgados no link da Escola Penitenciária até o dia 26/02/2014.

Informações através do telefone: 3613-8621e pelo site www.sejudh.mt.gov.br

3.0 NUMEROS DE VAGAS:

3.1 10 (dez) para instrutores;

3.2 30 (trinta) para monitores.

3.3 A convocação se Dara em caráter rigoroso a ordem de classificação dos candidatos.

3.4 A Escola Penitenciária poderá solicitar ampliação do quantitativo através do cadastro de reserva.

3.5 Será necessária a realização de TAF (Teste de Aptidão Física) que se reveste de caráter classificatório e eliminatório, conforme quadro do anexo I.

4.0 PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo II, pessoalmente na Escola Penitenciária.

4.2 Anexar cópias impressas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados.

a) Comprovante de curso de Nível Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente com conhecimento prático para as áreas de conhecimento específico.

b) Para Instrutor ter comprovante de certificação do C.I.R.R.C (curso de intervenção rápida em recinto carcerário) método avançado, expedido pela Escola Penitenciária do Distrito Federal em conjunto com o Departamento Penitenciário de Operações Especiais – DPOE-DF, ou Possuir certificação do C.I.R.R.C (curso de intervenção rápida em recinto carcerário) método Básico, expedido pela Escola Penitenciária do Distrito Federal em conjunto com o Departamento Penitenciário de Operações Especiais – DPOE-DF e certificação de no mínimo 280 horas de curso de operações penitenciárias reconhecida pela Escola Penitenciária do referido Estado.

c) Para monitor ter comprovante de certificação do C.I.R.R.C (curso de intervenção rápida em recinto carcerário) método Básico, expedido pela Escola Penitenciária do Distrito Federal em conjunto com o Departamento Penitenciário de Operações Especiais – DPOE-DF.

d) Comprovante de residência;

d) Cédula de identidade e/ou carteira de identidade profissional;

e) Certidão negativa da comissão permanente de processo Administrativo disciplinar.

f) Apresentar atestado de aptidão física, para realização do TAF (teste de aptidão física).

4.3 Não será efetivada a inscrição de candidato com documentação incompleta;
 4.4 Os documentos apresentados para comprovação de requisitos também serão aproveitados como títulos;
 5.0 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
 5.1 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante Procuração por instrumento público do interessado, com reconhecimento de firma.
 5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências em conjunto de eventuais erros ou fraudes de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição, sem prejuízo ao processo cível, criminal e administrativo quando observada má fé por dolo ou culpa.
 6.0 DAS CONDIÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS AULAS
 6.1 Para poder ministrar a(s) disciplinas previstas nos cursos, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos:
 I – Ter sido aprovado dentro das vagas pré-estabelecidas.
 II – Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital; e
 III – Atender a ordem de classificação de acordo com a disponibilidade de cursos ou eventos atendendo a capacidade técnica exigida.
 7.0 DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
 7.1 Os candidatos aprovados serão cadastrados em caráter provisório, atendendo critérios de ordem de classificação quando na abertura de turmas conforme das disciplinas a serem ministradas.
 7.2 Durante o curso ou evento, o servidor requisitado ficará a disposição da Escola Penitenciária compromissado exclusivamente com o calendário de aulas previamente estipulado pela Coordenação, ficando justificada sua ausência em seu setor de origem.
 7.3 A Escola Penitenciária irá fornecer aos professores 02 (uma) camiseta de manga longa aos instrutores e monitores ficando vedada a utilização de uniforme estranho do disponibilizado.
 7.4 O servidor designado para atender cursos ou eventos deverá estar atento às normas constantes no Estatuto de Ética dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso, ficará (quando houver) responsável por materiais confiados à sua guarda e poderá ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente mau uso destes além de abusos ou arbitrariedades desnecessárias.
 7.5 Quando em deslocamento fora da cidade que o servidor atua, este receberá diárias equivalentes período laborado e condições para deslocamento sem prejuízo a remuneração de horas aula.
 8.0 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
 A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação abaixo estabelecidos:

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Certificado ou comprovante de conclusão de curso em área de concentração correlata à disciplina	4,0	8,0
Mestrado	Certificado ou comprovante de conclusão de curso em área de concentração correlata à disciplina	3,0	6,0
Pós-Graduação / Especialização lato sensu	Certificado ou comprovante de conclusão de curso em área de concentração correlata à disciplina	2,0	8,0
Experiência na área do Sistema Penitenciário como instrutor certificado pela Escola Penitenciária no mínimo 40 horas	Certidão ou comprovante de conclusão em área de concentração correlata à disciplina	2,0	8,0
Cursos diversos com carga horária superior a 300 horas de duração	Certificado ou comprovante de conclusão em área de concentração correlata à disciplina	2,0	4,0
Cursos diversos com carga horária superior a 100 horas de duração	Certificado ou comprovante de conclusão em área de concentração correlata à disciplina	2,0	4,0
Cursos diversos com até 99 horas de duração	Certificado ou comprovante de conclusão em área de concentração correlata à disciplina	1,0	2,0

9.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Maior tempo de experiência no Sistema Penitenciário;
 b) Maior quantidade de cursos realizados;
 c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
 10.0 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
 10.1 Após a realização do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site: www.sejudh.mt.gov.br e fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado de Mato Grosso e na Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso.
 10.2 Após a divulgação do resultado final de análise de títulos, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos homologará o resultado do Processo Seletivo através de Edital, divulgando-o em data oportuna, publicando-o no site: www.sejudh.mt.gov.br, no Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso.
 10.3 Após a divulgação do resultado final da análise de títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer fundamentadamente, endereçando o recurso diretamente a Diretoria da Escola da Escola Penitenciária.
 10.4 Sendo o caso de alteração de nota após análise dos recursos, será emitida nova listagem de classificação com as devidas alterações, dando por encerrado o certame.
 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser revogado por conveniência e interesse da Administração Pública.
 11.2 Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de contratação, o candidato que declarar ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexistente.
 11.3 A seleção e classificação definitiva geram para o candidato apenas expectativa de direito à cadastramento, que seguirá ordem de classificação para chamamento.
 11.4 Fica desde já criada a Comissão de instância superior, composta pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária (Presidente) Superintendente de Cadeias e Superintendente de Penitenciárias (membros) para analisar e julgar os casos referente a matéria.
 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão que será publicada no D.O.E. designada para a execução do Processo Seletivo e demais casos omissos no presente Edital.

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2014.

Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT
 Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

ANEXO I – QUADRO DESCRITIVO DO TAF

	Masculino	Pontos	Feminino	Pontos
Barra Fixa	10 repetições ininterruptas	5	Suspensão em 30 segundos (pegada livre)	5
	9 repetições ininterruptas	4	Suspensão em 28 segundos (pegada livre)	4
	8 repetições ininterruptas	3	Suspensão em 26 segundos (pegada livre)	3
	7 repetições ininterruptas	2	Suspensão em 24 segundos (pegada livre)	2
	6 repetições ininterruptas	1	Suspensão em 22 segundos (pegada livre)	1
Flexão de Braços	30 repetições ininterruptas com punhos serrados	5	20 repetições ininterruptas com punhos serrados (com opção de joelhos apoiados)	5
	28 repetições ininterruptas com punhos serrados	4	18 repetições ininterruptas com punhos serrados (com opção de joelhos apoiados)	4
	26 repetições ininterruptas com punhos serrados	3	16 repetições ininterruptas com punhos serrados (com opção de joelhos apoiados)	3
	24 repetições ininterruptas com punhos serrados	2	14 repetições ininterruptas com punhos serrados (com opção de joelhos apoiados)	2
	22 repetições ininterruptas com punhos serrados	1	12 repetições ininterruptas com punhos serrados (com opção de joelhos apoiados)	1

Abdominal	40 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	5	25 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	5
	38 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	4	23 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	4
	36 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	3	21 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	3
	34 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	2	19 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	2
	32 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	1	17 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	1
Corrida	6.000 metros em 42 min.	5	6.000 em 51 min.	5
	5.800 metros em 42 min.	4	5.800 em 51 min.	4
	5.600 metros em 42 min.	3	5.600 em 51 min.	3
	5.400 metros em 42 min.	2	5.400 em 51 min.	2
	5.200 metros em 42 min.	1	5.200 em 51 min.	1

Obs: Estará automaticamente desclassificado o candidato que zerar de qualquer modalidade do referido TAF (teste de aptidão física)

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - MT
 Escola Penitenciária

Protocolo:

I – Dados do Candidato

Nome: _____
 End: _____
 Bairro: _____ Cidade /UF: _____ CEP: _____
 Lotação: _____ Matrícula: _____
 E-mail: _____ RG: _____ CPF: _____
 Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Tel. Celular: _____
 Banco nº: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Estou Habilitado a Ministrar as Seguintes Disciplinas:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

II – Formação e Experiência Acadêmica

Curso de Graduação: _____ Ano Conclusão: _____
 Cursos de Mestrado e Doutorado: _____
 Descrição: _____ Ano Conclusão: _____
 Descrição: _____ Ano Conclusão: _____
 III – Experiência Profissional na SEJUDH
 Descrição: _____ Período: _____
 Cursos de Pós Graduação: _____
 Descrição: _____ Período: _____
 Descrição: _____ Período: _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, através do Comitê Gestor do Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, para os fins que especifica.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes para desenvolvimento de ações conjuntas na Micro Região Pantanal, do Vale do Rio Cuiabá composta pelos municípios de Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Barão do Melgaço visando o enfrentamento às drogas nos eixos da Prevenção, Tratamento, Reinserção Social e Repressão, realizando projetos específicos na área de redução da demanda e da oferta de drogas, desenvolver ações de tratamento a dependentes químicos, ações de conscientização quanto ao uso de drogas, articular a criação de mecanismos de financiamento nas áreas específicas deste termo, criar nos municípios da microrregião pantanal conselhos municipais sobre drogas e sistemas municipais sobre drogas.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014, contado a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
 DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013 PROCESSO nº. 2898/2013
 ASSINAM: Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Nestor Fernandes Fidelis (Comitê Gestor do Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas); Carlos Roberto da Costa (Prefeito de Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT).

EXTRATO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA Nº 001/2014/FUNAC/MT.

DA ESPÉCIE: Termo de Intermediação para Aproveitamento de Mão de Obra de reeducandos do Sistema Penal do Estado de Mato Grosso que entre si celebram a Empresa ANDRASKI & FONTANA LTDA MT e a FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com intervenção da SEJUDH – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.
 DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem por objeto o Aproveitamento de Mão de Obra de reeducandos, em cumprimento de pena privativa de liberdade do Sistema Penal do Estado de Mato Grosso, nos regimes semiaberto e fechado, propiciando postos de trabalhos para os mesmos que forem selecionados pela Unidade Penal de Lucas do Rio Verde-MT, desde que aptos para prestação de serviços de auxiliar de produção da Empresa, em observância também a Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010.
 DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo tem o prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo mesmo e único período, contados a partir da data da Publicação em Diário Oficial.
 DA REMUNERAÇÃO: Os reeducandos que prestarem serviços à TOMADORA DE SERVIÇOS, receberão como remuneração, um salário mínimo vigente, que serão pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, diretamente na conta bancária dos mesmos.
 DA DATA: 17 de fevereiro de 2014.
 ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, CLARINDO ALVES DE CASTRO – TEN. CEL. PM/MT – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, NEIDE AP. DE MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance, JÚLIO ANDRASKI – ANDRASKI & FONTANA LTDA ME – Tomadora de Serviços e ELISON DOUGLAS DA SILVA – Diretor da Unidade Penal de Lucas do Rio Verde – Em Substituição Legal.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

DA ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH.
DO OBJETO: Doação de 01 (um) automóvel marca/modelo FIAT PÁLIO WEEKEND no valor de R\$ 40.811,20, para desenvolver ações de fortalecimento das Centrais de Interpretação de LIBRAS.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014.
ASSINAM: MARIA DO ROSÁRIO NUNES – Ministra do Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO – Secretário De Estado De Justiça E Direitos Humanos.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2014

Origem: Dispensa de Licitação Nº 032/2013/SEDUC e oriundo do Termo de Referência Nº 764/2013/SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratado: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material com mão de obra para atender a Central Telefônica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.
Valor: R\$ 141.314,94 (cento e quarenta e um mil, trezentos e catorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 88.094,60 (oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos) para material de consumo com instalação e configuração, e, o valor de R\$ 53.220,34 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) para material permanente.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias com início em 18/02/2014 e Término em 18/04/2014, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias.
Fiscal do Contrato: Ana Virginia Aschar.

Cuiabá/MT, 18 de Fevereiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2014/GS/SEDUC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei nº 11.947, de 16.06.09; a Lei Estadual nº 7.856, de 18.12.2002; a Resolução/FNDE/CD nº 26, de 17.06.2013; a Lei 8.666, de 21.06.93; Lei nº 10.520, de 17.07.02, e a necessidade de normatizar a execução do Programa de Escolarização dos Recursos Financeiros de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para execução técnica e administrativa e para a transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às Escolas Estaduais/Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCEs.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA DO PROGRAMA

Art. 2º. São objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

I - Transferir recursos financeiros às Escolas Estaduais destinados à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios para preparo da alimentação escolar;

II - Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 3º. Os beneficiados são:

I - Alunos matriculados em creches, pré-escola e escolas da rede estadual do ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos (EJA), constantes no censo escolar, realizado pelo Ministério da Educação – MEC, no ano anterior ao do atendimento, que serão atualizados mensalmente pela SEDUC com dados do Sistema Integrado de Gestão Educacional-SIGEDUCA;

II - Alunos matriculados em escolas estaduais não constantes do censo escolar.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA E DAS SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Participam do Programa de Escolarização de Recursos Financeiros da Alimentação Escolar:

I - O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao MEC, responsável por:

a) Coordenar o PNAE, estabelecendo as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como transferir recursos financeiros exclusivos para a compra de gêneros alimentícios à Secretaria de Estado de Educação, com base no número de alunos registrados no Censo Escolar.

II - A Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE/SEDUC, responsável por:

a) Implantar o Programa nas escolas que não constarem no Censo Escolar;

b) Elaborar os cardápios a serem utilizados nas escolas, propondo e acompanhando as estratégias de educação alimentar e nutricional nas escolas, além de promover capacitação para diretores, membros do CDCE e apoio em nutrição escolar.

c) Orientar as Assessorias Pedagógicas no planejamento das ações inerentes ao PNAE;

d) Orientar e acompanhar as Câmaras de Negócios, na realização do Pregão e da Chamada Pública para registro de preços de gêneros alimentícios a serem adquiridos pelas escolas estaduais, e quando necessário fazer monitoramento e acompanhamento in loco;

e) Implantar e orientar a Câmara de Negócios em municípios novos e acompanhar a chamada pública e o primeiro pregão;

f) Monitorar, orientar e avaliar a execução do PNAE nas escolas estaduais, adotando quando necessário as medidas para apuração de responsabilidades de servidores que tenham deixado de cumprir as normas estabelecidas neste instrumento ou tenha cometido qualquer tipo de desvio de objeto da verba do PNAE, remetendo, sempre que cabível, os casos para Coordenadoria de Correição Administrativa Disciplinar da SEDUC/MT;

g) Levantar a demanda de equipamentos para as cozinhas escolares e fazer os encaminhamentos para a aquisição;

h) Analisar as prestações de contas das escolas e a conformidade da execução do PNAE nas aquisições e emitir Parecer Técnico.

III - A Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças – SOCF, responsável por:

a) Transferir recursos financeiros aos CDCE's das Escolas Estaduais em 10 (dez) parcelas, devendo a primeira parcela ser feita no mês de fevereiro e a última no mês de dezembro, sendo cada repasse respectivo ao período de 20 (vinte) dias letivos, observando os repasses do FNDE e complementação da SEDUC.

b) Acompanhar os CDCE's no processo de prestação de contas e emitir Parecer Técnico.

IV - As Escolas Estaduais e os CDCE's, responsáveis por:

a) Fazer o planejamento semestral do cardápio no módulo GPO, obrigatoriamente antes de cada semestre letivo. Os cardápios a serem utilizados devem ser escolhidos dentre os elaborados pelas nutricionistas da CAE/SEDUC.

a) Considerar os hábitos alimentares dos alunos e a disponibilidade do gênero alimentício no município quando fizer a escolha dos cardápios;

a) Prever o quantitativo de alimentos necessários para a execução mensal dos cardápios planejados e encaminhar a Câmara de Negócios antes da realização da chamada pública e do pregão para registro de preços dos gêneros alimentícios;

e) Exibir em quadro mural o cardápio planejado, para conhecimento da comunidade escolar;

f) Firmar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios com cada um dos fornecedores habilitados pela Câmara de Negócios nos moldes apresentados no edital do processo licitatório e, manter cópia em arquivo por 5 (cinco) anos;

g) Efetuar o pagamento dos fornecedores, referente às despesas de aquisição dos gêneros alimentícios, por meio de cheque nominal ao favorecido, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente;

h) Acompanhar a execução dos trabalhos dos Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar, quando do recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios;

i) Fornecer e exigir que os Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar cumpram as normas de procedimentos de trabalho, organizadas e padronizadas por nutricionistas da CAE, bem como, o uso de uniforme completo composto de calça comprida, camiseta com mangas, avental e touca, todos em tecido de algodão não sintético, de cor branca, sapato fechado antiderrapante e impermeável, com Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho, salvo legislação contrária;

j) Exigir que os Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar façam o registro diário da alimentação servida, para posterior inserção no campo "merendas servidas", no módulo GPO;

k) Elaborar e encaminhar à CAE a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e efetivamente utilizados;

l) Manter em arquivo seguro pelo prazo de 5 (cinco) anos, os recibos de entrega dos gêneros alimentícios adquiridos, os quais deverão conter a soma do quantitativo igual ao registrado na nota fiscal, devidamente assinados pelo Profissional de Apoio em Nutrição Escolar;

m) Providenciar abertura de contas correntes específicas para recursos da alimentação escolar provenientes do FNDE e do Tesouro do Estado;

n) Devolver aos cofres públicos o valor relativo ao produto adquirido de fornecedor não habilitado, de gênero alimentício não adjudicado e de preços pagos a maior do que registrado na Chamada Pública ou no Pregão. A devolução deverá ser feita com verba própria.

§ 1º. Os recursos citados na letra "n" deverão ser depositados no Banco do Brasil, agência nº 3834-2, Conta Corrente nº 5584-0, com exceção aos valores pagos a maior, os quais devem ser restituídos a Conta Corrente da Alimentação Escolar da Unidade Escolar.

§ 2º. O descumprimento de qualquer das cláusulas e ou condições estabelecidas nesta normativa será objeto de apuração de responsabilidade conforme estabelecido na Lei Complementar nº 207/2004 e Lei Complementar nº 04/1990.

V - O Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE, responsável por:

a) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos desde a realização dos procedimentos licitatórios até a execução dos cardápios, bem como o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta Instrução Normativa;

b) Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEX, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, fazendo as correções que forem necessárias, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo ao FNDE;

c) Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46, da Resolução nº 26/2013, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

d) Comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público Federal e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CEAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

e) Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

f) Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

VI - A(s) Assessoria(s) Pedagógica(s) ou o (a) Diretor (a) da UE onde não houver Assessoria Pedagógica instalada, responsáveis por:

a) Conhecer as normas legais que disciplinam a Execução da verba do PNAE e dos processos licitatórios, bem como os Editais que regulamentarão a abertura e o encerramento dos processos licitatórios e conduzir em conjunto aos demais membros da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE os atos necessários ao fiel cumprimento das normas estabelecidas;

b) Oficiar anualmente aos órgãos e instituições acima nomeadas para confirmar e/ou indicar os nomes das pessoas que irão compor a CNAE;

c) Convocar oficialmente os representantes indicados pelos órgãos e instituições para os trabalhos a serem realizados para o boa execução dos certames da Chamada Pública e do Pregão;

d) Formalizar os processos de instalação da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar, designando os membros que exercerão as funções citadas nos tópicos "a.1., a.2., a.3. e a.4."

Art. 5º. As Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar funcionarão por Município, sendo formadas pelos seguintes órgãos/segmentos:

I - 1 (um) representante da Assessoria Pedagógica da SEDUC no Município;

II - 1 (um) representante da Diretoria das Escolas Estaduais do Município;

III - 1 (um) representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;

IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público-SINTEP na região;

V - 1 (um) representante da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

VI - 1 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;

VII - 1 (um) representante da Câmara de Vereadores;

VIII - 1 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IX - 1 (um) representante da Associação Comercial;

X - 1 (um) representante da Associação, Sindicato ou Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais;

XI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

XII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

§ 1º. As CNAE, são responsáveis por:

a) Realizar Chamada Pública para fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e o Pregão Presencial, a partir de 02 de maio até 30 de junho de cada ano, observando e respeitando os prazos legais atribuídos pelas normas legais aplicáveis, mais notadamente a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02 e a Resolução nº 26/2013/CD/FNDE.

a.1. Escolher entre os membros da CNAE, um PREGOIEIRO. É função do PREGOIEIRO: Receber e dar validade à documentação apresentada pelos licitantes, com estrita observância das normas editalícias; conduzir o processo de negociação com os fornecedores participantes, considerando a qualidade dos alimentos cotados, preço e cronograma de entrega; registrar o menor preço adjudicado na Chamada Pública e no Pregão Presencial.

a.2. Escolher entre os membros da CNAE, um REPRESENTANTE DO COMPRADOR. É função do COMPRADOR: comparar os preços propostos com os levantados na pesquisa de preço e o parâmetro; decidir pelo registro ou não do preço proposto por item.

a.3. Escolher entre os membros da CNAE, um (a) Secretário (a) que ficará encarregado de lavar as comunicações em geral, digitar as ATAS das reuniões da CNAE, bem como das sessões onde será lavrada a planilha de registro de preços.

a.4. Distribuir entre os demais membros da CNAE as funções de fazer pesquisa de preços em no mínimo 3 fornecedores para elaboração do parâmetro de preços (média dos preços) que subsidiará o registro de preços nos processos licitatórios, observando a unidade de medida convencional: quilograma, litro, dúzia, lata e/ou garrafa.

a.5. Estudar as normativas baixadas pela CAE/SEDUC e demais legislações pertinentes, a fim de adquirir os conhecimentos necessários para o bom encaminhamento dos processos licitatórios.

a.6. Estudar as minutas de Edital disponibilizadas pela CAE/SEDUC para a perfeita realização da CHAMADA PÚBLICA e do PREGÃO PRESENCIAL.

a.7. Definir cronograma para realização da CHAMADA PÚBLICA e do PREGÃO PRESENCIAL, observando os prazos estabelecidos pelas normas que regem os certames.

a.8. Publicar os AVISOS DE EDITAL em local público, divulgar nos meios de comunicação locais as datas dos

eventos. Encaminhar para a CAE/SEDUC para publicação na Imprensa Oficial os AVISOS DE EDITAL, sob pena de nulidade dos atos praticados.

b) Habilitar fornecedores e registrar preços dos alimentos solicitados pelas unidades escolares, assegurando a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos ao menor preço.

c) Manter em arquivo específico todos os documentos referentes à realização do Pregão e da Chamada Pública por período de 5 (cinco) anos.

d) Encaminhar à CAE/SEDUC até 20 DE JULHO:

d.1. Os processos licitatórios nº 1 (Chamada Pública) e nº 2 (Pregão Presencial), capa a capa para homologação do ordenador de despesas;

d.2. Comprovação da publicidade (escrita, falada e televisiva, se for o caso) dos certames da Chamada Pública e Pregão.

§ 2º. As Câmaras de Negócios funcionarão por município onde houver unidade escolar da rede estadual de ensino, com exceção dos municípios nos quais não houver número suficiente de fornecedores aptos a licitar e contratar com a Administração Pública, situação na qual a unidade escolar deverá "pedir carona" ao registro de preço do município mais próximo.

CAPÍTULO III - DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 6º. Os cardápios da alimentação escolar serão elaborados pelo Responsável Técnico lotado na CAE/SEDUC, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

§ 1º. A unidade escolar pode requerer análise da CAE para introdução de cardápios que não estejam contemplados nos cardápios oficiais.

§ 2º. Os alimentos a serem adquiridos para a clientela do Programa serão aqueles que constam nos cardápios elaborados, pois que atendem aos padrões de identificação e qualidade dispostos na legislação e especificações técnicas elaboradas pela equipe de nutrição da CAE/SEDUC.

§ 3º. É proibida a aquisição de alimentos que não constem nos cardápios, com exceção de frutas, verduras e legumes;

§ 4. As doações de alimentos feitas às escolas só poderão ser aceitas e utilizadas se atenderem as especificações técnicas elaboradas por nutricionistas da CAE/SEDUC e legislação vigente.

§ 5º. As doações feitas às unidades escolares deverão ser comprovadas através de declaração do doador e juntada ao processo de prestação de contas.

§ 6º. Não serão aceitas doações de gêneros alimentícios de fornecedores habilitados pelo Pregão e Chamada Pública.

§ 7º. Os cardápios deverão atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

§ 8º. Para os alunos que necessitam de atendimento descrito no parágrafo anterior, a escola deverá solicitar prescrição emitida por médico e/ou nutricionista. Essa prescrição deverá ser encaminhada à equipe de nutrição da CAE/SEDUC para que seja feita orientação de cardápios específicos e autorizada a aquisição de alimentos especiais.

§ 9º. É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.

§ 10. É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).

§ 11. O limite dos recursos financeiros para aquisição dos alimentos de que trata o parágrafo anterior ficará restrito a 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE.

CAPÍTULO IV - DO FINANCIAMENTO DO PNAE

Art. 7º. Cabe ao FNDE, por meio do PNAE, transferir recursos financeiros à SEDUC, que serão repassados às Escolas Estaduais/CDCEs, com vistas a garantir, no mínimo 1 (uma) refeição diária aos alunos beneficiados durante o período letivo.

§ 1º. Serão atendidas com recursos complementares do Tesouro do Estado as Escolas Estaduais de Educação Especial e Creches, que atendem sua clientela em período integral; Ensino Médio Integrado e Educação no Campo.

§ 2º. Serão atendidas com recursos integrais do Estado as Escolas Estaduais que não estiverem registradas no Censo Escolar no ano anterior e os alunos matriculados no programa Projovem Campo.

CAPÍTULO V - DA TRANSFERÊNCIA, OPERACIONALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO-SDO PNAE

Art. 8º. A transferência de recursos financeiros da SEDUC aos CDCEs das Escolas Estaduais para a execução do PNAE será feita automaticamente pela SOCF, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, nos termos do disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 026/2013, da seguinte forma:

I - O montante de recursos financeiros destinados a cada CDCE será o resultado da soma dos valores repassados para cada aluno atendido (creche, pré-escola, ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos, indígenas e quilombolas), que será calculado conforme a fórmula abaixo:

$VT = (A \times D \times C)$

Sendo:

VT = valor total do recurso a ser repassado ao CDCE;

A = número de alunos matriculados do ano em curso;

D = número de dias de atendimento;

C = valor per capita para aquisição de gêneros alimentícios para os alunos.

II - O valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:

a) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para os alunos matriculados no ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos;

b) R\$ 1,00 (um de real) para os alunos matriculados em creches;

c) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para os alunos matriculados na pré-escola;

d) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para os alunos que frequentam, no contraturno, o AEE;

e) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) para os alunos matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos;

f) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) para os alunos participantes do Programa Mais Educação;

g) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para os alunos atendidos no Programa Mais Educação Indígena e Quilombola.

III - O número de dias de atendimento a ser considerado para o cálculo dos valores será de 200 (duzentos) dias letivos;

IV - Os recursos financeiros apurados na forma do inciso I deste artigo serão transferidos pela SEDUC a cada CDCE, em até 10 (dez) parcelas por ano, sendo cada parcela destinada à cobertura de 20 (vinte) dias letivos.

V - Os recursos financeiros de que trata o inciso anterior serão creditados, mantidos e geridos em contas correntes específicas a serem abertas pelos CDCEs.

VI - Enquanto não utilizados, os recursos do PNAE deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 1 (um) mês e em caderneta de poupança, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês.

VII - A aplicação financeira em fundo ou em poupança, de que trata o inciso anterior, deverá estar vinculada à mesma conta corrente em que foram creditados pela SEDUC os recursos financeiros.

VIII - As retiradas de recursos da conta específica do Programa somente serão permitidas para aquisição de gêneros alimentícios ou para realização de aplicações financeiras, mediante cheque nominativo ao credor.

IX - O produto das aplicações financeiras deverá obrigatoriamente ser computado a crédito da conta específica e fica sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

X - O saldo dos recursos financeiros do PNAE, existente na conta do CDCE, apurado em 31 de dezembro de cada ano, deverá ser reprogramado para o ano seguinte, mediante justificativa assinada pelo CDCE e Assessoria Pedagógica garantindo que não houve falta de atendimento em nenhum dos dias letivos, bem como, não houve prejuízo na qualidade da alimentação escolar servida.

Parágrafo único. Para cálculo do valor do primeiro repasse, as escolas que ainda não tiveram, na respectiva data, definido o número de alunos matriculados no SIGEDUCA para o ano em curso, poderão ser utilizados os dados do último repasse do ano anterior.

CAPÍTULO VI - DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 9º. O registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios será feita pela Câmara de Negócios que realizará primeiro a Chamada Pública para alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, e, em seguida, os Pregões para registro de preços dos demais gêneros alimentícios a serem adquiridos pelas unidades escolares.

Art. 10. Do total dos recursos financeiros do PNAE repassados pela SEDUC para aquisição de gêneros alimentícios para os CDCEs, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme artigo 14, da Lei nº. 11.947/2009.

§ 1º. A aquisição deverá ser realizada, sempre que possível, no município onde se localizam as Escolas Estaduais, devendo ser priorizadas as propostas de grupos do município, sendo que no caso de impossibilidade de obtenção das quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

§ 2º. A observância do percentual previsto no caput poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I - Impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III - Condições higiênicas-sanitárias inadequadas.

Art. 11. O processo licitatório para registro de preços de alimentos deverá ser realizado conforme a legislação vigente e as orientações emitidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, cujas regras específicas constarão dos respectivos editais que deverão ser previamente submetidos à análise da Assessoria Jurídica da SEDUC/MT.

Parágrafo único. Para os municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis, visando o melhor atendimento das unidades escolares, o processo licitatório poderá dividir o objeto licitado em lotes e/ou regiões.

Art. 12. A Chamada Pública e o Pregão presencial deverão ser realizados a partir de 02 DE MAIO até 30 DE JUNHO de CADA ANO, IMPRETERIVELMENTE, salvo exceções.

Parágrafo único: É facultada às escolas a aquisição de alimentos em suas aldeias desde que os mesmos façam parte de cardápios específicos para atendimento de hábito alimentar da etnia. Como referência de preços dos alimentos adquiridos nas aldeias deverá ser utilizado o preço definido na Chamada Pública e no Pregão Presencial. O pagamento deve ser efetuado com Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e posteriormente recolhido nos impostos e encargos sociais na exortaria do município, que emitirá a Nota Fiscal correspondente à aquisição efetuada.

CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 13. As CNAE's devem ser cientes que os fornecedores são obrigados a respeitar todos os termos do contrato, do edital e da própria proposta apresentada, porquanto, havendo o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitará à rescisão unilateral do contrato, independentemente da possibilidade de aplicação de penalidades, nos termos desta instrução normativa e legislação pertinentes.

Parágrafo único. São motivos para apuração de responsabilidade do fornecedor de gêneros alimentícios:

I - recusa no fornecimento de produtos nas especificações, preços, prazos, e quantitativos registrados em ata da câmara de negócios;

II - fornecimento de produtos fora das especificações licitadas e registradas;

III - descumprimento de quaisquer outras obrigações assumidas na ata de registro de preços.

Art. 14. Cada unidade escolar deverá realizar acompanhamento rigoroso no recebimento de gêneros alimentícios, recusando o recebimento de produtos fora das especificações contratadas e exigindo do fornecedor a imediata solução de quaisquer irregularidades no fornecimento.

Art. 15. Caso reste caracterizado o descumprimento das obrigações e a recusa do fornecedor em sanar imediatamente possíveis pendências, a unidade escolar deverá comunicar, por escrito, com identificação e assinatura do (a) Diretor (a) Escolar e do (a) Presidente do CDCE, à CNAE do município, ou da circunscrição, descrevendo os fatos, identificando a(s) data(s) da(s) ocorrência(s), e informando os dados do fornecedor.

Parágrafo único. A denúncia, sempre que possível deverá ser acompanhada por documentos, fotografias, e quaisquer outros elementos que auxiliem a demonstrar o fato.

Art. 16. Para apuração de fatos relativos a inexecução contratual de contratos de fornecimento de gêneros para alimentação escolar, caberá à cada CNAE, após receber a denúncia da Unidade Escolar RELATAR A OCORRÊNCIA, DOCUMENTADAMENTE à Assessoria Pedagógica para que esta institua, COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - CAI a ser composta por um(a) Assessor(a) Pedagógico(a) e mais 2 (dois) servidores efetivos da rede estadual, lotados na circunscrição de atuação da respectiva Assessoria Pedagógica, para adoção das medidas necessárias à apuração dos fatos denunciados.

Art. 17. A CNAE tomando conhecimento de descumprimento de obrigação por fornecedores de alimentação escolar, por outros meios que não a denúncia formalizada por unidade escolar, lavrará TERMO DE OCORRÊNCIA, nos mesmos termos da denúncia, e encaminhará à CAI citada no artigo anterior para apuração.

Art. 18. Recebida a denúncia, a CAI adotará imediatamente os procedimentos descritos na IN nº 004/2014, que trata do PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS por fornecedores de gêneros alimentícios habilitados em registro de preços advindos de Chamada Pública e Pregão Presencial.

Art. 19. Caberá à Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CPAR/SEDUC prestar informações técnicas às comissões municipais no auxílio da condução dos processos de apuração de que tratam os artigos anteriores.

CAPÍTULO VIII - DO REALINHAMENTO

Art. 20. Objetivando evitar a suspensão do fornecimento dos produtos em decorrência da elevação dos preços no mercado local, bem como a observância do princípio da eficiência administrativa com a obtenção de produtos em valores menores, o realinhamento de preços poderá ser solicitado por escrito pelo fornecedor em pedido dirigido à Câmara de Negócios da Alimentação Escolar, somente depois de decorridos no mínimo 90 (noventa) dias da realização do registro de preço e contratação de fornecimento com as Unidades Escolares.

§ 1º. Para que o realinhamento seja deferido será necessário o preenchimento dos requisitos abaixo descritos:

I - Cópia do contrato celebrado entre o fornecedor de gêneros alimentícios que pretende reajustar e a Unidade Escolar;

II - Pedido de realinhamento de preços firmado pelo fornecedor, que deverá ser instruído com justificativa e documentos que comprovem a necessidade de realinhamento. Nota fiscal de compra do(s) gênero(s) que pretende realinhar, em data próxima ao registro de preços e próximo à data do pedido de realinhamento.

III - Parâmetro de preços auferidos após pesquisa de preços realizada pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar em no mínimo 3 (três) estabelecimentos comerciais, que vendam o produto registrado na planilha de preços, cujo valor o fornecedor pretende realinhar.

IV - Parecer conclusivo da Câmara de Negócios registrado em Ata, atestando a real e efetiva alteração do valor do produto na localidade e a necessidade de realinhar.

§ 2º. Preenchidos os requisitos descritos nos incisos do parágrafo anterior, a Câmara de Negócios da Alimentação Escolar deverá encaminhar os documentos à CAE/SEDUC para homologação pelo ordenador de despesa do realinhamento de preços e posterior alteração no módulo GPO.

§ 3º. Os fornecedores e os preços de alimentos adjudicados no pregão presencial e na chamada pública serão mantidos válidos até que os preços do realinhamento sejam homologados pelo ordenador de despesa.

§ 4º. O preço registrado em ata deverá ser respeitado pelos fornecedores habilitados e pelas unidades escolares sob pena, no descumprimento, de aplicação de sanções punitivas.

§ 5º. A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar deve observar que o realinhamento de preços deve ser utilizado tanto para o aumento do preço registrado, como também para a diminuição dos preços e, por essa razão deve estar atenta às

alterações dos preços registrados, de modo a requerer o realinhamento de preços para menor, quando a situação assim permitir.

CAPÍTULO IX – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. A direção da Escola e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar são responsáveis pela prestação de contas.
 Art. 22. Os recursos destinados à alimentação escolar não poderão ser utilizados para nenhuma outra finalidade, sendo vedado o pagamento de encargos e tarifas bancárias.

Art. 23. É considerado inidôneo, para todos os efeitos fiscais, o documento que contrariar o regulamento do ICMS no seu artigo 201, conforme artigo 35-B da Lei nº 7.098/1998.

Parágrafo único. A nota fiscal do produtor rural deve ser impressa e distribuída pela Secretaria de Fazenda (SEFAZ) conforme artigo 115 do regulamento supracitado.

Art. 24. Não será permitido pagamento antecipado de fornecedores, de acordo com o artigo 38 do Decreto nº 93.872, de 24 de dezembro de 1986.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo CDCE, destinados a Alimentação Escolar, deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro, janeiro a dezembro, e a Prestação de Contas será feita no Sistema SIGEDUCA, módulo Gestão de Planejamento e Orçamento – GPO, submódulo Alimentação Escolar.

§ 1º. Os recursos repassados no primeiro semestre letivo serão executados até 31 de julho e a prestação de contas encaminhada à SEDUC até 31 de agosto.

§ 2º. Os recursos não executados até 31 de julho serão reprogramados para execução no segundo semestre.

§ 3º. Os recursos reprogramados nos termos do parágrafo anterior e os repassados no segundo semestre letivo serão executados até 31 de dezembro e a prestação de contas encaminhada à SEDUC até 31 de janeiro do ano seguinte.

§ 4º. Os recursos não executados até 31 de dezembro deverão ser reprogramados para execução no exercício seguinte.

§ 5º. O não encaminhamento da Prestação de Contas no prazo previsto implicará na remessa da prestação de contas à Assessoria Jurídica para providências, podendo ser instaurada Tomada de Contas Especial e processo Administrativo Disciplinar, para responsabilização dos Gestores caso necessário.

§ 6º. Na falta da apresentação no todo ou em parte, da prestação de contas, por culpa ou dolo do gestor anterior, deverá o gestor em exercício, obrigatoriamente, oferecer representação junto a Secretaria de Estado de Educação, na pessoa na Secretaria de Educação, que determinará as providências necessárias a apuração dos fatos e, em não havendo regularização, encaminhará os autos ao Ministério Público Federal, para adoção das providências cíveis e criminais cabíveis.

§ 7º. Na hipótese de não ser oferecida a representação de que trata o inciso I, será instaurada a tomada de contas especial em desfavor do gestor em exercício, na qualidade de corresponsável pelo dano causado ao erário.

§ 8º. O Parecer Técnico, em DILIGÊNCIA, emitido pela Gerência de Prestação de Contas (GPTD) deverá ser cumprido, pelo CDCE, no prazo máximo de 30 dias, caso contrário implicará nas mesmas consequências relatados no parágrafo anterior.

Art. 26. A GPTD somente poderá liberar o sistema para correções nas seguintes situações:

- a) Quando o processo de prestação de contas estiver na unidade escolar em situação de "IMPRESSA" e solicitado ao técnico responsável da GPTD através de e-mail institucional;
- a) Em situação de DILIGÊNCIA.

Art. 27. O processo de prestação de contas deverá ser protocolizado na SEDUC, com as seguintes documentações:

- I - Sumário, com as páginas numeradas e rubricadas pelo responsável;
- II - Ofício de Encaminhamento;
- III - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, conforme Anexo I do GPO;
- IV - Conciliação Bancária, conforme Anexo IV do GPO, comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados se houver;
- V - Relatório de Execução Financeira, conforme Anexo V do GPO;
- VI - Demonstrativo da Execução dos Cardápios, conforme Anexo VI do GPO;
- VII - Avaliação da Alimentação Escolar, conforme Anexo VII do GPO;
- VIII - Doações de gêneros alimentícios, conforme Anexo VIII do GPO;
- IX - Extrato bancário, contendo timbre do banco ordem das parcelas recebidas por programas e fontes: PNAE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, AEE e PRGRAMA MAIS EDUCAÇÃO para recursos Federal e Recurso Tesouro do Estado para complementações recebidas pela Secretaria de Estado de Educação, bem como os cheques compensados;
- X - Documento de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) em nome do CDCE, sem rasura, e com os carimbos da identificação dos programas e fontes: PNAE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, AEE para recursos Federal e Recurso Tesouro do Estado para complementações recebidas pela Secretaria de Estado de Educação. As notas fiscais devem ser separadas de acordo com os recursos recebidos por Programa supracitados;
- XI - Fotocópia do comprovante de pagamento feito com identificação do fornecedor, com a data conferindo com a Nota Fiscal, sendo estritamente proibido canhoto dos cheques;
- XII - Os carimbos de "Pague-se" e "Atesto" devem ser assinados e datados, com identificação dos assinantes, ou seja, nome completo dos servidores e função que desempenha no CDCE, não podendo só rubricar;
- XIII - Ata da Assembléia Geral que apreciou a Prestação de Contas anual juntamente com o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os documentos de Prestação de Contas e os relativos a processos e procedimentos de aquisições deverão ser arquivados na unidade escolar pelo prazo de 5 (cinco) anos após aprovação, conforme determina a legislação.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. No caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa ou no não atendimento às legislações que são afeitas à aplicação do PNAE/FNDE, por dolo ou culpa, as Equipes Gestoras nas Unidades Escolares, os representantes das Assessorias Pedagógicas, os Servidores Público Estaduais e demais membros componentes das CNAE, estarão sujeitos aos procedimentos e sanções previstas na LC nº 04/1990, LC nº 207/2004, assim como os procedimentos descritos na IN nº 004/2014, que trata do processo de apuração de responsabilidades pela inexecução das obrigações contratuais, além da responsabilização civil e criminal aplicável.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº. 001/2013/GS/SEDUC, suas alterações e as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 018

ERRATA da lauda 007, publicada no diário oficial do dia 22/01/2014 – pág. 10.

Onde se Lê: ASSINATURA: 17/01/2014.

Leia-se: ASSINATURA: 30/12/2013.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2014/GS/SEDUC/MT

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2014/2015, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 338/2013, publicada no Diário Oficial de 27/08/2013, alterada pela Portaria nº 400/2013, Diário Oficial de 23/10/2013, alterada pela Portaria nº 410/2013, Diário Oficial de 23/10/2013.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Lotação	Nome	CPF
Colider	EEI. Bepkororoti	Waiwai Metuktire	844526171-15
Dom Aquino	EE. Dep. Emanuel Pinheiro	Maria do Carmo Souza de Oliveira	569703901-87
Rio Branco	EE. 22 de Maio	Antonio Milanezi	250440791-20
São José do Xingu	EEI. Bitahama	Charadu Juruna	934219821-04

PORTARIA Nº 060/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, em vista do Parecer Técnico da Gerência de Prestação de Contas de Transferências Diversas/SEDUC às fls. 12 do processo administrativo nº 563606/2013, RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITOS** os termos da Portaria nº 384/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de outubro de 2013, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, considerando a reanálise e aprovação da prestação de contas do referido ente nos repasses destinados a manutenção do Transporte Escolar do ano de 2010 do município de Poxoréu/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013/SETAS
 PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

Objeto: Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original até 31 de julho de 2014.
 DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico emitido pela SETAS, processo 666603/2013

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

HERMES MARTINS DA CUNHA
 Vice Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

Portaria Conjunta nº. 002/SAD/SETAS/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, referente ao ano de 2013 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de Fevereiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração
 (assinado o original)


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/SAD/SETAS/2014)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
89252	Carlos Antero de Arruda Castro	9,50
113019	Cristiane Costa Vital de Souza	9,62
93428	Jacy Gonçalves Barbosa Pasinato	10,00
120616	Lea Gonçalves Cardoso de Jesus	9,93
111810	Osvaldo Pinto Junior	9,54

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 57165/2014:
 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN – CNPJ nº 03.507.415/0006-59.
 OBJETO: Apoio mútuo à formação e capacitação dos servidores públicos estaduais da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, através da realização de cursos, palestras e vídeos-conferência.
 VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.
 PRAZO: 18/02/2014 a 18/02/2015.
 ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 44419/2014:
 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso – CNPJ nº 37.464.161/0001-46.
 OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 (Um) Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Prefeitura Municipal de Santo Afonso, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.
 VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.
 PRAZO: 31/01/2014 a 28/01/2024.
 ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Venceslau Botelho de Campos – Prefeito Municipal de Santo Afonso/MT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 097/2013 SEC, REF. AO PROCESSO Nº 602998/2013.
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Dos Mascarados de Poconé - CNPJ nº 03.979.910/0001-56.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 17/03/2014.
 ASSINATURA: 20/01/2014
 SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

Secretaria de Estado de Cultura
 Conselho Estadual de Cultura
 Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 005/2014

Considerando as Portarias Conjunta nº 003/2013/SECCLAT e Portaria nº 011/2013/SECCLAT publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias 21/03/2013 e 13 de janeiro de 2014, que instaurou e prorrogou a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;
 Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento;
 Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Proponente abaixo relacionado a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	Convênio	Proponente	Projeto
661739/2013	203/2009	Jaime Queiroz de Matos	"Aprendendo com o mestre Jaime"
661717/2013	232/2007	Maria Helena Coradini	"Caminhos de Guimarães – Oficinas e Artes Cênicas"

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

- WALDIR FRANÇA DE FARIAS - Presidente
- ALINE SAYURI SAITO - Membro
- DORALICE CORRÊA AFONSO - Membro
- ELIZABETE DE MAGALHÃES ALMEIDA - Membro
- FERNANDA SERRA GLIO BAUM - Membro
- KAROLA VIANA DA SILVA OLIVEIRA - Membro
- FERNANDA MOREIRA DA SILVA - Membro
- JOADIR GONÇALVES DA SILVA - Membro
- JHONNY ROBSON DE SOUZA - Membro
- KATHERINNE A. CINTRA DOS SANTOS - Membro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
 NÚCLEO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA / HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÁCERES-MT PARA O ANO DE 2014

Lista de Candidatos

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ FELIPE MOURA OLIVEIRA	1604057-0	DEFERIDO
2	ANGELA MARIA BAMPI	1289068-5	DEFERIDO
3	ANTÔNIO ALVES BESSA NETO	99883-9	DEFERIDO
4	BRUNA BIRCHALL BICUDO	1500494-5	DEFERIDO
5	BRUNNA DUARTE BERDUN SILVA	1438335-7	DEFERIDO
6	BRUNO RODRIGUES BELAI	44588272-4	DEFERIDO
7	CAMILA COELHO MIRANDA	1429134-7	DEFERIDO
8	CAMILA FRANÇA REDIVO	1813431-9	DEFERIDO
9	CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUEDES	0919929-2	DEFERIDO

10	CHIARA APARECIDA BORGES TIAGO	1387980-4	DEFERIDO
11	CIBELE MOREIRA SCHOLER PEREIRA LEITE	1073594-1	DEFERIDO
12	CIBELY GONÇALVES AQUINO	1590922-0	DEFERIDO
13	DANILO AUGUSTO OLIANI GIROTO	1440289-0	DEFERIDO
14	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	0005291-2	DEFERIDO
15	DIOGO TAVEIRA SOUTO	506207-1	DEFERIDO
16	EDSON DE ANCHEITA JUNIOR	1388071-3	DEFERIDO
17	EDUARDO CORRÊA DA COSTA PESENTI SANDRIN	1334404-8	DEFERIDO
18	FELIPE AUGUSTO SANTOS SARAGIOTTO	1828434-4	DEFERIDO
19	FERNANDA DELAGNOLLI PATEL	1183006-9	DEFERIDO
20	FERNANDA SCHENKEL	1154866-5	DEFERIDO
21	FERNANDA BREDER ASSIS DE OLIVEIRA	1638222-6	DEFERIDO
22	FRANCISCO LOUREIRO	1248716-3	DEFERIDO
23	FRANCISCO MAKSOU	148313-0	DEFERIDO
24	GIL LEMES ROSA	1470857-4	DEFERIDO
25	GISELI ALINE CARAFFINI	1522061-3	DEFERIDO
26	HELIANA ARANTES PEREIRA	1479943-0	DEFERIDO
27	ARA FERNANDA OLIANI GIROTO	1766058-0	DEFERIDO
28	IRACEMA NASCIMENTO	1273718-1	DEFERIDO
29	JOSÉ RENATO JUNQUEIRO	20554220-6	DEFERIDO
30	JULIANA MARTINS DE ALMEIDA	1318110-0	DEFERIDO
31	KAROLINE FERRAZ DE CAMPOS	1740031-7	DEFERIDO
32	KEITTY KAROLINE DE MATOS VILLA	39985400-9	DEFERIDO
33	KERGINALDO GONDIM DOS SANTOS FILHO	1254724-7	DEFERIDO
34	LILIAN KELLY CAMPOS	700444-2	DEFERIDO
35	LOURIVALDO DE SOUSA R. JUNIOR	1270419-9	DEFERIDO
36	LUIS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	1164694-2	DEFERIDO
37	LUIS WILSON DE LIMA GUSMÃO	2704102-6	DEFERIDO
38	LUIZ FERNANDO IORIS	1598861-9	DEFERIDO
39	MAITIARA BRUNA TELES GONDIM	00078950-1	DEFERIDO
40	MANUELA GOMES OZELIERI	1539467-8	INDEFERIDO
41	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	036188212008-0	DEFERIDO
42	NAGILA MESQUITA XAVIER	1427653-4	DEFERIDO
43	NATHÁLIA CARVALHO BRAGA	1453352-7	DEFERIDO
44	NATHÁLIA SUZAN CAMARÃO SILVA MARTINS	1490694-8	DEFERIDO
45	NAYARA GIMENES DE MELO	1661523-9	DEFERIDO
46	OSCAR VANDERLEY DE MIRANDA	1279957-2	DEFERIDO
47	PAULA DE CARVALHO FERREIRA	146819-2	DEFERIDO
48	PAULO SÉRGIO SILVA ROCHA	1641455-1	DEFERIDO
49	PAULO VICTOR BEZERRA	1605596338	DEFERIDO
50	PEDRO AUGUSTO IGNÁCIO SILVA	1709493-3	DEFERIDO
51	PEDRO PAULO BITTENCOURT SILVA	098088882-4	INDEFERIDO
52	RENATA THERESA MONFORTE BALDO	90064-7	DEFERIDO
53	RITA DE KASSIA DA ROCHA	1175266-3	DEFERIDO
54	THAÍS BARATELA LOSS	000722840	DEFERIDO
55	THALY RACHID JAUDY KEHDI	1820645-0	INDEFERIDO
56	THIAGO ASSIS DO CARMO DIAS	1034837-9	DEFERIDO
57	THIAGO CARNEIRO JUNGES	1413870-0	DEFERIDO
58	VALQUIRIA SCHMIDT	1436153-1	DEFERIDO

Local da Prova:
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO (ESP-MT)
 RUA ADAUTO BOTELHO 552, BAIRRO COOPHEMA, CUIABÁ-MT

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DO SESUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 003/SES/MT/2012

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Jorge Araújo Lafeté Neto.
 Contratado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Representado pelo Sr. José Carlos Rizoli.
 Objeto: De conformidade com as motivações administrativas este instrumento tem por finalidade aditar o valor do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2012, visando à repactuação das metas quantitativas para a inclusão de procedimentos na área de neurologia/neurocirurgia no Hospital Regional de Sorriso.
 VALOR DO ADITAMENTO: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 10.847.996,25 (Dez milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo: o valor de R\$ 3.337.845,00 (três milhões trezentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para os anos de 2014 a 2016 e o valor de R\$ 834.461,25 (oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2017 (de janeiro a 04 de abril).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 327, Projeto Atividade: 4309, Região de Planejamento: 1000, Natureza de Despesa: 335043 e Fontes de Recursos: 112 e 134
 FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2012, no Parecer Jurídico n. 006/ASSEJUR-CPGC/SES/MT/2014 e nas motivações constantes nos Processos n. 394397/2012
 EMPENHO: 21601.0001.14000004-0
 DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/SES/MT/2011

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima.
 Contratada: Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde – Representante Edmilson Paranhos de Magalhães Filho.
 Objeto: De conformidade com as motivações administrativas este instrumento tem por finalidade alterar o Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, para: a) Acrescentar os subitens 2.1.65 e 2.1.66, visando à implantação do Programa de Residência Médica no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, conforme Processo n. 276954/2013; b) Alterar o Anexo – I do Anexo – VII Termo de Cessão de Servidores nº 06/SES/MT/2012 do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, visando atualizar a relação de servidores cedidos ao Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS, que estão lotados no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, conforme Processo n. 415627/2013.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n. 005/ASSEJUR-CPGC/SES/MT/2014 e nas motivações constantes nos Processos n. 276954/2013 e n. 415627/2013.
 Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2014.

PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2011, instaurada pela Portaria Conjunta nº 263/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/10/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a pena de repreensão à servidora Eliane Borges da Silva, Assistente de Administração, matrícula nº 38254/3 por ter infringido o artigo 143, incisos I, II e III da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 e absolvê-la quanto às infrações do artigo 159 inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

Art. 2º Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAUJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEDRAF COM LOTACIONOGRAMA E SALÁRIO BRUTO REFERENTE MÊS JANEIRO 2014,

GAGINETE DO SECRETARIA ADJUNTO EXECUTIVO	
ADRIANO FERNANDO FALCÃO	R\$ 12.500,00
ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO	R\$ 9.161,29
CARLOS GUILHERME DORILEO LEITE	R\$ 5.333,34
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO	
GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	R\$ 7.897,80
COORDENADORIA DE PLANEJAMNETO	
ANA NATIVIDADE FONSECA	R\$ 2.717,74
RINALDO SAMPAIO	R\$ 2.933,34
GERENCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CRISTOVÃO LEITE BEZERRA SEGUNDO	R\$ 3.173,06
GERENCIA DE CONVENIO	
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 6.180,73
COORDENADORIA FINANCEIRA	
CELIA REGINA GONÇALVES DE SANTANA	R\$ 2.038,52
ONDINA ESPIRITO SANTO DE AMORIM LIRA	R\$ 17.753,59
OSWALDO VIEIRA DO AMARAL	R\$ 2.306,45
PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS	R\$ 3.868,19
GERENCIA DE RECEITA E PROGRAMA FINANCEIRO	
ELVIS BRAGA LEITE	R\$ 1.750,00
GERENCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA	
HELEMYR PEREIRA PEIXOTO	R\$ 7.442,62
IVONE BORDULIS DAMO	R\$ 6.522,80
COORDENADORIA CONTABIL	
LUIZ MARCELO PINHEIRO DA SILVA	R\$ 2.750,00
SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ	R\$ 6.522,80
GERENCIA DE CONFORMIDADE CONTABIL	
CHRISTIANY CAMPOS SOUZA	R\$ 1.750,00
GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÃO CONTÁBEIS	
ADELINA CONCEIÇÃO DA SILVA	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
GUILIANO THIMOTEU MEDEIROS COUTO	R\$ 3.868,19
ODIVAL GONÇALO DE CAMPOS	R\$ 2.750,00
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 3.868,19
VALQUIRIA DUARTE GOMES	R\$ 2.750,00
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TI	
WAGNER VINICIUS DE LIMA	R\$ 1.750,00
GERENCIA DE SISTEMA	
FABIO VENICIO DA SILVA	R\$1.750,00
COORDENADIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
ROCIMEIRE BARROSO CORTEZ METRAN	R\$ 1.375,00
GERENCIA DE PROVIMENTO E MANUTENÇÃO	
LUCINETE ZARK	R\$ 1.750,00
GERENCIA DE APLICAÇÃO DES. E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SANTANA	R\$ 7.211,04
GERENCIA DE CAPACITAÇÃO AGROPECUÁRIA	
ANDRE LUIZ MACHADO DE BARROS	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO	
ROSANGELA PAES DA CONCEIÇÃO	R\$ 2.717,74
GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS	
DOMINGOS RAMOS DE PINHO	R\$ 26.260,46
VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 1.265,32
GERENCIA DE TRANSPORTE	
JOSE LEMOS DA SILVA	R\$ 1.750,00
GERENCIA DE PROTOCOLO	
VANESSA SALVIANA DE FIGUEIREDO	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	
FERNANDA FERREIRA FONTOURA	R\$ 2.750,00
GERENCIA DE ALMOXARIFADO	
LUIZA MARIA DE MIRANDA ALMEIDA	R\$ 1.750,00
MAURINO HERMES DE ARRUDA	R\$ 677,42
VINICIUS ALEXANDRE SCHUSSLER	R\$2.333,33
GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO	
ANTONIO STEFENI	R\$ 1.750,00

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES	
GABRIEL FIGUEIREDO FEITOSA	R\$ 2.750,00
HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO	R\$ 4.770,77
LAIZE DE SOUZA CAMILO	R\$ 3.868,19
PAULO ROBERTO DE AMORIM	R\$ 8.149,31
GERENCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES	
DIEGO FALCÃO DA SILVA	R\$ 1.750,00
GERENCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS	
MARLENE MARIA SIQUEIRA XAVIER	R\$ 1.750,00
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	
GRASIELE CAMAPUM BILLERBCK	R\$ 1.750,00
GERENCIA DE ARQUIVO SETORIAL	
SEILA MARIA PEREIRA SILVA	R\$ 1.750,00
GABINETE DE SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL	
GEORGE LUIZ DE LIMA	R\$ 3.868,19
LUIZ CARLOS ALÉCIO	R\$ 16.917,77
MANUEL DUARTE	R\$ 2.350,10
GABINETE SECRETARIO ADJ. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
JOSE GONÇALO GAIVA	R\$ 3.868,19
UMBELINA FERREIRA DE CAMPOS	R\$ 4.584,01
GAB. SECRETÁRIO ADJ. DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	
JUAREZ FIEL ALVES	R\$ 9.375,00
GABINETE DE DIREÇÃO	
LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	R\$ 2.038,52
MARIO PINTEL DA SILVA	R\$ 5.000,00
UNIDADE DE ACESSORIA	
CILBENE CRISTINA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00
CLOVIS ANTONIO PEREIRA FORTES	R\$ 2.750,00
DAIANNE FONSECA MILHOMEM	R\$ 2.750,00
VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES	R\$ 3.500,00
AMANDA CRYSTINE PENTEADO MARTINS	R\$ 3.500,00
ANDERSON RICARDO PREVITALI DE SÁ	R\$ 1.125,00
CARMELINO CARMO DA SILVA	R\$ 2.750,00
ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLACIDO	R\$ 4.666,67
EPIFANIO DA COSTA COUTO	R\$ 5.333,34
ILDANETE AUXILIADORA RODRIGUES	R\$ 2.933,34
IRANI POUSO	R\$ 2.750,00
JHNNY DE ALENCAR TAVARES DORILEO	R\$ 3.500,00
JAIBER ROGERIO GUIMARÃES SOUZA BRUNO	R\$ 2.750,00
JOACY INÁCIO DA SILVA	R\$ 3.733,34
JOAILTON BITTENCOURT DE SOUZA	R\$ 4.808,06
JOÃO ARANTE FILHO	R\$ 3.814,52
JOÃO LEOPOLDO AMARAL MARQUETTI SOUZA	R\$ 1.125,00
JOSÉ CATARINO MENDES	R\$ 3.733,34
KAREN SAKAMOTO GARCIA	R\$ 2.933,34
KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA	R\$ 2.750,00
LILIAN RAMOS	R\$ 2.750,00
LUCIANA OLIVEIRA CURY	R\$ 3.500,00
LUIZ GUSTAVO VIERA DA SILVA	R\$ 2.750,00
MANUELA MARIA ARAUJO CÚZARDO CONCEIÇÃO	R\$ 3.500,00
MARCOS AULELIO ALVES DE SÁ	R\$ 1.750,00
MARCOS ROBERTO SANTOS E SILVA	R\$ 2.750,00
MANIANE BORGES MARTINS	R\$ 2.933,34
MATHEUS TADANOBU RAMOS NOHAMA	R\$ 3.010,00
PEDRO GREGORIO DE AQUINO FILHO	R\$ 2.750,00
REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA	R\$ 3.500,00
RONALD KEMMP SANTIM BORGES	R\$ 3.733,34
ROSA MARIA MORCELI	R\$ 1.750,00
SANNY COSTA SAGGIN	R\$ 3.500,00
TERCIO ANTONIO DE REZENDE	R\$ 4.666,67
THIAGO AGUIAR SOUZA	R\$ 2.750,00
VANIA CRISTINA RODRIGUES ORTIZ	R\$ 1.750,00
VILMA ALVES FRAGA	R\$ 1.750,00
WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO	R\$ 3.733,34
SUPERINTENDENCIA DE APOIO E INFRAESTRUTURA LOGISTICA E INCENTIVO FISCAIS	
JOAMIR LOURENÇO DA SILVA	R\$ 6.337,57
NOEMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI	R\$ 5.333,34
VALQUIM FÉLIX DA SILVA	R\$ 12.066,32
COORDENADORIA ACOMPANHAMENTO AO TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA E POLÍTICA DE ARMAZENAMENTO	
ROBERTA MARIA GAIVA DA SILVA	R\$ 2.750,00
COORD. DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAL	
LUDIMILA RONDON SOARES	R\$ 2.750,00
COORD. FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
JOSIMAR COELHO DA SILVA	R\$ 2.750,00
COORD. DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	
THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA	2.750,00
SUP. ECONOMIA AGROPECUÁRIA DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E MERCADO	
MARCIO JOSE TRENTTEL	R\$ 5.000,00
MARCOS VENEGAS	R\$ 3.532,64
COORD. DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA	
MICHELLE RIBEIRO DE FIGUEIREDO TAQUES	R\$ 2.750,00
COORD. DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA	
PAULA TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 2.750,00
COORD. APOIO TECNICO, DE BANCOS DE DADOS E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E MERCADO	
GONÇALO AQUINO DE CAMARGO	R\$ 5.533,94
SUP. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
GILEUZA MARIA ALVES SUDRE	R\$ 9.147,22
JOUBERT BRITO DE LIMA	R\$ 5.000,00
LUCILENE ROMERO YAMANIA FUKUHARA	R\$ 9.161,29
REINALDO LUFFI	R\$ 10.000,00

COORD. DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS	
ANDRÉ LUIZ SANTOS MUZZI	R\$ 2.750,00
LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS	R\$ 3.868,19
SUP. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
CLAUDIO XIMENES LOPES	R\$ 5.000,00
COORDENADORIA GANHA TEMPO DO EMPREENDEDOR	
ALDI GOMES	R\$ 2.933,34
SUP. INCENTIVO A VERTICALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 5.000,00
LUIS CARLOS DE CARVALHO	R\$ 6.337,57
COORD. DE ESTUDO PROJETOS AGROINDUSTRIAIS E APOIO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	
THAYSSA FERAZ DA GAMA	R\$ 2.750,00
COORD. DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO	
DILMA FERREIRA DE ANDRADE	R\$ 6.128,94
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 2.750,00
COORD. DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA	
RUBENS AGNALDO DA SILVA	R\$ 2.750,00
COORD. DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO	
GUSTAVO RIBEIRO CARTRO	R\$ 2.750,00
NILTON DA SILVA MAGALHÃES	R\$ 3.157,17
VERA LUCIA MOURA DA SILVA	R\$ 7.034,70
SUPERINTENDENCIA DE CREDITO FUNDIÁRIO	
CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO	R\$ 12.642,27
JOSIANE MARIA LUZ FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 5.533,94
LUIZ AKERLEY	R\$ 6.284,62
DORACI MARIA DE SIQUEIRA	R\$ 2.038,52
EDER AZEVEDO RAMOS	R\$ 3.868,19
PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA	R\$ 5.000,00
PAULO HENRIQUE VICTOS DE MATOS	R\$ 3.868,19
REJANE SOARES GUSMÃO	R\$ 3.868,19
SUP. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO RIO CUIABÁ	
RODRIGO FURQUIM RODRIGUES	R\$ 5.333,34
SUP. DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI	
ELIAS BARBOSA DE MORAES	R\$ 5.333,34
SUPERINTENDENCIA DE DES. REGIONAL DO COMPLEXO DO NASCENTE DO PANTANAL	
JOSE CARLOS DE SOUZA	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REGIONAL DO VALE DO GUAPORÉ	
NILMAR DE FREITAS MIOTTO	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REGIONAL DO VALE DO JURUENA	
GILSON CESAR DO NASCIMENTO	R\$ 5.077,78
SUP. DES. REGIONAL DO VALE DO TELES PIRES	
SILDA KOCHEMBORGER FERREIRA	R\$ 5.000,00
SUP. REG. DO PORTAL DA AMAZONIA	
ALVACIR GASPARETTO	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REGIONAL DO VALE DO ARINOS	
REVELINO BRAZ TREVIZAN	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REGIONAL DA REGIÃO SUL	
FERNANDO SCHROETER	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REGIONAL DAS NASCENTES DO ARAGUAIA	
JOÃO MENDES TEIXEIRA	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REGIONAL DO PORTAL DO ARAGUAIA	
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 5.333,34
SUP. DES. REGIONAL DO MEDIO ARAGUAIA	
MARILEI BIER	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REGIONAL DO ARAGUAIA	
USLEI GOMES	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REGIONAL DO NORTE ARAGUAIA	
DIMAS ALVES BARBOSA E MELO	R\$ 5.000,00
SUP. DES. REG. DO ALTO DO TELES PIRES	
SELMA RODRIGUES DE MORAES	R\$ 2.250,00
COORDENADORIA DE APOIO AS POL. DE INCENTIVOS AOS JOVENS E MULHERES RURAIS	
NILZA AMARAL DOS PRAZERES	R\$ 2.835,56
COORDENADORIA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO COOPERATIVISMO ECONOMIA SOLIDARIA	
JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 2.750,00
SUP. DES. REGIONAL DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS	
LEANDRO FABIO SCHARDONG	R\$ 5.000,00

LUIZ CARLOS ALECIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2014/ SECOPA/ SAD

PARTES:
COOPERANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40
COOPERADA: Secretaria de Estado de Administração- SAD/MT, CNPJ nº 03.507.415/0004-97
OBJETO: Descentralização de recurso orçamentário para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento e Gestão de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.
VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 337.093,36 (Trezentos e trinta e sete mil, noventa e três reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a dotação orçamentária abaixo informada:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04103
Programa: 0036- Apoio Administrativo
Ação: 2006- Manutenção de Serviços de Transportes

Fonte de Recursos: 202
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.00 - R\$ 333.755,80
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00 - R\$ 3.337,56
VIGÊNCIA: O Presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014
ASSINAM: Maurício Souza Guimarães – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 e Pedro Elias Domingos de Mello – Secretário de Estado de Administração- SAD.

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2014/SECOPA/SEDTUR

Dispõe sobre a instituição de Comissão para avaliar e fiscalizar a execução dos serviços de consultoria e entregas do contrato nº 011/2013/SEDTUR, oriundo do Termo de Cooperação nº 011/2012/ SECOPA/ SEDTUR.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto 1.937/2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão composta pelos servidores abaixo, sendo presidida pelo primeiro, para o fim de avaliar e fiscalizar a execução dos serviços de consultoria e entregas do contrato nº 011/2013/SEDTUR, firmado com a empresa Secullos Tour Soluções em Turismo, oriundo do Termo de Cooperação nº 011/2012/SECOPA/SEDTUR.

Nome	Matrícula	Órgão
Diego Augusto Orsini Beserra	243.996	Sedtur
Mauricio Rodriguez Maneiro	140.119	Sedtur
Daniela Freitas Pereira Fernandes	137.659	Sedtur
Paulo Fernandes Rodrigues	96724	Secopa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

JAIRO PRADELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2014-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA GUIMARAES E CIA LTDA
DO OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em projetos de arquitetura e engenharias para elaboração de projetos, a serem desenvolvidos com base no estudo preliminar elaborado pela UNEMAT/Cáceres, visando a Elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para construção de calçada para estacionamento de veículos leves para atender a demanda da Sede da Reitoria.
DA ASSINATURA: 13/02/2014
DO VALOR: R\$ 5.120,00
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Sr. Gilberto Carvalho Guimarães – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2013 PARA ESTÁGIO - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ESACON ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL S/S LTDA.
DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular obrigatório.
DA ASSINATURA: 14/08/2013
DA VIGÊNCIA: 14/08/2013 a 13/08/2018
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Elmar José Theobald – Presidente da ESACON Assessoria Contábil.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, com início às 17 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima vigésima quinta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta:
REUNIÃO DELIBERATIVA:
01. Processo nº 599457/2013 – Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – ATTAI – O Presidente Carlião Nascimento considerando o acúmulo de serviço da Presidência e, pela constante necessidade de representação institucional desta Agência junto aos diversos Órgãos da Estrutura de Estado, solicita sorteio de novo relator para este processo. A Diretoria Executiva, por unanimidade ACATA a solicitação do Presidente e o novo sorteado é o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Diretor Regulador de Energia Saneamento

Francisval Dias Mendes
Diretor Ouvidor

Processo nº 45580/2012

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT LTDA – EPP Inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52

DO OBJETO: Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação que executará o serviço de desenvolvimento do novo WebSite.

VALOR: R\$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Und.	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Elemento de Despesa
07301	0001	04	122	0036	2007/2009	3.3.90.00.000	240/262	39

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da assinatura do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: WALDEU MARCOS TEIXEIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação.

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2014

ASSINAM:

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
AROLD DE LUNA CAVALCANTI

CONTRATADA

WILSON CELSO TEIXEIRA
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 004/2014

Dispõe sobre o registro de assiduidade e pontualidade através do sistema biométrico dos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições legais considerando o Art. 23 da Lei Complementar 04 de 15 de outubro de 1990 e, conforme determina o Decreto nº 2.129 de 11 de dezembro de 2003; E, considerando a necessidade de controlar de maneira eficaz a assiduidade dos servidores da AGER/MT, para garantir a manutenção dos serviços à sociedade de forma ágil e confiável e zelar pela conduta ética na organização;

RESOLVE

Art. 1º Definir procedimentos e responsabilidades para o uso do Sistema Biométrico de Controle de Frequência dos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

Art. 2º O Sistema Biométrico de Controle de Frequência objetiva proporcionar instrumento gerencial informatizado para controle da frequência, assiduidade e pontualidade dos servidores da Autarquia.

Art. 3º O gerenciamento do Sistema Biométrico de Controle de Frequência é de competência da Diretoria Sistêmica Administrativa e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O cadastramento do servidor no sistema dar-se-á mediante habilitação de sua matrícula SEAP, cadastramento de digital e confecção de Cartão/ Crachá Funcional, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

I – o primeiro Cartão/ Crachá Funcional será fornecido gratuitamente a todos os servidores, que ficarão responsáveis pela sua guarda e conservação, sendo seu uso de caráter pessoal e intransferível.

II – em caso de inutilização do Cartão por danos decorrentes de utilização inadequada, má conservação, extravio ou perda, deverá o servidor comunicar imediatamente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja efetuado o bloqueio do Cartão.

III – a confecção da segunda via do citado Cartão, nos casos previstos no inciso anterior, implicará no ressarcimento do seu custo, de responsabilidade do servidor.

IV – o ressarcimento será efetuado através de desconto, em folha de pagamento, no valor correspondente à confecção do novo Cartão, nos termos da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

V – incorrerá nas penalidades previstas na legislação vigente pertinente ao caso, o servidor que utilizar o Cartão de forma e para fins diversos dos previstos nesta Portaria.

VI – o servidor, quando desligado do Órgão, deverá efetuar a devolução do Cartão na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ter o pagamento de sua Verba Rescisória suspenso.

Art. 5º Os servidores deverão registrar sua frequência nos equipamentos coletores de dados localizados dentro da AGER/MT, com a coleta biométrica, que possui as informações do servidor.

§ 1º O Cartão/ Crachá Funcional estará vinculado ao sistema do registro de frequência com as informações necessárias para o registro do ponto;

§ 2º Para os servidores que possuem trabalhos externos, o abono das faltas será feito mediante Comunicação Interna ou Ofício encaminhado antecipadamente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas contendo cronograma com data, localidade e trabalhos realizados, e/ou relatório de viagem.

§ 3º Os servidores que realizarem trabalhos em sábados, domingos e feriados terão direito a gozar folga no próximo dia subsequente, desde que encaminhado cronograma pelo chefe imediato.

Art. 6º A jornada diária de trabalho dos servidores efetivos e comissionados poderá ser flexibilizada pela sua chefia imediata em situações excepcionais, na forma da legislação específica vigente, desde que não contrarie o interesse maior do serviço e não prejudique sua carga horária diária de 08 (oito) ou 06 (seis) horas.

§ 1º O horário de funcionamento da Autarquia é das 8:00 às 18 horas, com intervalo de duas horas para refeição. A frequência de entrada poderá ser registrada a partir das 7:45 horas e para saída a partir 17:45 horas.

§ 2º Considerando o Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012, o horário de funcionamento da Autarquia de caráter excepcional e temporário será das 13:00 às 19:00 horas, ficando estabelecido horário mínimo para entrada a partir das 12:45 horas e para saída a partir das 18:45 horas, sem intervalo. Fora do referido horário, o Sistema Biométrico estará bloqueado para registro do ponto.

§ 3º Não serão descontados nem computadas como jornada extra as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 5 minutos, observados o limite máximo de 10 minutos diários.

Art. 7º Os estagiários seguirão as regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso, que estabelece horário variável limitado a 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Art. 8º Os servidores ocupantes de cargos em comissão dos níveis DGA2, DGA3, (Presidente, Diretores), são dispensados do controle eletrônico de frequência, mas deverão informar as ocorrências mensais de afastamentos (licenças, férias etc.).

Art. 9 Os atrasos, ausências e saídas antecipadas não justificadas, acarretarão perda proporcional da parcela de remuneração diária.

Art. 10 Estarão disponíveis na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, todas as informações relativas aos registros diários de frequência dos servidores.

Art. 11 O equipamento de registro de frequência encontrar-se-á instalado na AGER/MT.

§ 1º Na indisponibilidade momentânea do Sistema Biométrico de Controle de Frequência, o registro deverá ser feito em outro equipamento ou de forma na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Em caso de problema com digital, problema com o cartão, extravio do cartão até recebimento do novo, ou na falta de cartão por qualquer outro motivo, o registro da frequência deverá ser feita de forma manual na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 12 O prazo para o encerramento da frequência dos servidores deverá ocorrer, impreterivelmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 13 São responsabilidades do servidor efetivo, comissionado e estagiário:

- I – registrar, por meio biométrico, sua entrada e saída diária no local onde trabalha;
- II – apresentar à chefia imediata as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação com vistas ao abono ou a compensação, se for o caso, que deverá ser encaminhada imediatamente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- III – apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverá ser encaminhada imediatamente a Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- IV – assinar, mensalmente, o Relatório de Frequência por Exercício, que conterá todas as ocorrências registradas no sistema;
- V – devolver o Relatório de Frequência por Exercício à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em três dias, contados do seu recebimento, devidamente assinado pelo servidor e chefe imediato;
- VI – conservar o Cartão/ Crachá Funcional.

§ 1º Em caso de saldo de débito de horas remanescentes ao final do mês, deverá o servidor compensá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do débito, sob pena de perda da parcela de remuneração diária, proporcional às horas faltantes.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o período de compensação será previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência para o serviço.

§ 3º No caso da impossibilidade de compensação dos débitos ou créditos em razão de afastamentos ou licenças, na forma dos artigos 97 e 102 da Lei Complementar nº 04 de 1990, as respectivas compensações ocorrerão no mês subsequente à data de retorno do servidor às atividades.

Art. 14 São responsabilidades das chefias imediatas:

- I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
 - II – controlar a frequência dos servidores subordinados e estabelecer a forma de compensação das horas não trabalhadas, quando for o caso;
 - III – conferir os relatórios mensais de frequências dos servidores subordinados, registrando as ocorrências de ausências, e se for o caso, os documentos que as justifiquem, e devolvê-los à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
- Art. 15 São responsabilidades da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
- I – cadastrar e remover os servidores no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência;
 - II – conferir e manter os Relatórios de Frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;
 - III – emitir mensalmente o relatório geral de afastamentos dos servidores e de frequência dos servidores requisitados; e
 - IV – verificar mensalmente as informações de faltas para desconto.

Art. 16 Fica a Coordenadoria de Tecnologia da Informação responsável por realizar semanalmente vistoria e manutenção dos pontos eletrônicos instalados nas dependências da AGER/MT a fim de sanar quaisquer incongruências referentes à data e hora apontados pelo relógio.

Art. 17 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS CARLÃO PEREIRA NASCIMENTO
Presidente Regulador da AGER/MT

PORTARIA Nº 007/2014

Dispõe sobre o procedimento de eleição de lista triplíce para a escolha de representantes da AGER/MT no Conselho Consultivo de que trata o art. 18, III, da Lei Complementar nº. 429/2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e; Considerando o disposto no art. 18, inciso III, da Lei Complementar nº. 429/2011;

Considerando o decidido na 66ª Reunião Interna de Diretoria Executiva da AGER/MT, realizada no dia 28/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º A eleição para a formação da lista triplíce será realizada no dia 22 de abril de 2014, das 14 horas às 17 horas, mediante voto pessoal, plurinomial e secreto dos servidores efetivos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Compõem a Comissão Eleitoral:

Orlando Adolfo da Silva – Presidente;

Jomini Falcão Freitas – Membro;

Telma Paes de Barros Teixeira – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral a organização dos procedimentos da eleição e a contagem dos votos.

Art. 4º Poderão ser votados todos os servidores efetivos, Analista Reguladores, da AGER/MT em exercício no dia da votação.

Art. 5º Para a votação será utilizada cédula devidamente rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que conterá espaço para a indicação de três nomes de servidores efetivos.

§ 1º Deverá ser afixada lista com os nomes completos de todos os servidores que poderão ser votados próximo à mesa de votação.

§ 2º As cédulas deverão ser preenchidas com letra de forma.

Art. 6º O eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença antes de receber a cédula.

Art. 7º Após o término da votação será realizada a apuração dos votos pela Comissão de Eleição e formada a lista triplíce, composta pelos três servidores mais votados, que será afixada no mural de recados da AGER/MT para conhecimento de todos.

Parágrafo único. Em caso de empate, integrará a lista triplíce o servidor mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 8º Proclamado o resultado, a lista será imediatamente encaminhada ao Governador do Estado para decisão do membro representante da AGER/MT no Conselho Consultivo, de acordo com o art. 18, III, da Lei Complementar 429/2011.

Art. 9º Eventuais incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Eleição.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

Carlos Carlão Pereira Nascimento

Presidente Regulador da AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/014
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA MORRO AZUL", com área de 968,3577 (Novecentos e sessenta e oito hectares, trinta e cinco ares, setenta e sete centiares) localizado no Município de ROSÁRIO OESTE/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/014
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA DEISS", com área de 987,9623 (Novecentos e oitenta e sete hectares, noventa e seis ares, vinte e três centiares) localizado no Município de BRASNOORTE/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 019/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 017/2014/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 07 de Fevereiro de 2014;

a) Onde se lê: "Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 171/2013/GP/DETRAN-MT em desfavor do Sr. Edmilson Lopes Neves, ex-Chefe da 31ª CIRETRAN de Nova Canaã, com fulcro no Parecer nº. 188/2012 da Advocacia Geral do DETRAN-MT e Art. 34 da Lei Complementar nº 266/2006;

b) Leia-se: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 171/2013/GP/DETRAN-MT em desfavor do Sr. Edmilson Lopes Neves, ex-Chefe da 31ª CIRETRAN de Canarana, com fulcro no Parecer nº. 188/2012 da Advocacia Geral do DETRAN-MT e Art. 34 da Lei Complementar nº 266/2006;

Art. 2º – Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 018/2014/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 07 de Fevereiro de 2014; a) Onde se lê: "Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 172/2013/GP/DETRAN-MT em desfavor do Sr. Edmilson Lopes Neves, ex-Chefe da 31ª CIRETRAN de Nova Canaã, com fulcro no Parecer nº. 188/2012 da Advocacia Geral do DETRAN-MT e Art. 34 da Lei Complementar nº 266/2006;

b) Leia-se: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 172/2013/GP/DETRAN-MT em desfavor do Sr. Edmilson Lopes Neves, ex-Chefe da 31ª CIRETRAN de Canarana, com fulcro no Parecer nº. 188/2012 da Advocacia Geral do DETRAN-MT e Art. 34 da Lei Complementar nº 266/2006;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

Portaria nº 020/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 114/2013/GP/DETRAN-MT em desfavor do Sr. Oziel Oliveira Galvão, Agente do Serviço de Trânsito, com fulcro no inciso I do Artigo 98 da Lei Complementar nº 207/2004;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 032/2014/PRES/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Coordenador de Tecnologia da Informação, Sr. Danilo Vieira da Cruz, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), juntamente com o Gerente de Análise e Suporte de Sistemas, Sr. Anderson Freitas Magalhães, que exercerá a função de fiscal substituto:

Nº Contrato de Gestão	Objeto	Contratada
045/2013	O presente contrato tem por objeto o Gerenciamento Unificado de todos os serviços corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o plano anual de mento de Dados do Estado de Mato Grosso, prestação de serviços da tecnologia da informação.	Vice-Governadoria e Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº. 021/2014/PRES/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT - no uso de suas atribuições legais e para fins de apurar a responsabilidade sob o pagamento de multas e juros ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o processo nº 717.145/2013 na Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo pagamento de juros e multas ao INSS geradas pelo pagamento de salários retroativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação mantendo os demais artigos da Portaria 009/2014/PRES/DETRAN-MT, de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014/CEPROMAT/MUNDIAL VIAGENS
PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para a demanda do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 05(cinco) meses, a partir de sua assinatura, com início em 13/01/2014 e término em 13/06/2014.

Fiscal do Contrato: Zozuel de Paula

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PREGÃO Nº 001/2014/NÚCLEO GOVERNADORIA

OBJETIVO: Contratar empresa especializada em limpeza/conservação, com fornecimento de materiais, copeiragem, garçom, recepcionista e ajudante geral, conforme previsto no edital e seus anexos.

DIA DO PREGÃO: às 14h do dia 07 de março de 2014.

LOCAL: Sala 03 da Superintendência de Aquisições/SAD - CPA - Bloco III - Cuiabá-MT.

EDITAL: Retirar no www.sad.mt.gov.br (portal aquisições - Editais).

INFORMAÇÕES: (65)3613-4400 – Bloco I – CPA – Cuiabá/MT.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial do Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 07 de março de 2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 07 de março de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender a demanda operacional de combate a incêndios florestais, atendimento a emergências envolvendo produtos químicos perigosos e atendimento a desastres de causas naturais da Superintendência de Defesa Civil e suas Coordenadorias. AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PREGÃO Nº 001/2014/NÚCLEO GOVERNADORIA

OBJETIVO: Contratar empresa especializada em limpeza/conservação, com fornecimento de materiais, copeiragem, garçom, recepcionista e ajudante geral, conforme previsto no edital e seus anexos.

DIA DO PREGÃO: às 14h do dia 07 de março de 2014.

LOCAL: Sala 03 da Superintendência de Aquisições/SAD - CPA - Bloco III - Cuiabá-MT.

EDITAL: Retirar no www.sad.mt.gov.br (portal aquisições - Editais).

INFORMAÇÕES: (65)3613-4400 – Bloco I – CPA – Cuiabá/MT.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial do Núcleo Governadoria

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2013/SAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, através da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 068/2013/SAD cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento de Obras e Auditoria Especializada em Engenharia Civil, Ambiental, Elétrica, Jurídica, Contábil, Mecânica, Mecatrônica e de tecnologia de Sistema, foi REVOGADO, em cumprimento a Recomendação Técnica nº 25/2014 – Auditoria Geral do Estado – AGE/MT de fls. 207/243 e Decisão do Secretário Adjunto de Estado, acostada em fls. 245 verso, do referente processo.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 07 de março de 2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 07 de março de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente tipo Moto Aquático e Reboque para embarcação, do tipo semi-reboque rodoviário, para atender as necessidades das unidades do Corpo de Bombeiros Militar referente aos atendimentos das ocorrências em meio aquático, bem como busca, salvamento e prevenção de eventos que ocorrem em rios e lagos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 008/2014/SAD, marcado para ser realizado no dia 20/02/2014 às 13h30min, sala 05, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra de motorista habilitado para condução de veículos da frota oficial, copeira e recepcionista, do Poder Executivo Estadual, está SUSPENSO, para readequações técnicas no Termo de Referência/Edital.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 049/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 24/02/2014 às 13h:30m, cujo objeto é o "Registro De Preços para aquisição de veículo auto bomba tanque florestal para atender necessidades de combate a incêndios florestais do CBM-MT", foi PRORROGADO para o dia 06/03/2014 às 13h:30m, na sala de pregões nº 05, em cumprimento aos prazos editalícios.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2014
SERVIÇOS DE CONSULTORIA -

Brasil
PROJETO Nº: BR- L1234
Nome do Processo de Seleção: PROFISCO/MT-SBQ-001/2014
Empréstimo Nº: 2324/OC-BR
Referência no Plano de Aquisições: 1.2 (Serviços de Consultoria; Consultoria 2).
Data limite para apresentação de resposta: 17/03/2014

O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos – CCLIP-PROFISCO, para o Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO/MT e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

O objeto é a contratação de Consultoria para desenvolver e implantar o Modelo Regionalizado de Previsão de Arrecadação de ICMS, bem como elaborar e implantar o Sistema de Matriz Insumo-Produto regionalizada em nível dos municípios de Mato Grosso para análise de pleitos fiscais e impactos de projetos de investimento.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses.

O governo do Estado de Mato Grosso convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indique que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços.

As empresas/instituições serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-7, e está aberta a todas as empresas/instituições elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa/instituição será selecionada de acordo com método de seleção baseado na qualidade dos consultores – SBQ definido nas Políticas.

As empresas/instituições que manifestarem interesse em participar no processo licitatório devem enviar documentos que contenham as seguintes informações:
- Síntese (portfólio) de apresentação da empresa/instituição de consultoria;
- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos, com a data de início e de conclusão;
- Resumo Curricular da Equipe Técnica (identificação dos consultores, tempo de atuação, trabalhos realizados, breve descrição do escopo dos trabalhos, clientes e respectivo período de realização; publicações na área objeto, quando houver), atualizado nos últimos seis meses.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (horário local).

As manifestações de interesse e os documentos com as informações sobre a consultoria deverão ser enviados via postal, ou correio eletrônico ao endereço/contato indicado abaixo, o mais tardar até às 18:00h do dia 17/03/2014.

Atenciosamente,

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(original assinado)

Contatos:

Aos cuidados da Srª Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
 Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC/SAAF/SEFAZ
 Endereço: Av. Rubens de Mendonça nº. 3415, Centro Político Administrativo
 CEP: 78050-903 - Cuiabá-MT – Brasil. Tel: (65) 3617-2306 -2370
 e-mail: cpl.profico@sefaz.mt.gov.br

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2014
 SERVIÇOS DE AUDITORIA -**

Brasil

PROJETO Nº: BR- L1234
 Nome do Processo de Seleção: PROFISCO/MT-SBQC-002/2014
 Empréstimo Nº: 2324/OC-BR
 Referência no Plano de Aquisições: 1.7 (1.Serviços de Consultoria; 7. Auditoria Externa do Projeto).
 Data limite para apresentação de resposta: 18/03/2014

O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos – CCLIP-PROFISCO, para o Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO/MT e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de auditoria externa do Projeto.

O objeto é a contratação de Auditoria Externa para realização de análises e emissão de Pareceres do período sob exame relacionada(s) à(s): as demonstrações financeiras do projeto; demonstração de fluxos de Caixa; demonstração de investimentos acumulados; análise e a revisão "ex-post" dos processos de aquisições e da documentação de suporte das solicitações de desembolso.

O governo do Estado de Mato Grosso convida empresas e/ou instituições de auditoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Auditorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, documento AF-200 do Banco, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa/instituição será selecionada de acordo com método de seleção baseado na qualidade e custo – SBQC definido nas Políticas.

As empresas/instituições que manifestarem interesse em participar no processo licitatório devem enviar documentos que contenham as seguintes informações:
 - Síntese (portfólio) de apresentação da empresa/instituição de Auditoria;
 - Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos, com a data de início e de conclusão;
 - Resumo Curricular da Equipe Técnica (identificação dos auditores, tempo de atuação, trabalhos realizados, breve descrição do escopo dos trabalhos, clientes e respectivo período de realização; publicações na área objeto, quando houver), atualizado nos últimos seis meses.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (horário local).

As manifestações de interesse e os documentos com as informações deverão ser enviados via postal, ou correio eletrônico ao endereço/contato indicado abaixo, o mais tardar até às 18:00h do dia 18/03/2014.

Atenciosamente,

Maria Célia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária
 (original assinado)

Contatos:

Aos cuidados da Srª Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
 Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC/SAAF/SEFAZ
 Endereço: Av. Rubens de Mendonça nº. 3415, Centro Político Administrativo
 CEP: 78050-903 - Cuiabá-MT – Brasil. Tel: (65) 3617-2306 -2370
 e-mail: cpl.profico@sefaz.mt.gov.br

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2014
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA -**

Brasil

PROJETO Nº: BR- L1234
 Nome do Processo de Seleção: PROFISCO/MT-SBQC-001/2014
 Empréstimo Nº: 2324/OC-BR
 Referência no Plano de Aquisições: 1.6 (Serviços de Consultoria; Consultoria 6).
 Data limite para apresentação de resposta: 17/03/2014

O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos – CCLIP-PROFISCO, para o Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO/MT e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

O objeto é a contratação de consultoria para sistematizar, catalogar e automatizar a auditoria de estabelecimentos, com o fornecimento, customização e implantação de uma solução eletrônica de Inteligência Analítica de dados.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 18 (dezoito) meses.

O governo do Estado de Mato Grosso convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-7, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa/instituição será selecionada de acordo com método de seleção baseado na qualidade e custo – SBQC definido nas Políticas.

As empresas/instituições que manifestarem interesse em participar no processo licitatório devem enviar documentos que contenham as seguintes informações:
 - Síntese (portfólio) de apresentação da empresa/instituição de consultoria;
 - Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos, com a data de início e de conclusão;
 - Resumo Curricular da Equipe Técnica (identificação dos consultores, tempo de atuação, trabalhos realizados, breve descrição do escopo dos trabalhos, clientes e respectivo período de realização; publicações na área objeto, quando houver), atualizado nos últimos seis meses.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (horário local).

As manifestações de interesse e os documentos com as informações deverão ser enviados via postal, ou correio eletrônico ao endereço/contato indicado abaixo, o mais tardar até às 18:00h do dia 17/03/2014.

Atenciosamente,

Maria Célia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária
 (original assinado)

Contatos:

Aos cuidados da Srª Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
 Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC/SAAF/SEFAZ

Endereço: Av. Rubens de Mendonça nº. 3415, Centro Político Administrativo
 CEP: 78050-903 - Cuiabá-MT – Brasil. Tel: (65) 3617-2306 -2370
 e-mail: cpl.profico@sefaz.mt.gov.br

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 002/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/SES/MT Processo: 174367/2013
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/02/2014 a 10/03/2014 até as 9h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2014 às 9h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 10/03/2014 às 10h00 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas e cadeira de banho, para atender pacientes do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CRIDAC/SES/MT".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5456 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Leda Maria Saavedra Lima
 Coord. de Aquisições e Contratos

Viviane de Cássia Hervatim Campos
 Pregoeira

Original assinado nos autos

SECID

CIDADES

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
 TOMADA DE PREÇOS SECID Nº 011/2013
 Processo nº 302488/2013**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que realizou Sessão Interna, na qual – a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia, JULGOU DESCLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS SECID Nº 011/2013 A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA RANCHO FUNDOTERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 00.648.886/0001-84, pelo descumprimento dos subitens 10.2 e 10.13 do Edital, ou seja, pela não apresentação das composições de preços unitários.

Em face da única Proposta Comercial apresentada na licitação ter sido desclassificada, de forma que não restem quaisquer propostas comerciais classificadas no certame, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, nos termos do subitem 12.20 do Edital e do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, DECIDE FIXAR AO LICITANTE O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA REAPRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA COMERCIAL, devidamente escoimada das causas referidas para a sua desclassificação.

Fica designada a data de 05 de março 2014, às 15 horas, na sala de licitações da SECID, para a realização de Sessão Pública de recebimento e Abertura de Novo envelope de Proposta Comercial.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: cer-tames@ciudades.mt.gov.br.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
 Portaria nº 035/2013/SECID

VISTO:
 Márcia Glória Vandoni de Moura
 Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 073/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000877-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **JOÃO VITOR ALMEIDA PRAEIRO ALVES**, bacharel em direito, portador do RG nº 1561314-3-SSP/MT e do CPF 326.098.408-96, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na **16ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Cuiabá**, com efeitos a partir desta data. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 074/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000880-001/2014, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **AKEMI ZANELATTI INOUI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1614316-7-SSP/MT e do CPF nº 042.895.191-05, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **16ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Cuiabá**, com efeitos a partir desta data. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 075/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear **AKEMI ZANELATTI INOUI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1614316-7-SSP/MT e do CPF nº 042.895.191-05, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **16ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Cuiabá**, com efeitos a partir desta data. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 076/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000888-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **ANA KARIN DRESSLER**, bacharel em direito, portadora do RG nº 4080346051-SSP/RS e do CPF nº 003.989.100-30, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **BRASORTE/MT**, com efeitos a partir do dia **24.02.2014**. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 075/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **01.02.2009 a 31.01.2014**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 000792-001/2014. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 050/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a partir do dia **18.03.2014**, conforme Processo nº 000546-001/2014.

Conceder à servidora **GISIANE NOBRE BANDEIRA DA COSTA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **05.05.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **06.10.2014**, conforme Processo nº 000525-001/2014.

Conceder à servidora **CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA**, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas **Eleições de 2010**, com efeitos a partir de **17.03.2014**, restando 10 (dez) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 008036-001/2012.

Conceder à servidora **DARLENE MELO DE FIGUEIREDO**, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas **Eleições de 2012**, com efeitos em **17.03.2014**, restando 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 001959-001/2013.

Conceder ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, analista contador, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **27 e 28.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 14.02.2014**; 01 (um) dia com efeitos em **21.02.2014** e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 000760-001/2014.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **26.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito **retroativo ao dia 14.02.2014** e 01 (um) dia em **17.02.2014**, conforme Processo nº 000742-001/2014

Conceder à servidora **HELEN CAROLINA DUARTE NANTES**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **07.10.2012**, com efeitos a partir do dia **06.02.2014**, conforme Processo nº 000508-001/2014.

Conceder à servidora **LUCIANA CÉSAR COSTA RESENDE**, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97,

remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas **Eleições de 2012**, com efeitos em **07.02.2014**, restando 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 003118-001/2013.

Conceder à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **07.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito **retroativo ao dia 04.02.2014** e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 000770-001/2014

Conceder ao servidor **RALPH SALGADO GERMANO**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **06 e 07.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 14.02.2014**; 01 (um) dia com efeitos em **09.04.2014** e 02 (dois) dias a partir de **09.10.2014**, conforme Processo nº 000787-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 411/2013-DG que concedeu à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **07.10.2012**, que seria usufruído em **16/04/2014**, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos no dia **10.03.2014**, conforme Processo nº 000386-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 420/2013-DG que concedeu à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, analista contadora, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas **Eleições de 2012**, que seria usufruído em **10/02/2014**, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada em momento oportuno, conforme Processo nº 007061-001/2013.

Conceder ao servidor **ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 02.02.2014**, conforme Processo nº 000622-001/2014.

Conceder à servidora **FRANCISLENE RODRIGUES SANTOS**, assistente social/contrato temporário (gedoc nº 000929-001/2013), 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 27.01.2014**, conforme Processo nº 000579-001/2013.

Conceder ao servidor **SAMOEL ALVES DE FRANÇA**, motorista/contrato temporário (gedoc nº 000929-001/2013), 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a dia 01.02.2014**, conforme Processo nº 000705-001/2014.

Conceder à servidora **GRACIELE CRISTINA ROMERO MUNHOZ**, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 31.01.2014**, conforme Processo nº 000545-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Cláudia Di Glácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 051/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **WELBERT WENDER MOREIRA SANTOS**, técnico administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **VILA RICA/MT**, em razão de estar cursando Administração, ministrado pela Universidade Norte do Paraná, conforme comprovante de matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:

Dia da Semana	Horário	Carga Horária
Segunda-feira	8h às 13h	5h
Terça-feira	8h às 12h e 13h às 18h30min	9h30min
Quarta-feira	8h às 12h e 13h às 18h30min	9h30min
Quinta-feira	8h às 12h e 14h às 18h	8h
Sexta-feira	8h às 12h e 14h às 18h	8h
Total		40 horas

sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e em conformidade com as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, **somente para o 1º ano** do curso acima mencionado, conforme processo nº 000740-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Cláudia Di Glácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 052/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO**, técnico administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, em razão de estar cursando o **9º semestre** do curso de Direito, ministrado pela Faculdade de **COLIDER/MT - FACIDER**, conforme Declaração de Escolaridade, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - de segundas-feiras às sextas-feiras: das **08h às 12h e das 13h às 17h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **06.02.2014** (data do protocolo), **até o final do semestre** do curso acima mencionado, conforme processo nº 000679-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Cláudia Di Glácomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003080-001/2013. **Espécie:** 1º Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº 09/2012. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ/MT, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-SSP/MT, CNPJ/MF nº 03.507.415/0028-64, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, CNPJ/MF nº 03.507.415/0023-50, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF/MT, CNPJ/MF nº 03.507.415/0012-05, a EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A-EMPAER, CNPJ/MF nº 36.886.778/0001-97, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-INTERMAT, CNPJ/MF nº 03.831.971/0001-71, a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014/SECOPA-MT, CNPJ/MF nº 03.507.415/0032-40, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, CNPJ/MF nº 03.507.555./0001-12, e o INSTITUTO AÇÃO VERDE, CNPJ/MF nº 09.115.652/0001-46. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do CNPJ do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a adesão do Município de Santo Antônio do Leverger, na condição de cooperado, ao Termo de Cooperação nº 009/2012, bem como a modificação de atribuições/competências do cooperado INSTITUTO AÇÃO VERDE, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público de Mato Grosso, Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Meraldo Figueiredo Sá – Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Maurício Souza Guimarães – Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Waldir Ribeiro – Prefeito Municipal de

Santo Antônio do Leverger-MT, Valdezete Martins Nogueira – Presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A., Afonso Dalberto – Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso e Carlos Avalone Junior – Presidente do Instituto Ação Verde.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 007146-001/2013. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 02/2014. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/MT, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/SP, CNPJ/MF nº 01.468.760/0001-90. **Objeto:** Cessão definitiva e implantação do software GEDOC - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, em sua atual versão, que tem como objetivo cadastrar e acompanhar o andamento de documentos, na base de dados do Ministério Público do Estado de São Paulo. **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e Márcio Fernando Elias Rosa – Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 042/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelos Defensores Públicos do núcleo de Tangará da Serra através do Ofício nº. 194/2014-DPTS no dia 06 de fevereiro de 2014, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Tangará da Serra, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO TANGARÁ DA SERRA/MT	
DATA	DEFENSOR (A)
De 01/02 a 07/02/2014	Dra. Shalimar Bencice e Silva
De 07/02 a 14/02/2014	Dra. Camilla Bianchini Ferreira Fernandes
De 14/02 a 21/02/2014	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 21/02 a 28/02/2014	Dra. Emilia Maria Bertini Bueno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 031/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 08 de fevereiro de 2014, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-5, do Gabinete do Deputado Romoaldo Júnior, em decorrência do falecimento do servidor JOSÉ ANTONIO DA MATTA DOMINGUES, matrícula 33511.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 002/2014

Approva o Manual de Normas e Procedimentos da Superintendência de Planejamento Estratégico e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos da Superintendência de Planejamento Estratégico.

Art. 2º O Manual tem como finalidade simplificar, padronizar e aprimorar os processos existentes, tornando-se um instrumento de modernização administrativa e de busca constante da excelência na gestão pública.

Art. 3º Qualquer alteração, antes de ser novamente submetida à apreciação da Mesa Diretora, deverá ser submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, unidade administrativa incumbida da adequação do Manual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO nº 002/14.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Artigos 355, II, a; combinado com os Artigos 370, § 1º; 371 e 372, II do Regimento Interno, constitui a Comissão Especial *que tem a finalidade de aprofundar o que Dispõe sobre a reestruturação de órgãos da Administração Estadual, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, alterando e acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16.01.92, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual, e à Lei Complementar n.º 254, de 02.10.06, que trata da criação e organização do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências*, e nomeia membros titulares, os senhores Deputados: **Dilmar Dal Bosco, Riva, Emanuel Pinheiro, Ezequiel Fonseca e Alexandre Cesar**; e suplentes, os senhores Deputados: **Wagner Ramos, Nininho, Herminio J. Barreto, José Domingos Fraga e Dr. Antônio Azambuja**.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.574, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autor: Deputado Mauro Savi

Dispõe sobre a inserção do Banner ou do Selo do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas - CNPD na página inicial do site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir, na página inicial do site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Banner ou Selo do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas - CNPD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.575, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autores: Deputado Riva e Deputado Emanuel Pinheiro

Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a Comissão da Verdade para apuração de graves violações dos Direitos Humanos durante o período de 1964 até 1985, ocorridas no território do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a Comissão da Verdade, com a finalidade de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a consolidação do Estado de Direito Democrático.

Art. 2º A Comissão referida no Art. 1º tem por objetivo examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no Art. 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e atuará no sentido de:

I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos;

II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria;

III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995;

V - colaborar com todas as instâncias do Poder Público para apuração de violação de direitos humanos, observadas as disposições das Leis Federais nºs 9.140, de 04 de dezembro de 1995, e 10.559, de 13 de novembro de 2002;

VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva consolidação do estado de Direito Democrático;

VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações;

VIII - colaborar estreitamente com a Comissão da Verdade instituída no âmbito Federal para esse fim e todo o material colhido pela Comissão da Verdade do Estado será encaminhado para a Comissão da esfera Federal.

Art. 3º A Comissão da Verdade terá prazo até o dia 15/12/2014, para a conclusão dos trabalhos, devendo apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações.

Art. 4º A Comissão da Verdade será integrada por 05 (cinco) membros, designados pelo Presidente da Assembleia Legislativa, dentre parlamentares identificados com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão da Verdade terá a duração necessária à elaboração do relatório, cuja publicação representa o termo final da referida Comissão.

Art. 6º A participação na Comissão da Verdade será considerada serviço público relevante.

Art. 7º Para execução de seus objetivos, a Comissão da Verdade poderá:

I - receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado;

II - requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;

III - convidar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;

IV - determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;

V - promover audiências públicas;

VI - requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça, em razão de sua colaboração com a Comissão da Verdade;

VII - promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; e

VIII - requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos.

§ 1º Os dados, documentos e informações sigilosos fornecidos à Comissão da Verdade não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar seu sigilo.

§ 2º As atividades da Comissão da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

§ 3º A Comissão da Verdade poderá requerer ao Poder Judiciário acesso a informações, dados e documentos, públicos ou privados, necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º Qualquer cidadão que demonstre interesse em esclarecer situação de fato revelada ou declarada pela Comissão terá a prerrogativa de solicitar ou prestar informações para fins de estabelecimento da verdade.

Art. 9º As atividades desenvolvidas pela Comissão da Verdade serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

Art. 10 A Comissão da Verdade poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos, especialmente com o Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, com a Comissão Nacional da Verdade, com a Comissão de Anistia, criada pela Lei Federal nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e com a Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos políticos, criada pela Lei Federal nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995.

Art. 11 Deverá ser encaminhada para o Arquivo Público do Estado de Mato Grosso e para o Arquivo Nacional uma cópia de todo o acervo documental e de multimídia, resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão da Verdade, para integrar o Projeto Memórias Reveladas.

Art. 12 A Comissão da Verdade poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior ou organismos internacionais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 13 A Mesa da Assembleia Legislativa regulamentará a participação dos servidores de seu Quadro na Comissão da Verdade.

Art. 14 Não poderão participar da Comissão da Verdade aqueles que:

I - exerçam cargos executivos em agremiação partidária, com exceção daqueles de natureza honorária;

II - não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências da Comissão, por obediência à estrutura hierárquica envolvida com os fatos apurados ou de natureza similar;

III - estejam no exercício de cargo em comissão ou função de confiança em quaisquer esferas do Poder Público.

Parágrafo único A participação na Comissão da Verdade será considerada serviço público relevante.

Art. 15 O regulamento dos trabalhos da Comissão da Verdade será elaborado por seus membros, considerando-se aprovado pelo voto favorável da maioria.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 17 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2014.

Original assinado:

Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

Dep. Mauro Savi

- 1º Secretário

Dep. Dilmir Dal Bosco

- 2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade RDC - Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

RDC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 Objeto: Regime Diferenciado de Contratação - RDC Presencial para Futura e Eventual Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados de Assessoria, Avaliação, Orientação e Consultoria Técnica, com a Elaboração de Laudos Técnicos do Andamento das Obras e dos Projetos Relativos aos Programas do Governo do Estado do Mato Grosso, visando subsidiar as Comissões Permanentes e Especiais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência e demais Anexos.

Data: 18/03/2014

Horário: 08h30min.

Fuso Horário MT

O edital encontra-se disponível aos interessados no site: <http://sic.al.mt.gov.br/publicacao/licitacoes>

Maiores Informações: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2.014.

Agenor Francisco Bombassaro
Pregoeiro Oficial



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 001 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Em conformidade com a Listagem de Eliminação de Documentos elaborada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e homologada pela Comissão de Avaliação de Documentos, fica a Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças autorizada a eliminar os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2014. O prazo para efetivação da eliminação será de 30 (trinta) dias, a partir da publicidade deste Edital, período este que deverá ser utilizado para a manifestação de interessados em requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Secretaria-Geral, 04 de Fevereiro de 2014.

Secretário-Geral da Assembleia Legislativa

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CAD
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

LISTAGEM Nº: 001/2014

FOLHA Nº: 001/001

Código	Assunto/Série/Tipo Documental	Datas-limite do Documento	Unidade de Arquivamento		Observação/Justificativa
			Quant	Especificação	
1.2.4	1.2.4.1	17/06/2013	5	CAIXA	EXERCÍCIO 2007 ANEXO: 01 CAIXA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
1.2.4	1.2.4.2	17/06/2013	2	CAIXA	EXERCÍCIO 2007
1.2.4	1.2.4.3	17/06/2013	27	CAIXA	EXERCÍCIO 2007 ANEXO: 05 CAIXAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
1.2.4	1.2.4.5	31/12/2010	1	CAIXA	EXERCÍCIO 2008
1.2.4	1.2.4.5	31/12/2011	3	CAIXA	EXERCÍCIO 2009
1.2.5	1.2.5.3	17/06/2013	11	CAIXA	EXERCÍCIO 2007
1.2.5	1.2.5.5	17/06/2013	3	CAIXA	EXERCÍCIO 2007
1.2.6	1.2.6.2	17/06/2013	20	CAIXA	EXERCÍCIO 2007
1.3.1	1.3.1.1	31/12/2009	1	CAIXA	EXERCÍCIO 2007
1.3.1	1.3.1.1	31/12/2012	1	CAIXA	EXERCÍCIO 2010
1.3.1	1.3.1.1	31/12/2013	1	CAIXA	EXERCÍCIO 2011
1.3.1	1.3.1.2	31/12/2008	1	CAIXA	EXERCÍCIO 2006
1.3.1	1.3.1.2	31/12/2009	1	CAIXA	EXERCÍCIO 2007
1.3.1	1.3.1.2	31/12/2012	1	CAIXA	EXERCÍCIO 2010
TOTAL		-	78	CAIXAS	06 CAIXAS DE ANEXOS
TOTAL GERAL		84 CAIXAS			
Servidores da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Responsáveis pela seleção. Data 04/02/2014		Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Titular da Unidade. Data 04/02/2014		Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos. Data 04/02/2014	
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa					
_____		_____		_____	
Presidente		-	1º Secretário		

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLMOS DE CANA DE AÇUCAR E SEMENTES PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 14/03/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 13/03/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS EM REFORMAS, CONSTRUÇÕES OU REPARAÇÃO DE PONTES E OUTROS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Início da Sessão:** Dia 07/03/2014. **Horário:** 13:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS", conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: ESPAÇO VERDE LTDA ME, CNPJ 01.649.075/0001-60
PERCENTUAL DE DESCONTO PASSAGEM AÉREA: 3,0% (três por cento)
ALTA FLORESTA-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO OFICIAL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Copa e Gás de cozinha para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 10 de Março de 2014, às 08:30

horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113. Alto Boa Vista/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro/Port: 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2014, torna público a retificação de Edital de **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 012/2014**, passando a sua abertura para o dia **14/03/2014** no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar seu novo Edital com as devidas alterações, na Sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, situada na Rua Dom Aquino nº 346, Centro, ou no email pmaltogarcas@hotmail.com. Informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (0XX66) 3471-2450, das 13h00min às 18h00min. Alto Garças, 19 de Fevereiro de 2014

Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 005/2014, levado a efeito às **10h30min** do dia **18/02/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **JOAO DIAS RAMOS EPP**. Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto concreto betuminoso na operação tapa buraco das ruas e Avenidas deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: **Dia 07/03/2014, às 08h00min (oito) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 004/2014, levado a efeito às **08h30min** do dia **18/02/2014**, sagrou-se vencedoras as empresas: **COMERCIO DE COMBUSTIVEL KRUPINSKI LTDA E POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA**. Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Aripuanã para o do ano letivo de 2014. Início da Sessão: **Dia 06/03/2014, às 10h00min (dez) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** contratação de empresa para execução de obra comum, assim entendida a que não demanda maiores especificações técnicas nem qualificação diferenciada para construção de meio fio com sarjeta de concreto executado com extrussora "in loco" (sarjeta 30x88cm e meio fio 15x 10x23cm), sendo 4.590ML incluindo o material e serviço conforme projeto e memorial descritivo em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de **Infraestrutura deste Município**. Início da Sessão: **Dia 06/03/2014, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 11 de março de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresas do ramo de Comercio de Implementos Agrícolas, Maquinários e Equipamentos de Laticínios**, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no site: www.campinapolis.mt.gov.br fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 18 dias de fevereiro de 2014.

Eulenimar Mendes Morais - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE EQUIPAR A UNIDADE DE UTI MÓVEL E DE USO COMUS A SAÚDE** na modalidade pregão (presencial) nº **014/2014**, no dia **10 de MARÇO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 116/2013 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 116/2013 devido ao não comparecimento de empresa interessada no objeto licitado, resultado licitação deserta. Campo Verde – MT, 19 de fevereiro de 2014. Campo Verde – MT, 19 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT**, na modalidade pregão (presencial) nº 019/2014, a se realizar no dia **07 de Março de 2014 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO ADESÃO ATA DO REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que Aderiu ao Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80 do Pregão Eletrônico nº. 16/2013, Ata Registro de Preço nº. 68/2013 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com a empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 86.729.324/0002-61. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário

escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro – Fone (66) 3541 6300 – 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas. Colider – MT, 19 de Fevereiro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 006/2014**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA FACULDADE NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 06/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 19 de fevereiro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de poda de árvores em praça, jardins e logradouros públicos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 06/03/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de lixeiras para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, Processo Administrativo nº 1973/13, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** sagrou-se vencedora para o item 01 com o valor global de R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 19/02/2014. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1973/13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pelo Município de Garantã do Norte:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; Tatiane Eller dos Santos – Pregoeira Oficial; **Contratada: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME**, representada pelo senhor Eguivan Pinto. **Garantã do Norte, 19 de fevereiro de 2014.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **10/03/2014**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a “Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada por preço global para: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS – PORTE 01)**, neste Município de Ipiranga do Norte/MT”, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Viviane da Luz Radins - Presidente da CPL - Portaria 038/2014 - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **11/03/2014**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a “Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada por preço global para: **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES**, neste Município de Ipiranga do Norte/MT”, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Viviane da Luz Radins - Presidente da CPL - Portaria 038/2014 - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **07/03/2014**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gerais”, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que **realizará** **ÀS 13h30min DO DIA 06 DE MARÇO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **13h30min DO DIA 06 DE MARÇO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 19 de fevereiro de 2014.

**JULIANE PRESOTTO
PREGOEIRA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NO MUNICÍPIO**

DE ITIQUIRA-MT. Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 10.720.593/0001-14**, com o valor total de **R\$ 407.000,00** (quatrocentos e sete mil reais).

Itiquira/MT, 19 de fevereiro de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL**. Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 10.720.593/0001-14**, com o valor total de **R\$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais).

Itiquira/MT, 19 de fevereiro de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****REAVISO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **26 de fevereiro de 2014, às 14:30 horas no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara**, a seguinte pauta: Jaciara - MT, 19 de fevereiro de 2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**

A Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Juara e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 62/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 18/2014, **JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 18/02/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (KITS) PARA GESTANTES PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAM**, sagrou-se **FRACASSADO**. Juara-MT, 19 de Fevereiro de 2014. **Marceli Lurdes Bezerra** - Pregoeira Substituta. **Edson Miguel Piovesan** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014 – SRP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, nomeada pela Portaria GP nº 62/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 19/2014, **JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 19/02/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MALHARIA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, sagrou-se vencedora a empresa: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, localizada na Rua das Aroeiras, 570 – Setor Comercial, Cep: 78.550-000 – Sinop – Estado de Mato Grosso, vencedora dos itens: 02; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14 e 18, totalizando o valor global de R\$ 58.154,80 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Juara-MT, 19 de fevereiro de 2014. **Marceli Lurdes Bezerra** – Pregoeira. **Edson Miguel Piovesan** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a **Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar**, tipo menor preço por item, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **10 de março de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde_MT, com endereço na Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, em Lucas do Rio Verde-MT, Fone(65) 3549-8300 das 13:00 h às 17:00 h e no site: www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Lucas do rio Verde-MT, 19 de Fevereiro de 2014.
Eliseu Sávio Diniz - Presidente CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Objeto do Pregão: Aquisição de consultas oftalmológicas e procedimento de oftalmologia para atender pacientes da Secretária Municipal de Saúde – conforme Projeto Olhar Brasil Portaria nº 2101/2012. **Data:** 18 de fevereiro de 2014 **Empresa Vencedora:** Item 0001 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais); Item 0002 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R\$ 235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); Item 0003 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R\$ 1.234,00 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais); Item 0004 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R\$ 1.090,80 (um mil, noventa reais e oitenta centavos); Item 0005 a empresa: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S, com o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 18 de fevereiro de 2014.

Jéssica Regina Wohleberg - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 10/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 de MARÇO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS TRACÇÃO 4X4 ZERO QUILOMETRO E UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”**. Maiores informações através do Edital nº. **014/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N. 04/2014. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **07.03.2014, às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 092/2014. Mirassol D' Oeste, 19 de fevereiro de 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE: I- Divulgar Relação dos candida-

tos Inscritos com pedidos de isenção da taxa, Deferidos e Indeferidos, respectivamente, conforme anexo I e II); A relação dos candidatos Inscritos com pedidos de isenção, conforme anexos I e II estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Mirassol D'Oeste, 18 de fevereiro de 2014.
EDIRLEI ALVES BORGES COSTA- Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2014, cujo objeto é **Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de serviços para publicações de atos de expediente administrativo, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei**, em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 06/03/2014, às 09:00 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. **Informações: (66) 3574-1404.** Nova Guarita – MT, em 19 de Fevereiro de 2014.

Tais Regina Klauck - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **as 08h00min do dia 07 de Março de 2014**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO, VAZÃO MÁXIMA 3M³/H, VAZÃO NOMINAL 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL 3/4, RELOJOARIA 45°C PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**. com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013. O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br. Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial n. 028/2014 Objeto: contratação de serviços para reprodução de DVD's e CD's com capa dos amigos de Nova Mutum Só Modão. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 04 de março de 2014. Horário: 08h00min horas - Local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7h às 11h e das 13h as 17h horas.Nova Mutum – MT, 19 de fevereiro de 2014.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0156/2013

Parte: **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 12.007.629/0001-42, Objeto: O aditivo fundamenta-se na necessidade de readequação da planilha orçamentária, visto que nesta falta itens fundamentais para o funcionamento da edificação e no melhor acabamento, como: rufo metálico no topo das platibandas, tinta lavável interna, textura acrílica externa, hidrosanitário e urbanização. Prazo de Execução: aditiva-se em **120 (cento e vinte) dias**; Prazo de Vigência; aditiva-se em **300 (trezentos) dias**; Valor aditivado: **R\$ 89.987,35**; Data de Assinatura: **19/02/2014**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade

Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 06 de março de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 06 de março de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: **Registro de preços de contratação de empresa para realizar serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço desta municipalidade, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.** Nova Santa Helena, 19 de fevereiro de 2014. Franciane Paulatti – Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 10/03/2013, às 11:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de preço para futura e eventual **aquisição de lubrificantes para máquinas e veículos automotor.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 19 de fevereiro de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 12/03/2014, às 08:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de recarga de oxigênio medicinal.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 19 de janeiro de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a anulação do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", por vício insanável, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 016/2014. Nova Xavantina – MT, 19 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria e softwares de Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) para locação, conversão de dados, implantação, manutenção e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta – MT. Início da Sessão: dia 11/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeado pela portaria 21 de 22 Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Pregão Presencial nº. 005/2013**, cujo objeto é Prestação de Serviços

de Locação Carreta Prancha, Caminhão Coletador e Compactador de Resíduo Sólidos, Caminhão Caçamba e Pega Entulho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A empresa **C G de Lima - Me**, foi vencedora do Lote 01 Caminhão Prancha com o valor total de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). A empresa **Edgar Jerônimo de Menezes - Me**, foi vencedora do Lote 02 com 01 Caminhão pega entulho com o valor total de R\$ 119.500,00 (cento e dezanove mil e quinhentos reais). A empresa **JP Transportadora e Serviços Ltda - Me** foi vencedora do Lote 03 Caminhão coletor de resíduos com o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O Lote 4 foi constada deserta, por não comparecer empresa interessada. Sendo republicada para o dia 11/03/2014 Terça-Feira às 08h. Paranatinga-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Lúcia Aparecida de França Corrêa – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

EDITAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Orgânica do Município, **COMUNICA** a todos os cidadãos que as **CONTAS ANUAIS** consolidadas dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste município, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**, encontram-se a disposição, por um período de 60 dias, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Poconé MT
Sala do Setor de Contabilidade.**

Praça da Matriz s/n, Centro, das 07:00 as 11:00 horas, e 13:00 as 17:00 horas.

Poconé – MT, 17 de Fevereiro de 2014
NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que prorrogara a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço global por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 11 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento refeições no município de porto Alegre do norte e no distrito de nova floresta. O edital e a minuta de ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte, 19 de Fevereiro de 2014.

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 OBJETO é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado, resultou como Vencedora as empresas com seus respectivos lotes e itens como segue descrito abaixo: **G.R. DA MAIA – PRESTADORA DE SERVIÇOS –ME CNPJ: 18.781.056/0001-96-LIMPEZA URBANA-LIMPEZA DO TIPO ROÇADA MECANIZADA-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS USO DE 8HORAS DIÁRIA-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAP. DE 13 M3-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA HIDRÁULICA P/ COLETA DE LIXO CAP. 15M3-LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA-LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA. NO VALOR TOTAL DE 628.369.75 & O.L.CESCOM-ME-LIMPEZA PREDIAL-JARDINAGE, PAISAGISMO-SERVENTE DE PEDREIRO-SERVENTE CARPINTEIRO-CARPINTEIRO-PINTOR EM ALVENARIA,METAL E MADEIRA EMGERAL-VALOR TOTAL DE 268.640 REAIS-WAGNER COSTA NOGUEIRA CNPJ: 17.869.740/0001-61-ENCANADOR PREDIAL-SERV. DE REGULAGEM REPAROS DE PORTAS E FECHADURAS VITROS E DOBRADIÇAS-INSTALAÇÃO E MANUT. DE AR CONDICIONADO (SPLIT/JANELA). NO VALOR DE 85.320.00-IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS-CNPJ:09.599.460/0001-52-PEDREIRO P/ OBRAS EM GERAL-SERVIÇOS DE TAPA BURACO-PODA DE ÁRVORE. NO VALOR TOTAL DE 195.475 REAIS.** Porto Esperidião – MT, 03 de Fevereiro de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 002/2014. - HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, o prefeito municipal de

Porto Esperidião/MT, em atendimento a comissão permanente de licitação e de acordo com o que consta nos autos desse processo, no uso de suas atribuições legais. Resolve **HOMOLOGAR** o presente, em favor das empresas vencedoras dos itens e lotes mencionados em anexo: **G.R. DA MAIA – PRESTADORA DE SERVIÇOS –ME CNPJ: 18.781.056/0001-96-LIMPEZA URBANA-LIMPEZA DO TIPO ROÇADA MECANIZADA-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS USO DE 8 HORAS DIÁRIA-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAP. DE 13 M3-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA HIDRÁULICA P/ COLETA DE LIXO CAP. 15M3-LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA-LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA. NO VALOR TOTAL DE 628.369,75 & O.L.CESCOM-ME-LIMPEZA PREDIAL-JARDINAGE, PAISAGISMO- SERVENTE DE PEDREIRO-SERVENTE CARPINTEIRO-CARPINTEIRO-PINTOR EM ALVENARIA,METAL E MADEIRA EMGERAL-VALOR TOAL DE 268.640 REAIS- WAGNER COSTA NOGUEIRA CNPJ: 17.869.740/0001-61-ENCANADOR PREDIAL-SERV. DE REGULAGEM REPAROS DE PORTAS E FECHADURAS VITROS E DOBRADIÇAS-INSTALAÇÃO E MANUT. DE AR CONDICIONADO (SPLIT/JANELA). NO VALOR DE 85.320,00-IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS- CNPJ:09.599.460/0001-52-PEDREIRO P/ OBRAS EM GERAL-SERVIÇOS DE TAPA BURACO-PODA DE ÁRVORE. NO VALOR TOTAL DE 195.475 REAIS. PORTO ESPERIDIÃO-MT-10 DE FEVEREIRO DE 2014**

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO COM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo nº 003/2014. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. No valor total a importância é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.-**HOMOLOGO o presente.-FAVORECDO A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA CNPJ: 11.072.427/0001-11- PERÍODO DE 6 MESES-** Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.-Justificativa: Anexa ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação 002/2014. Porto Esperidião, 06 fevereiro de 2014.-

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR A CASA DE APOIO-Em atendimento a solicitação do Departamento de Licitação de acordo com o resultado do processo mencionado acima. **HOMOLOGO** a presente-FAVORECIDO: **VALDOMIRO PINAFFI-** Valor Global: valor total a importância é de R\$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais)-Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93-Justificativa: Anexa ao Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Porto Esperidião, 16 de janeiro de 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Fevereiro de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio toma publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Março de 2014 as 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**, cujo objeto é a **MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, conforme descrito no anexo 1 deste Edital, com recursos do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)**, para implementação do SISVAN, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco/MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014 REGISTRO DE PREÇO N. 01/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Fevereiro de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio toma publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Março de 2014 as 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REGISTRO DE PREÇO N. 01/2014**, cujo objeto é **Registro de Preços por lote, para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Branco**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 18 de Fevereiro de 2014.
Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/14

OBJETO: Aquisição de peças de reposição, outros materiais de consumo e serviços para revisão e manutenção de 07 ônibus da frota do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano de 2014.

FAVORECIDO: TRANSRIO PALMAS

CNPJ: 11.726.521/0015-42

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 01/2014

VALOR TOTAL: R\$ 31.919,32 (trinta e um mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de Aquisição de produtos essenciais à execução dos serviços públicos, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha, 18 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2014

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT tornam público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 004/2014, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 07 de Março de 2014, às 09:00 horas (Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 ou pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Jean Flávio dos Santos Milhomem
Pregoeiro - Portaria n.º 017/2014 - PMSFA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº.01/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO E FORRO DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 341,19 M².** Aberta em 14 de Fevereiro de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a empresa **JOSE MARIA G. DOS SANTOS ME - CNPJ Nº17.693.153/0001-21**, com valor de **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**. São Félix do Araguaia - MT, 14 de Fevereiro de 2014.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº.02/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 2.206/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 QUE ISTITUI NO ÂMBITO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICAS, O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O RESPECTIVO COMPONENTE REFORMA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 283,10 M².** Aberta em 17 de Fevereiro de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a empresa **JOSE MARIA G. DOS SANTOS ME - CNPJ Nº17.693.153/0001-21**, com valor de **R\$39.016,53 (trinta e nove mil dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**. São Félix do Araguaia - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº.03/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I – VILA SANTO ANTONIO, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 175,85 M².** Aberta em 18 de Fevereiro de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a

empresa **F.A.E. SOARES - ME/CNPJ Nº 01.851.632/0001-21**, com valor de **R\$32.900,61 (trinta e dois mil novecentos reais e sessenta e um centavos)**.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de Fevereiro de 2014.

Aluísio da Silva Barros - Presidente CPL - Portaria 16/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO nº35/2010
OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 035/2010, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, firmado em 16/12/2013. **FAVORECIDA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA/CNPJ:04.569.575/0001-66. PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 16 de Dezembro de 2013. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LEI Nº 121/99 DE OUTUBRO DE 1.999

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e da Outras Providencias OSVALDO FULADOR, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, com Objetivo de atender aos encargos da ação do Município no campo da Assistência Social, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.742, de Dezembro de 1993 e especialmente financeira a implantação de programas que visem: **I** – O enfrentamento da pobreza; **II** – A proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e a velhice; **III** – A promoção da integração de pessoas carentes ao mercado de trabalho; **IV** – A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Parágrafo Único - Os programas de atendimento à infância e à adolescência, no que couber, serão atendidos com os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º - São atribuições do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, além de outras especificadas em leis ou decretos; **I** - Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos conforme as decisões do plenário do COMAS. **II** – Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do fundo, em sintonia com o Plano Plurianual e o Plano Municipal de Assistência Social e com Lei de Diretrizes Orçamentárias. **III** - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo. **IV** – Encaminhar a Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior. **V** – Ordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo. **VI** – Firmar Convênios e Contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

ARTIGO 4º - São Receitas do Fundo: **I** – As Transferências do orçamento da Seguridade Social da União e dos Estados; **II** – Os Recursos Financiados do Município destinados ao custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral; **III** – O Produto de Convênios firmados com outras entidades financeiras; **IV** – Os rendimentos de juros provenientes de aplicação financeiras dos recursos vinculados ao Fundo; **V** – Doação em espécie feita diretamente ao Fundo.

PARÁGRAFO 1º - As receitas descritas neste Artigo serão depositadas, obrigatoriamente em conta especial e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

PARÁGRAFO 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá. **I** – Da existência de disponibilidade em função de cumprimento da obrigação; **II** – De prévia aprovação do Plenário do COMAS.

ARTIGO 5º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o princípio da universalidade e do equilíbrio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o Orçamento do Município em obediência ao princípio da Unidade.

ARTIGO 6º - A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária Sistema

Municipal de Assistência Social, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

ARTIGO 7º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüentemente, e informar, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

ARTIGO 8º - A escrituração contábil será feita no órgão central de Contabilidade da Prefeitura.

PARÁGRAFO 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

PARÁGRAFO 2º - Constituem relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela legislação.

PARÁGRAFO 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

ARTIGO 9º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada.

ARTIGO 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 050/95 de 15/09/1995.

Gabinete do Prefeito em 13 de outubro de 1.999.

OSVALDO FULADOR

Prefeito Municipal

SANCIONO

Registrado e Publicado de Conformidade com Legislação Vigente com a Fixação nos Lugares de Costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Município de Sapezal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

EDITAL Nº 006/2014

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 006/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO**. Com data Prevista para o dia **06 de março de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Departamento de Licitações

Município de Sapezal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

EDITAL Nº 007/2014

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 007/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ESCOPO DE FORNECIMENTO CESTO AÉREO PARA CAMINHÃO 3/4**. Com data Prevista para o dia **11 de março de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Retificação do Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 004/2014 SRP 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco na publicação do dia 18/02/2014 no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26235, página 39,

do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial 004/2014 SRP 006/2014.
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 SRP 005/2014. **LEIA-SE:**
 PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 SRP 006/2014.
 Sinop-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira
 Portaria n.º 372/2013

**ATO RATIFICATÓRIO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física Sr. **José Roveri**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e domiciliado na **Rua:** Jorge Amado nº 225 – BR: Cidade Jardim – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 677.785-SSP/PR e CPF. 152.027.719-91, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** Das Embaúbas nº 1.288 – Centro na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento do: CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA DE GOVERNO E NTM – NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL - atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo período de 06 (Seis) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física Sr. **José Roveri**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e domiciliado na **Rua:** Jorge Amado nº 225 – BR: Cidade Jardim – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 677.785-SSP/PR e CPF. 152.027.719-91, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua:** Das Aroeiras nº 999 (Quadra 37 lote 06) – Centro na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento do: CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL - atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014 DE 12/02/2014

Objeto: Aquisição de quantidade estimada de aproximadamente 78.316 (setenta e oito mil trezentos e dezesseis) unidades de vale-transportes, para atender os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, durante o Ano de 2014. **CONTRATADA:** EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA, CNPJ nº 72.189.988/0005-13, assina pela empresa o sócio proprietário Sr. ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO, CPF/MF n.º 754.155.428-68. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 96.255,70 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** 2015.339039.0000.0100000000,2029.339039.0000.0100000000, 033.339039.0000.0100000000,2041.339039.0000.0100000000,2024.339039.0000.0100000000,2046.339039.0000.0100000000, 2073.339039.0000.0100000000, 2050.339039.0000.0100000000, 2105.339039.0000.0100000000, 2020.339039.0000.0100000000, 2053.339039.0000.0100000000,2056.339039.0000.1010000000, 2058.339039.0000.1010000000, 2057.339039.0000.1010000000, 2092.339039.0000.1020000000, 2101.339039.0000.1140000059, 2091.339039.0000.1140000011, 2093.339039.0000.1140000017, 2100.339039.0000.1140000010, 2114.339039.0000.1140000000. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa** - Prefeito, CPF: 478.430.809-10.

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 12/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**ATO RATIFICATÓRIO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: Sra. **Rita de Cássia Arruda Soares Costa**, brasileira, separada, agente administrativo, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 410 – Edifício American Park Jd. Das Américas – na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso, portadora da C. I. RG. 563.144-SSP/MT e CPF. 429.209.731-34, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** André Maggi nº 5.791 e 5.807 (quadra 01 lotes 01 e 02) – Jd. Novo Estado, destinado ao funcionamento do: Centro de Educação Infantil – CMEI Tempo de Infância - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 SRP 007/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Tachas, Tachões e Cola, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 21/02/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 06/03/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br. SINOP-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 014/2013, referente à Contratação para Execução da Reforma do Clube dos Idosos, Dom Henrique, Localizado na Rua das Caviúnas 2001, Centro Sinop/Mt.; Empresa vencedora: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, CNPJ/ MF 26.601.047/0001-02. Homologada em 19 de fevereiro de 2014.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial para registro de Preço nº 11/2014. Tipo: Menor Preço. A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2014, cuja abertura ocorrerá as 08:30 horas locais, do dia 06 de Março de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, **aquisição de combustíveis para manutenção de frota de veículos e maquinários do Município de Tabaporã-MT. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital.** Edital com maiores esclarecimento poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site www.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39, Município de Tabaporã/MT. 20 de Fevereiro de 2014.

Antonio Batista Mota- Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. A CARTA CONVITE N.º 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará às 14:00 horas do dia 26/02/2014, abertura de licitação na modalidade Carta Convite, menor Preço por Item, para Contratação de empresas cujo objeto, detalhado conforme ANEXO – II, discriminam conforme segue:

2.1 - Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia de Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de Usuários, Customização banco de dados e Manutenção, Compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público e Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT.
2.2 - Manutenção, Treinamento de usuários e Locação de Software do Portal da Transparência para Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Os recursos para atendera do presente processo licitatório correrá por conta do Orçamento do Exercício de 2014 da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT. Será considerada vencedora as proponentes que apresentarem proposta com **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Outras informações e edital poderão ser retiradas na Sede da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, Sala de Reuniões.

São José dos Quatro Marcos -MT, 18 de Fevereiro de 2014.

CARLOS TADEU MELLO
Presidente da CPL

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2014

O Presidente da FMMT - Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados em gozo com os seus direitos para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em Sorriso/MT nas dependências da sede da FMMT, dia 08 de março de 2014 às 14h00min horas, em primeira convocação às 14h00min com a maioria absoluta e em segunda e ultima convocação às 14h30min horas, com o quorum que for apurado, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

- Constituição da Assembléia
- Resumo do ano de 2013
- Prestação de contas 2013
- Calendário 2014
- Assuntos Gerais

Sorriso – MT 31 de Janeiro de 2014

Nelson Roberto Campos
Presidente - F.M.M.T.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Na qualidade de Síndica do Condomínio Edifício Máster Center, localizado na Trav. Desembargador Ferreira Mendes, 233 Centro Sul, Cuiabá (MT). Venho pela presente convocar aos Senhores condôminos/proprietários a participarem da Assembleia Geral Ordinária conforme Artigo 1.350 do novo Código Civil e em conformidade a cláusula 24 do Regimento Interno deste Condomínio a realizar-se no auditório do Sindicato piso térreo deste Condomínio no dia 24 de fevereiro de 2014 (segunda feira) as 18:00horas em primeira chamada com presença de 2/3 dos condôminos e as 18:30, com qualquer número de presentes, conforme determina a Lei 4.591/64 ART 12, a fim de deliberarem e aprovarem os seguintes assuntos.

PAUTA:

- Prestação de contas ano 2013.
- Previsão orçamentária para o ano 2014,
- Taxa de Condomínio para o período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015.
- Estender por mais 12 meses a taxa fundo de reforma.
- Assuntos gerais de interesses do condomínio.

OBSERVAÇÕES:

- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma;
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- * Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, poderão presenciar, mas não poderão votar nas deliberações.

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2014

Atenciosamente,
Matildes
Síndica

Cerâmica Esganzela CNPJ: 07.336.834/0001-11 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de beneficiamento de Argila, Localizada no município de Várzea Grande /MT coordenadas Geográficas 15°40'59.34"S 56° 5'43.47"O não EARIMA.

Cerâmica Santa Luzia CNPJ: 08.92.727/0001-58 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia, Instalação e Operação(LP,LI,LO) para a atividade de extração e beneficiamento de Argila, Localizada no município de Várzea Grande /MT coordenadas Geográficas: Lat. 15°40'29.43"S, Long.56° 5'34.75"O não EARIMA.

CERÂMICA BARUC LTDA - ME CNPJ: 00.206.050/0001-20 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Renovação Licença de Operação(LO) para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil. 15°40'59.90"S " 56° 06'36.40"O, não EARIMA.

COOPENCER CNPJ: 04.792.931/0001-20 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA Licença de Operação Pesquisa (LOP) de uma área de 50,00 ha PA extração de substancia mineral Argila, Localizada na Fazenda Maravilha Município de Santo Antônio de Leverger /MT coordenadas Geográficas 15°54'15.57"S 56° 3'28.28"O não EARIMA.

Ordalia Maria de Aquino Nunes CPF: 802.938.831-49 Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA-VG Licença Especial Para Aterramento e Terraplanagem , Limpeza de área, Localizada na estrada do Capao Grande no município de Várzea Grande /MT coordenadas Geográficas 15°41'15.4"S 56° 09'03.0"O não EARIMA.

Calistro Lemes do Nascimento CPF: 209.273.041-04 Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA-VG Licença Especial Para Aterramento e Terraplanagem , Limpeza de área, Localizada na rodovia dos Imigrantes no município de Várzea Grande /MT coordenadas Geográficas 15°40'17.5"S 56° 10'41.1"O não EARIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO TRANSPORTE DE VALORES, NAS BASES DE VALORES NOS MUNICIPIOS DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE - SINDVALORES, convoca todos os integrantes da categoria, associado, munidos com o ultimo holerite que comprova que é da categoria (trabalhadores em transporte de valores, nas bases de valores, atendimento de caixa eletrônico, escolta armada de empresas de transporte de valores e tesouraria), com atuação no município de Cuiabá e Várzea Grande - MT, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21/03/2014, as 19h00 em primeira convocação e as 20h00 em segunda e ultima convocação, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso - SEEB-MT, sito à Rua Barão e Melgaço, 3190, no Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, com qualquer quorum, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre Ratificação da Filiação do Sindvalores na Central Sindical CUT – Central Única dos Trabalhadores, e à CNTV-PS – Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviços, 2) Eleição e posse da nova diretoria da entidade sindical.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2014.

AURIVAN DOURADO ALENCAR
Presidente do Sindicato

ANEXO IV AO DECRETO Nº 16/2002 DE 20 DE MARÇO DE 2002. Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

V. G. AUTO MECANICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.925.745/0001-50, e no município sob o nº 28695, estabelecido na RUA "F", Quadra 71, Anexo lote 22, bairro JARDIM Novo Mundo no município de VÁRZEA-GRANDE/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2:

Tipo de Documento	Núm. Sep.	Cód. Barras	Dt. Validade
Série 2	61	1503766	13/07/2009
Série 2	869	2074859	17/11/2011
Série 2	990	2182524	14/05/2012

Notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO PARA
RESIDÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA DO
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO.**

O Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital O RESULTADO PARCIAL da 1ª prova no concurso de Residência em Anestesiologia do Hospital de Câncer de Mato Grosso

Classif.	CPF	DATA NASC.	Pontuação
1º	030.012.859-23-	07/01/1980-	80
2º	007.268.923-43-	18/05/1985-	76
3º	055.129.587-20-	22/04/1980-	74
4º	647.888.063-04-	22/06/1981-	70
5º	975.540.061-34-	08/07/1982-	70
6º	981.414.812-15-	11/08/1988-	70
7º	627.623.541-53-	02/08/1976-	66
8º	013.552.251-08-	21/07/1985-	66
9º	865.027.432-34-	18/11/1986-	66
10º	010.050.981-90-	09/07/1984-	64
11º	006.814.861-55-	28/02/1986-	64
12º	010.152.671-73-	13/09/1986-	64
13º	017.958.281-02-	27/10/1987-	64
14º	023.420.941-08-	16/01/1985-	62
15º	781.941.642-49-	23/07/1985-	62
16º	024.741.571-58-	25/09/1988-	62
17º	025.389.551-06-	29/12/1988-	62
18º	766.371.740-68-	14/06/1974-	54
19º	326.225.298-05-	29/09/1984-	52
20º	667.964.231-00-	19/07/1976-	44
21º	010.278.030-56-	16/11/1984-	44

Para maiores informações: Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso – Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5.500 - Morada da Serra. Sra. Maria Miranda (065) 3648-7605 - horários de 12:00 as 18:00 horas www.residenciamedica@hcancer.com.br Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Laudemi Moreira Nogueira
HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) – 3439-3400

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações, legalmente composta, torna público que às 08h00min do dia 11/03/2014, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascadinho, procederá julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014-TP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os Documentação de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: Aquisição de cimento, Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 07/03/2014. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 17 de Fevereiro de 2014.

AILTON DAS NEVES JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente Diretor Administrativo/Financeiro

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

LEANDRO REUTER DE MIRANDA CPF: 545.362.271-72. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda LOTES 16 E 17, localizada no Município de Juruená/ MT. Não determinado EIA/RIMA.

PARECIS MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 11.130.959/0003-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, localizado na Av. Eng. José da Silva Tiago – Quadra 302 A Lote 05 Bairro Agua Clara no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PLURAL CENTRO EDUCACIONAL LTDA (Colégio Plural), Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF - DLGA), a Licença de Operação, para desenvolver atividade de Instituição de Ensino, localizado à Rodovia Helder Cândia, esquina com Rodovia Emanuel Pinheiro, S/Nº, bairro Jardim Ubirajara, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A EMPRESA VALDINO DIAS DOS SANTOS, ESTABELECID A RUA 205 QD 60 Nº 68 SETOR 02 TIJUCAL EM CUIABA-MT, VEM ATRAVES DESTA SOLICITAR AO SR. VALDECI DA ROCHA, PORTADOR DA CTPS Nº: 03369 SERIE: 00010-MT, RESIDENTE A RUA PARILMA CASA 04 QD 11 BAIRRO: PLANALTO EM CUIABA-MT, QUE COMPAREÇA EM SEU ESCRITÓRIO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO SEU CONTRATO DE TRABALHO COM A EMPRESA.

CONTRATO Nº 009/2014
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADO: SIDYNEI CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 237.702,55
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3390.30.00 – Código Reduzido "013"

CONTRATO Nº 010/2014
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADA: BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de ANESTESIOLOGIA.
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014 A 31 DEZEMBRO DE 2014.
VALOR: R\$ 330.000,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 011/2014
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADA: LANZIERI & AMORIM LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de CARDIOLOGIA.
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014 A 31 DEZEMBRO DE 2014.
VALOR: R\$ 385.000,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 012/2014
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADA: NEUROCLIN DE SINPO S/S LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de NEUROLOGIA.
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014 A 31 DEZEMBRO DE 2014.
VALOR: R\$ 385.000,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 013/2014
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADA: DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA.
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014 A 31 DEZEMBRO DE 2014.
VALOR: R\$ 385.000,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 014/2014
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADA: SERGIO CORREA STANTOS ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA.
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014 A 31 DEZEMBRO DE 2014.
VALOR: R\$ 385.000,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002",

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, às 14h00 (quatorze horas) horas do dia 27 (vinte e sete) de FEVEREIRO de 2014, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos, SOB DEMANDA, para atendimento ao programa de atividades do Centro Sebrae de Sustentabilidade. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de fevereiro de 2014.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para a atividade " Cemitério Jardim da Paz" no Bairro Jardim dos Ypês no município de Tangará da Serra/MT

ISMAFIGUEIREDO, CPF161.945.001-15, torna-se público que requereu a SEMA-MT, as Licenças Prévia e Instalação, para exploração de Ouro, em uma área de 10.72 ha, na Estância Chapéu do Sol, Zona Rural do Município de Várzea Grande-MT

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS
DO ESTADO DE MATO GROSSO, SINDIMÓVEIS/MT**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO SINDIMÓVEIS /MT

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso, SINDIMÓVEIS/MT, Carlos Tibaldi dos Santos, no uso de suas atribuições legais resolve convocar eleições para a nova diretoria do Sindimóveis, a serem realizadas no dia 28 de Fevereiro de 2014, na sede do Sindicato, das 09:00 às 17:00 horas. Para compor a comissão eleitoral, fica nomeado os seguintes corretores: a) Renato Correa

Gamba; b) Davi do Espírito Santo; c) Marcos Vinicius P. Biancardini. As normas para a participação no pleito encontra-se disponível na sede do Sindimóveis/MT situada na Rua General Valle, nº 321, sala 1002 Edifício Marechal Rondon, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT.

Carlos Tibaldi dos Santos - Presidente do Sindimóveis/MT

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Pedal Comercial de Peças Ltda – ME, CNPJ nº10. 296.472/0001-97 e I.M. nº 27.760, Rua Ary Coelho, 158, C. Rei, por seu Representante legal, Declara sob as penas da lei, p/ fins de comprovação junto a Coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11, Decreto 16/2002 de 20/03/2002, que extraviou a nota a fiscal série 2 nº 61, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296 do código tributário de Várzea Grande.

EDITAL PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato do Transporte Escolar Varzeagrandense – SINTEV, convida todos os membros da categoria, empresários do segmento de transporte escolar do Município de Várzea Grande a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação da Fundação do sindicato, bem como para a Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria da referida entidade, a ser realizada no dia 21 de março de 2014, às 19 horas, na rua 13, quadra 66, lote 15, Jardim Ouro Verde, Cep.: 78.148-000, Várzea Grande.

Comitê Organizador Pró-Fundador

PUBLICAÇÕES

ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para Oficina Mecânica à Av. da Produção, s/n, Lote 1/9, Qd. 02, Pq. Industrial Vetorasso, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AEAGRO – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Rondonópolis. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para Central de Recebimento e Processamento de Embalagens Tríplice Lavadas de Agrotóxicos, a Rodovia MT 130, km 06 + 400m à direita, Zona Rural, do município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ZOOTEC IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para Loteamento Residencial Urbano denominado "João Antônio Fagundes II", a ser implantado à Av. Dom Bosco, esquina com a R. 02, ao lado do Res. João Antônio Fagundes, Zona Urbana de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COM. LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação, para ind. de fabricação de adubos e fertilizantes, localizada a Rodovia BR 364, km196, ao lado da Transp. Cocal, Zona Urbana do município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Comunica que se encontra à disposição de interessados os Anexos: 10 da Lei 4.320/64; 11 da Lei nº 4.320 (comparativo da despesa autorizada com a realizada); 12 da Lei nº 4.320 (Balanço Orçamentário); 13 da Lei nº 4.320 (Balanço Financeiro); 14 da Lei nº 4.320, (Balanço Patrimonial) e 15 da Lei nº 4.320 (Demonstração das Variações Patrimoniais), todas de 17/03/1964 e referente exercício de 2013. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 003/2014. Objeto: Contratação de empresa para realização de sinalização viária em ruas da cidade. Data: 10/03/2014 às 14:00hs(DF). Edital/Inf. Setor Licitação. Fone: (66) 3402.2000. Em 19/02/2014. Antonio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 002/2014. Objeto: contratação de empresa para elaboração de anteprojeto de engenharia para duplicação de rodovia com melhoramento. Data: 07/03/2014 às 14:00hs(DF). Edital/Inf. Setor Licitação. Fone: (66) 3402.2000. Em 19/02/2014. Antonio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Edital de Convocação nº 002/2014. Convoca Marisa Gabe Américo. Cargo: Psicóloga. Inscrição: 05539, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, para tomar posse em 10 dias apresentando documentos, nos termos do item 7 do Edital 001/2011 e legislação em vigor. Íntegra: Site: www.barradogarcas.mt.gov.br e Jornal Local. Em 17/02/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

SINTRAESCO – Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 22/02/2014, na sede das Empresas NBS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP CNPJ: 07.437.201/0001-08, NBS INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 02.348.447/0001-81 localizada na Av. Senador Filinto Muller, 983 1º andar, Quilombo – Cuiabá/MT, às 9:00 horas, em primeira convocação, às 9:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Renovação do Acordo de BANCO DE HORAS e COMPENSAÇÃO DE HORAS;

Cuiabá 19, de Fevereiro de 2014 Presidente Noel Inácio da Silva.

EDITAL

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO – SIPROTAF

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO – SIPROTAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 33.710.138/0001-33, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Ed. Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos órgãos competentes, que é entidade de classe representativa dos profissionais de tributação, arrecadação e fiscalização do Estado de Mato Grosso, nos termos do registro averbado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do processo n.º 4610.002914/2008-04, publicado no Diário Oficial da União do dia 07 de junho de 2010, fazendo jus a contribuição sindical urbana, nos moldes do art. 8º, inciso IV in fine da Constituição Federal, c/c o art. 578 da CLT e Instrução Normativa 04/2013, de 25.11.2013, do Ministério do Trabalho e Emprego que prorrogou por um ano a Instrução Normativa nº03 de 29/05/2013, a ser descontada no mês de março de 2014 dos subsídios dos integrantes do GRUPO-TAF.

E para que torne público e ninguém possa alegar desconhecimento, faz publicar o presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

João Bosco Griggi Borralho
Presidente do SIPROTAF/MT

OM DA SILVA MADEIRAS EPP, CNPJ: 18.324.185/0001-55, Localizada na Rua Goias S/Nº Bairro Industrial, Tabaporã-MT, Torna Público que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença de Operação (LO), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) Município de Tabaporã/MT - Não EIA-RIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 11 (onze) de março de 2014, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA ATENDIMENTOS DOS POÇOS SANTA MARTA E PT32 PARQUE UNIVERSITÁRIO.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

PAULO SÉRGIO FRANZ - “AVICULTURA DE MATRIZES”, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura de matrizes, localizada na Fazenda São Francisco, Lote 31-B, Setor 9, Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde – MT.

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, CNPJ01.614.519/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para recuperação de 12,0 Km de Estrada Vicinal na Linha Sucuruina, no Município de Campo Novo do Parecis/MT

CELSO KRZYZANSKI, CPF 126.824.030-34; torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU para Agricultura na Fazenda Santa Fruci-na I, município de Sorriso/MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

A empresa Comercial de Pizza Delivery LTDA-ME, inscrita regularmente no CNPJ: 14.079.332/0001-18, torna a público que requereu a secretaria de meio ambiente-SSMA a licença ambiental- modalidade de Licença de Operação, para atividade 10.91-1-02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, 56.20-1-03- Cantinas serviços de alimentação privados; 56.20-1-04- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 56.20-1-01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 56.11-2-01 Restaurantes e similares, 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê, no endereço Av São Sebastião, nº 1666, Bairro: Goiabeiras, Cep: 78.032-160, município de Cuiabá MT

J. TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 09.029.474/000130, torna público que requereu a SEMA/MT- Secretaria de Estado e Meio Ambiente, o Licenciamento para atividade de locação de caçambas, coleta, transporte, beneficiamento e armazenamento de resíduos de construção civil e volumosos, solicitando a Licença Prévia, licença de Instalação e Licença de Operação - localizado à Estrada Rosália MT 222, Chácara nº 93 E, Bairro Chácara Sinop, com 4,42 Has, município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O Produtor Rural Daniel Pereira de Andrade, proprietário da Fazenda Pacutinga, Localizada na Gleba Remanescente, Colniza 07, Projeto Assentamento Pacutinga, Zona Rural, CEP: 78.335-000, Colniza-MT, com CPF 141.593.411-87 e I. Estadual nº 13.396.270-9, Comunica que foram Extraviados Notas Fiscais AIDF de nº 572531 Série M-1 de nº 1, 26, 119 à 125 e 226, Conforme BO nº 2014.42043.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

ALISSON LUIZ DALMASO, portador do CPF 664.212.500-25 inscrição estadual nº 13.371.468-3, Fazenda Agrodal, Município de Nova Mutum-MT, divulga o boletim de ocorrência nº 2014.42691 da Polícia Judiciária Civil, informando o extravio da primeira e terceira via da NF mod. 01 de nº 0965 AIDF nº 574038 de 15/06/2011. A nota fiscal foi preenchida e escriturada como cancelada.

A EMPRESA: **M V M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 36.936.011/0001-25, INSC EST. Nº 13.132.215-0, COM SEDE À AV. CARMINDO DE CAMPOS, Nº 1169, Bº CAMPO VELHO, CUIABÁ MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1- TODOS OS LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, REGISTRO SAIDA, REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMOS DE OCORRÊNCIAS FISCAIS, LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO E AIDF;
- 2- TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA UTILIZADAS E EM BRANCO E TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA UTILIZADAS E EM BRANCO;
- 3- TODOS OS LIVROS CAIXA, DIÁRIOS E RAZÃO.

PAGLIARI & PAGLIARI LTDA, CNPJ 09.135.398/0001-48 e I.E.: Nº 13.345.841-5. Comunica Extravio de Bloco de Notas Fiscais Nº 01 sem uso. Notas 001 à 025 Modelo 1 e 1ª Referente a AIDF 114839 AUT. 15.01.2008

SOTTI & PERINOTO LTDA ME CNPJ 04.172.825/0001-44 e I.E nº 13.198.287-7, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 3668 – Setor industrial, Sinop – MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SEGUIR: Livro termo de ocorrências nº 01 do ano de 2001, livro registro de entradas com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de saídas com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de apuração de ICMS com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de inventário com numeração 01 do ano de 2001; Livro registro de entradas com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de saídas com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de apuração de ICMS com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de inventário com numeração 02 do ano de 2002.

LEANDRO PESSI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.379.286/0001-20 e no município sob o nº 22895, estabelecido na Av. Governador João Ponce de Arruda, S/N.º, Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, números 262, 268, 276, 277, 278, 279, 280, 288, 289 e 293, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa IBF AGRO PECUARIA S.A., localizada na BR 364 – KM 260, s/n - Fazenda Santa Adriana II – Zona Rural – Diamantino - MT, inscrita no CNPJ nº 03.938.016/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.361.247-3, COMUNICA o extravio De todos seus documentos fiscais, livros fiscais e notas fiscais de entrada e saída, tendo lavrado o Boletim de Ocorrência nº 2014.43585 em 13/02/2014.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Ezio Nildo da Costa – ME, inscrito no CNPJ: 09.092.094/0001-40 e no município de Várzea Grande sob o nº 28771, estabelecido na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 2545, bairro centro, CEP: 78.140-000 Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série nº 2 numero seqüencial 89, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea d inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Não Emitida

SILVIA FERMINO BUFFOLIN - ME, inscrito no CNPJ. sob n.09.147.195/0001-71 e no município sob n. 27588, estabelecido a Rodovia dos Imigrantes Km. 8.5 Anexo ao Posto América Bairro Capão do Pequi na cidade de Várzea Grande MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero 74,75,76 notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Mansomix Concreto e Artefatos de Cimento Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 08.214.781/0001-29 e no Município sob o nº 25949, estabelecido na Av. Julio Campos nº 4.430 Bairro Jardim Gloria em Varzea Grande – MT. Por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2.002, que extraviou a nota fiscal de série nº 2 nº 498, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea " D " inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

OURO BRANCO MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ (MF) sob nº 05.877.695/0001-08 e I. M. nº 23353, sito a Rua Salin Nadaf, 700, Centro, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 181, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

L.G. MARCHETARIA CLASSICA COMERCIO DE MOVEIS E OBJETOS TRABALHADOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.616.247/0001-86 e Inscrição Estadual nº 13.310.863-5, estabelecida a Avenida Brasil S/N-Centro- Poxoreu - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Quatro Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 17/05/2006, Série 1 de nº 001 a 100.)

DISTRIBUIDORA DE RADIADORES RADIAL LTDA-EPP, CNPJ (MF) 36.911.576/0001-58 e IM nº 16747, estabelecido na Rua Ulisses Pompeu de Campos, 569, Centro de Várzea Grande/MT, CEP. 78.150-000, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 1803, 1804, 1805, 1806, não emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande/MT.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

HOTEL PORTAL DA AMAZÔNIA LTDA. – ME., inscrito no CNPJ sob o nº 01.071.359/0001-12 e no município sob o nº 8250, estabelecido na AV. COUTO MAGALHÃES, 400, CENTRO, VARZEA GRANDE MT., por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 12160 e 12161 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITALDE EXTRAVIO NOTAS FISCAIS EXTRAVIADAS EM BRANCO ZANETTE & SANTOS LTDACNPJ 13.763.684/000125 INSC. MUN32508 SITUADANA ROD KM 03 RODOVIA DOS IMIGRANTES, Nº 8, QUADRA 160, CEP: 78.152-105, BAIRRO: SÃO MATHEUS. DECLARASOBS AS PENAS DA LEI PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTOA COORDENADORIA DE TRIBUTOS NOS TERMOS DO ART 11 DO DECRETO Nº 16/2002 DE 20 DE MARÇO DE 2002 QUE EXTRAVIOU ASNOTAS FISCAIS DE SERIE 02 DE Nº 77, 279 E 280 .NOTAS ESTAS QUE NAOFORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE DECLARA AINDA ESTAR CIENTEDA PENALIDADE ESTATUIDA NA ALINEA C INCISO III ART 296 DOCODIGO TRIBUTARIO DE VARZEA GRANDE

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

ASSIS & SOUZA LTDA - ME, CNPJ sob o 07.478.575/0001-63 e no município de VG. sob o nº ISENT0, estabelecido no Logradouro D, QD 22 L01 02 03 04, Nº 2, Bairro Lot. Parque Ouro Branco, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série F nota 296, esta que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art.296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

Leonel Fernandes Lima, estabelecida a Margem Direita do Córrego da Onça, Fazenda Bela Vista, Zona Rural, Inscrição 13.259.639-3, CPF 025.110.021-91 Pontes e Lacerda-MT. Comunica o extravio dos Seguintes documentos 03 Talões de Notas Fiscais de Saídas N.26 À 50, 126 À 150 E 176 À 200.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

PAULA CRISTINA CEZAR ME, CNPJ: 11.840.343/0001-80 E INCS. ESTADUAL: 13.387.712-4, ENDEREÇO: AV. BRASIL 431, CENTRO, CAMPO VERDE – MT, CEP: 78840-000, ASSUNTO: A EMPRESA CITADA ACIMA COMUNICA O EXTRAVIO DOS TALONARIOS DE NOTAS FISCAIS MODELO D1, AS SEGUINTE NOTAS FISCAIS DE Nº 151 A 700.

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

ERENITA DE OLIVEIRA FRANCO ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.306.993/0001-97e no município sob o nº 16375, estabelecido na Rua DNER, s/n, Mapim, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, Nº 716, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

João Paulo Plucinski ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.109.433/0001-01 e no município sob o nº 22232, estabelecido na Rua 01, s/nº, Qda 02, Lote 13 e 14, Mapim em Várzea Grande – MT., CEP: 78.158-830, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 465,467,468, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

EDNELSON BRUGNOLI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.936.093/0002-30 e no município sob o nº 31738, estabelecido na Av. Salin Nadaf, 401 a Centro - Várzea Grande MT por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 33 e 110, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DENOTAS FISCAIS EMITIDAS

Kid e Equip Serv Hidráulicos p/veiculos Pesados Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 09.179.381/0001-92 e no Município sob nº 28402, estabelecido na Rodovia dos imigrantes, sn Trevo São Mateus – Jeanne - Cep:78.132-400 Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial nº 967 e 1.007, nota esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande-MT.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS

Edital n.16/14-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados:-Quinta Turma - dia 19 de Março de 2014, às 13 horas e 30 minutos-1ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01)Processo n. 7.480/11-CLASSE I-Representante: P.A.G(Advogada Assistente Dra. Raquel Dreyer-OAB/MT 8.413/O)Representado: O.I.A (advogado: Ovidio Itol Araldi - OAB/MT 7974/B)Relator: Dr.Nelson Feitosa. 02)Processo n. 6.628/09-CLASSE I - Representante: G.M.S (Advogado Assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9108/O)Representado: W.M.F (Advogado: Welbert Mauro Ferreira-OAB/MT 13.334/A) e C.R.N.C (Advogado: Carlos Roberto Neres da Cunha-OAB/TO 2669/O)Relator: Dr.Nelson Feitosa. 03)Processo n.7.960/12-CLASSE I-Representante: M.L.S.L/B.V.S/M.C.S.P(Procurador: Anderson Rodrigues Carvalho-OAB/MT 17.514/O) Representado: Y.O.A (Advogada: Yolanda Oliveira de Amorim - OAB/MT 8947/O) e F.L.O.A (Advogada: Fernanda Lucia Oliveira de Amorim-OAB/MT 5272/O)Relator: Dr.Nelson Feitosa.04) Processo n. 7.141/10-CLASSE III- Representante: Y.A.S (Procuradoras: Ivanowa Raposo Quintela-OAB/MT 5.379/O e Bruna Thaisa Dias Penachioni-OAB/MT 14.665/O) - Representado: M.C.F (Advogado: Mario Cardi Filho - OAB/MT 3584/A) e E.A.X (Advogado: Edson Abreu Xavier - OAB/MT 4.915/O-Relator: Dr.Nelson Feitosa. 05) Processo n. 6.496/09-CLASSE I-Representante: Ex Ofício/TED-Representado: C.C.B (Advogado: Célio Celso Beckmann-OAB/MT 4.552/O)Relator: Dr.Valdir Francisco de Oliveira. 06) Processo n. 6.284/09-CLASSE I-Representante: R.B (Advogada Assistente Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado - OAB/MT 9822/O) - Representado: J.R.C.M (Procurador: Dr.Ernesto Campos Filho - OAB/MT 6.666/O)- Relator: Dr.Valdir Francisco de Oliveira.07) Processo n. 6.610/09 -CLASSE I-Representante: M.P (Advogado Assistente: Dr. Pedro Paulo Nogueira Nicolino-OAB/MT 8941/O) - Representado: F.R.P (Advogado: Fransérgio Rojas Piovesan - OAB/MT 4848/O)Relator: Dr. Valdir Francisco de Oliveira.08) Processo n. 7.613/11-CLASSE I-Representante: J.A.M.F (Advogada Assistente: Dra.Josinéia Sanabria Ortiz Prado - OAB/MT 9822/O)Representado: L.M.C.G (Advogado: Luiz Miguel Chami Gattass - OAB/MT 4060/O)Relator: Dr. Valdir Francisco de Oliveira.09) Processo n. 6.541/09-CLASSE I-Representante: E.C.B (Advogado Assistente: Dr.Marco Aurélio Monteiro-OAB/MT 8.510/O) Representado: C.A.P (Advogado: Celso Alves Pinho - OAB/MT 12.709/O)Relator: Dr.Valdir Francisco de Oliveira.10) Processo n. 7.423/11-CLASSE I-Representante: J.B.B.R (Advogado Assistente: Dr.Pedro Paulo Nogueira Nicolino - OAB/MT 8941/O)Representado: B.J.R.B (Advogado: Bruno José Ricci Boaventura-OAB/MT 9.271/O) e E.C.S (Advogado: Enoch Cavalcanti da Silva-OAB/MT 6.091/O)- Relator: Dr. Valdir Francisco de Oliveira.11) Processo n. 7.678/11-CLASSE I-Representante: F.L.A.M (Advogado Assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9108/O) Representado: S.R.F (Advogada: Saturnino Rodrigues Filho-OAB/MT 1.732/O) e S.B.S (Advogado: Sergio Batista da Silva-OAB/MT 4.436/A)-Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.12) Processo n. 7.451/11-CLASSE I-Representante: Ex Ofício/TED-Representado: E.M.S (Advogado: Edésio Martins da Silva - OAB/MT 9.254/O)Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.13) Processo n. 8.019/12-CLASSE I-Representante: A.S.F (Advogado Assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9108/O) - Representados: E.M.C.J (advogado: Enio Martimiano da Cunha Junior-OAB/MT 13.695/O), P.P.D.S (Estagiário: Pedro Paulo Dias da Silveira-OAB/MT 12.390/E) e J.E.S (Advogado: Jovani Emiliano de Souza-OAB/MT 5.064/O) - Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.14) Processo n. 7.005/10-CLASSE I-Representante: R.B.L (Advogada Assistente: Dra. Josinéia Sanabria Ortiz Prado - OAB/MT 9822/O)Representada: C.D.I.R.F (Advogada:Carolina Dell'Isola Ramos Frantz-OAB/MT 10.625/O)- Relator: Dr. Paulo Eurico Marques Luz.15) Processo n.6.381/09-CLASSE I-Representante: M.G.M (Advogado Assistente Dr. Pedro Paulo Nogueira Nicolino-OAB/MT 8941/O)Representados: J.I.F (Advogado: José Inácio Filho- OAB/MT 11.645/O)Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.16) Processo n. 7.466/11-CLASSE I-Representante: S.C.B (Advogado Assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9108/O) - Representado: O.D.R (Advogado:Odair Donizete Ribeiro -OAB/MT 9.935/A)Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.17) Processo n. 7.499/11-CLASSE I-Representante: A.S (Procurador: Dr. Josimar Loula Filho-OAB/MT 14.290/O)Representado: A.R.M (Advogado: Almir Rogério de Moura - OAB/MT 13.853/O)Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.18) Processo n. 6.490/09-CLASSE I-Representante: Ex Ofício/TED - Representada: R.C.F (Advogada: Raquel Calmon Freitas- OAB/MT 12.368/B)- Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.19) Processo n.7.788/12-CLASSE III-Representante: J.A.R (Advogado: Dr. José Antônio Rosa-OAB/MT 5.493/O)- Representado: S.S.G (Advogado: Sebastião da Silva Gregório- OAB/MT 1.752/O)Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.20) Processo n. 8.145/13-CLASSE I-Representante: M.F (Advogado Assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9108/O)Representado: V.U.S (Procurador: Dr. William Khalil-OAB/MT 6.487/O)- Relator: Dr.Paulo Eurico Marques Luz.21) Processo n. 8.518/13-CLASSE I-Representante: E.M.S (Advogado Assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9108/O)Representado: D.M.B (Advogado: Daberson Machado Batista-OAB/MT 7.495/O)- Relator: Dr. Paulo Eurico Marques Luz.22) Processo n.8.202/13-CLASSE I-Representante: S.L.C.S.D.P.V.A.T (Procurador: Dr. Ricardo da Silva Monteiro-OAB/MT 3.301/O)- Representado: S.C.B (Advogada: Simone Cafure Bezerra-OAB/MT 6.083/O)Relatora:Dra. Nubia Narciso Ferreira.Nada mais.Cuiabá,17 de Fevereiro de 2014.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2014
CIA.N. 0116519-27.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 532/2013-PRES/ CADM, de 07/11/2013, comunica aos interessados que a será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2014 - CIA. 0116519-27.2013.8.11.0000, no dia 06 de março de 2014, às 09h30min, na sala de Licitações - Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica para locação de 01 (um) imóvel comercial ou não residencial, para atender a instalação do Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na distância de um raio de 5 (cinco) Km, com 10% de tolerância, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá-MT, conforme Termo de Referência n. 4/2013.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 19 de fevereiro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
OITAVO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 23/2010 -
ID. 223.482

OBJETO O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato 23/2010.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

C.N.P.J.: 00.831.964/0001-81

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência até 11/04/2014.

PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) passando a previsão mensal estimada para R\$ 93.420,00 (noventa e três mil quatrocentos e vinte reais) e a previsão para 02 meses e 11 dias estimada em R\$ 221.094,00 (duzentos e vinte e um mil e noventa e quatro centavos).

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
OITAVO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 77/2008 -
ID. 207.926

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA.

C.N.P.J.: 73.882.136/0001-46

VIGÊNCIA: Prorrogando-se o prazo de vigência de 13/02/2014 a 11/04/2014.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº29.811.0002 ou código 104708 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA (arts. 632 e 730 do CPC) - MATÉRIA CÍVEL - 1ª INSTÂNCIA - Procedimento Criminal Militar - PROCESSO MILITAR PARTE AUTORA: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA PARTE RÉ: FRANCISCA BORGES GOMES CITANDO (A.S): Francisca Borges Gomes, CPF: 608.975.461-72 End.: Rua Santiago, Ed. American Garden Apto 1602 Jardim das Américas Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/01/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.760,25 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE executada para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a importância de R\$ 4.396,33 (quatro mil, trezentos e noventa e três centavos) advertindo-a que em não o fazendo será acrescida ao montante do débito a multa percentual de 10% expedindo-se mandado de penhora e avaliação nos termos do artigo 475-J do CPC. RESUMO DA INICIAL: A exequente alega ser credora da Executada na quantia líquida certa e exigível de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), representados pela duplicata anexa à peça inaugural. Afirma que consoante se verifica no referido título o mesmo fora protestado em 18/10/2004 ou seja muito após a data de vencimento que era em 26/08/2004. Salienta que ainda com efetivação do protesto o executado não manifestou nenhum interesse em estar quitando seu débito junto a exequente a qual vem amargando os prejuízos causando pelo mesmo razão pela qual intenda a presente demanda. Pede a citação da executada para que pague a dívida no prazo de 24 horas sob pena de penhora. DESPACHO: Visto. Defiro a citação por edital executada com fundamento no artigo 231. II. C. c. 232, I CPC com prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285 do CPC e o prazo de prazo a ser postula. Em consequência determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo certificando-se (art. 232, III, CPC) bem como proceda a publicação do edital de citação no prazo máximo de 15 (quinze) dias no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a exequente para providenciar a publicação do edital de citação em jornal local por duas vezes nos termos do art 232 III Código de Processo Civil devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 05 (cinco) dias. Certificando no autos o decurso do prazo para a resposta sem apresentação de defesa e sem o pagamento nomeio como Curador Especial da parte ré a Defensora Pública que officia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação bem como para oferecer embargos no prazo legal. Cumpra-se sucessivamente. Varzea Grande 14 de novembro de 2013. Irany Oliveira Rodrigues Gesto (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 27018-75.2009.811.0041. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimentos de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CANOPIUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. PARTE RÉ: JESSÉ HONORATO DA SILVA. CITANDO(A. S): Réu(s): Jessé Honorato da Silva, Cpf. 32573090906, Rg: 07245327 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/8/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 3.875,74. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. RESUMO DA INICIAL: As partes firmarem o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia n.º 272149/08. Em garantia das obrigações assumidas a parte requerida transferiu em Alienação Fiduciária, o seguinte automóvel, MOTOCICLETA MARCA/MODELO: HONDA CG 125 FAN, CHASSI 9C2JC30708R242447, ANO/MODELO 2008, COR PRATA, PLACA/NJP 5598. Ocorre que a parte requerida deixou de pagar as prestações a partir de 18.05.2009, incorrendo em mora desde então, razão pela qual requer, junto a Vossa Excelência a prévia busca e apreensão do citado veículo e citação do Requerido. A referida Ação de Busca e Apreensão foi convertida na presente Ação de Depósito. DESPACHO: Cite-se por edital como postulado à fl.147. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 10 de janeiro de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 1567-43.2012.811.0041 - COD. 749891. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A. PARTE RÉ: LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA. CITANDO(A. S): Laércio Valério da Silva, Cpf: 53141059187. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 7.522,78. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, (qual

seja, UM AUTOMÓVEL, MARCA: HONDA, MODELO CG 125, ANO 2011, COR: ROXA PLACA: NUD 8004, RENAVAM: 347701116, CHASSIS 9C2JC4120BR749630. RESUMO DA INICIAL: "O Autor celebrou com Requerido um Contrato de Financiamento, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não

pagou desde a parcela 02, vencida em 01/11/2011, totalizando um débito de R\$ 7.522,78." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl.83. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 6 de fevereiro de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".